	Município de Birigui CNPJ: 46.151.718/0001-80 012 - SECRETARIA DE OBRAS	REQUISIÇÃO DE COMPRAS
	Número da RC 650 / 2024 10100650	Unidade Administrativa Requiritante 012.001.000.000.000 DEPTO DE OBRAS E PROJETOS

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.10.0024-0 BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX CAPACIDADE DE 200 LITROS	UN	1,000	0,0000	0,0000
2	1.60.10.0034-8 AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL 12.000 BTU's, TENSÃO 220V, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO	UN	1,000	0,0000	0,0000
3	1.60.10.0043-7 VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60 CM	UN	3,000	0,0000	0,0000

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	0,0000
----------------------	-----------	----------------------------------	--------

Local de Entrega: RUA: GUANABARA- 256 N° Bairro: VILA GUANABARA	Número CEP
---	-----------------------


Dotação 2024 - 711 Vínculo: 08.000.0000/08.100.0800 Classif. Funcional: 15.452.0015 2.043	Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 34 - MÁQ, UTENSÍLIOS E EQUIP DIVERSOS
---	--

Evento 042.016 EQUIPAMENTO MAT PERMANENTE

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio
 EM IMP - WESLEY RICARDO COALHATO

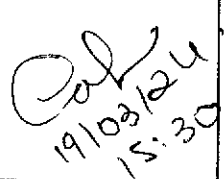
1 aplicação do Material
 EMENDA IMPOSITIVA DESTINADA PELO VEREADOR WESLEY RICARDO COALHATO



 Secretário
 18 / 03 / 2024
 Engº Civil
 Alexandre José S. Lasila
 Secretário de Obras

 Ordenador de Despesa
 / / 2024

2000


 18/03/2024
 15:30



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OBRAS – Rua Guanabara n.256 – 1.º.º. Guanabara CEP. 16203.030 - Tel. 18 3643 6170

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o §1º, e 2º, da lei 14.133/2021)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX CAPACIDADE 200 LITROS, 01 (UM) AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTU'S, 03 (TRÊS) VENTILADORES DE PAREDE OSCILANTE 60CM PARA SER UTILIZADA NA SECRETARIA DE OBRAS.

1 – JUSTIFICATIVA:

Garantir o Bem Estar dos Servidores que exercem suas atividades na Usina de Pavimentação Asfáltica.

2 – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

PAC 2024.

3 – REQUISITOS ESPECIAIS DA CONTRATAÇÃO:

Não se aplica.

4 – QUANTITATIVOS MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÕES DA ECONOMIA DE ESCALA:

Foi definido pelo corpo técnico do departamento as quantidades, contidas na RC 650/2024.

5 – JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

A necessidade de compra se caracteriza em virtude de que no momento o departamento não conta com nenhum material adequado e específico para fornecer aos servidores do seu quadro de funcionários desta Secretaria.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO:

Este processo encontra-se em fase de levantamento de valores, conforme Ordem de Serviço nº 03/2024, segue também anexo orçamento adquirido em empresa distinta da região.

7 – MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDA:

Garantia conforme especificações do fabricante e fornecedor.

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Como se trata de equipamentos destinados ao mesmo local a serem instalados, presente aquisição será dos 03 (três) itens.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Garantir Bem Estar e qualidade de vida melhor para os Servidores deste Município no exercício de suas funções.

A



Prefeitura Municipal de Birigui

000004

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OBRAS – Rua Guanabara n.256 – Vila Guanabara CEP. 16203.030 - Tel. 18 3643 6170

10 – PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO:
NÃO SE APLICA.

11 – CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:
NÃO SE APLICA.

12 – DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS:
NÃO SE APLICA.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:

Considerando principalmente o Bem Estar, faz-se necessária a compra imediata do item referido nesse Estudo Técnico.

Birigui-SP, 18 de Março de 2024.

ALEXANDRE JOSÉ S. LASILA
SECRETÁRIO DE OBRAS



Prefeitura Municipal de Birigui

000005

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Obras – Rua Guanabara nº256 – Vila Guanabara CEP. 16203.030 - Tel. 18 3643 6170

TERMO DE REFERÊNCIA – NOVA LEI DE LICITAÇÕES

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

É necessário a compra de 1 Ar Condicionado 12.000 Btu's, 1 Bebedouro Industrial Inox Capacidade 200 Litros e 3 Ventiladores de Parede, para ser utilizado pelos servidores da Usina de Pavimentação Asfáltica sob a responsabilidade da Secretaria de Obras desta municipalidade conforme especificações e quantidades constantes na RC 650/2024 estabelecidas neste Termo de Referência.

a) Especificação do Material:

Ar Condicionado Tipo Split HW 12.000 Btu's 220v com controle remoto, Bebedouro Industrial em Inox Capacidade 200 Litros e Ventiladores de Parede oscilante 60cm.

b) Local de entrega e regras de recebimento:

As Itens descritos acima deveram ser entregue no prazo de 30 (Trinta) dias úteis, na rua Guanabara, nº256, Vila Guanabara, CEP 16.203-030, Birigui-SP, entregar em dias úteis das 7:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas.

c – Especificação da garantia exigida:

Entregar os Itens descritos acima dentro dos padrões de qualidade exigidos por normas específicas.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Os Itens descritos acima serão utilizadas pelos funcionários lotados no setor de Pavimentação Asfáltica pertencente a Secretaria de Obras do Município de Birigui.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

É de Responsabilidade da administração pública garantir a segurança e o bem estar de seus funcionários durante o desempenho de suas funções dentro do expediente de trabalho

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Não se aplica.

5 – MODELO EXECUÇÃO DO OBJETO:

NÃO SE APLICA.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Item a ser entregue ao Departamento de Obras e Projetos no endereço informado no item 1-b, ao funcionário Fabio Lopes dos Santos, CPF: [REDACTED]

7 – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.

Pagamento em uma única parcela 30 (trinta) dias após a entrega dos Itens.

8 – FORMA DE CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES:

Menor preço apresentado dentre três cotações realizadas.

A



Prefeitura Municipal de Birigui

000006

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Obras – Rua Guanabara nº256 – Vila Guanabara CEP. 16203.030 - Tel. 18 3643 6170

9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Este processo encontra-se em fase de levantamento de valores, conforme Ordem de Serviço nº 03/2024, segue também anexo orçamento adquirido em empresa distinta da região.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação: 711

Vínculo: **08.000.0000**

Vínculo Detalhado: **08.100.0800**

Birigui-SP, 18 de Março de 2024.

ALEXANDRE JOSÉ S. LASILA
SECRETÁRIO DE OBRAS



Refrisol Comércio de Refrigeração Ltda.

CNPJ: 02.551.354/0001-50
Avenida Dom Agostinho José Sartori, 3290-
São Cristóvão, Francisco Beltrão, Pr,
85601-400

IE: 90161360-58
Francisco Beltrão - Paraná

Tele-fax: 46 3524 2332

site: www.refrisol.com.br

CEP: 85601-400

Tele-vendas: 46 3524 2332

e-mail: alexandre.refrisol@gmail.com

000007

Item	Descrição	Quant.	Valor unit.	Valor total parcelado:
02	Bebedouro Industrial de Coluna 3 Geladas 1 Natural Inox 200 Litros 220v Frisbel	01		

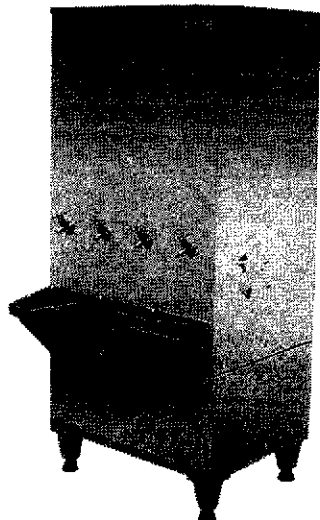
Item sem em estoque no momento, vindo da fábrica. Tempo até chegar em nossa loja de 10 a 30 dias.

Características:

- Isolamento em EPS;
- Estrutura em aço inox 430;
- Aparador de água (pingadeira) em aço inox 430;
- Serpentina interna em aço inox 304;
- Gás ecológico R-134;
- Tomada com 3 pinos conforme norma da ABNT/NBR/603351
- Acompanha filtro Igatu;
- Certificado pelo Inmetro portaria 344;
- TRÊS torneiras geladas | UMA natural;
- Regulagem de temperatura com 7 níveis (sendo o 01 menos frio à 07 mais frio).

Especificações técnicas:

- Dimensões (AxLxP): 169 x 75 x 78 cm;
- Capacidade de refrigeração: 50,0 l/h;
- Compressor 1/4 HP potência;
- Reservatório 200L em PP (Polipropileno);
- Voltagem: 220v;
- Média de pessoas/hora gelada (considerando copos 200ml): atende até 520 pessoas/hora.
- Consumo: 26 kWh/mês;
- Vazão máxima: 50 L/h;
- Pressão mínima de operação: 20 kPa;
- Pressão máxima de operação: 200 kPa;
- Temperatura mínima de operação: 5°C;
- Temperatura máxima de operação: 30°C;
- Frequência: 60 Hz;
- Potência: 350 W;
- Peso: 60 kg.



~~R\$3.740,00~~

Valor total à vista:

R\$3.393,00

000008



Clima e Energia Ar Condicionado LTDA ME
25.390.769/0001-94
Fone: (18) 3021-1143/Fax: (18) 99710-4333
climaenergia@gmail.com

Orçamento: 12342**Emissão: 17/01/2024 - Execução: 17/01/2024 - Período: Manhã**

Indicação:

Tipo de imóvel:

Tipo de telhado:

Tabua: Não

Vendedor: 77 - ELIANA DE JESUS MATOS DE LIMA

Equipe:

Técnicos:

Cliente: 5666 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - CPF: 46.151.718/0001-80

- RUA ANHANGUERA - 1155 - CENTRO - BIRIGUI/SP - CEP: 16.200-067 - Complemento:

Telefones do cliente
(18) 99714-6308

Contato
SILVIA

Descrição

PRODUTOS

Descrição	Quantidade	Valor R\$	Total R\$
1766 - AR-CONDICIONADO SPLIT HW SPRINGER MIDEA AIR VOLUTION 12.000 BTUS S	1,0000	4.099,0000000000	4.099,00
Sub total de produtos R\$			4.099,00

Total do orçamento R\$

Condição de pagamento: CARTAO - Forma de pagamento:

Parcela	Vencimento	Documento	Valor
1	01/01 17/01/2024	12342	4.099,00

OBS: PREÇO A VISTA TEM 5% DE DESCONTO

NF SERÁ FATURADO DIRETAMENTE PELO DISTRIBUIDOR/PARCEIRO

25.390.769/0001-94

IE. 214.216.387.119

Clima e Energia Ar Condicionado
Ltda. - ME

Rua Silvares, 486

Patrimônio Silvares - CEP 16201-013

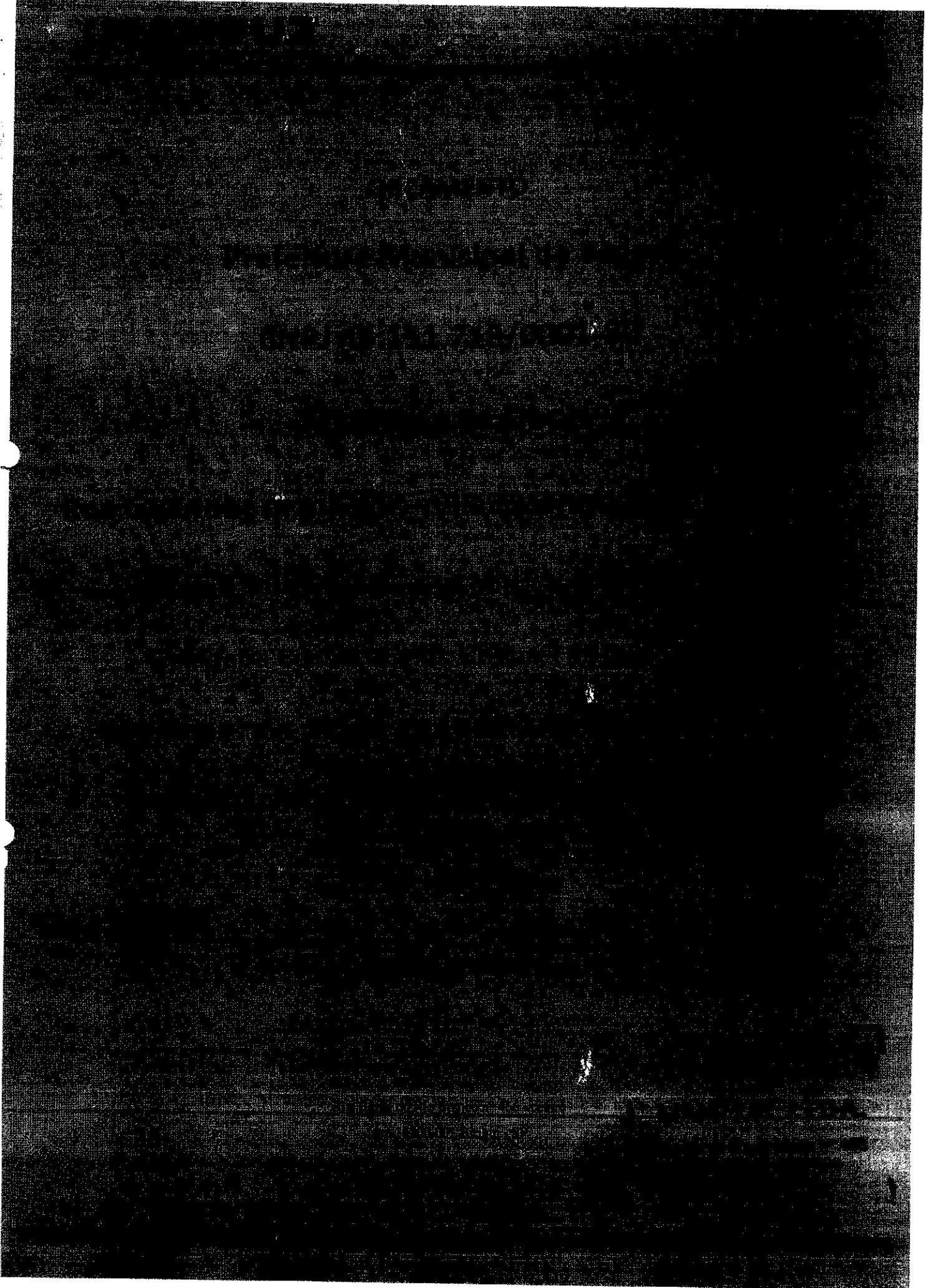
BIRIGUI - SP

ASS:

Eliana Lima

Data:

17/01/24



Item n° 2

JJ

000010

Descrição: Ar condicionado tipo split High Wall - INVERTER 12.000 BTU/H

Quantidade: 1 Unidade de medida: UN Valor unitário estimado: R\$ 4.184,29 Valor total estimado: R\$ 4.184,29

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Sem benefício Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não

Critério de Julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 4.100,00 Valor total homologado: R\$ 4.100,00 Ordem de classificação: 1º
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 00.623.904/0001-73 Nome ou razão social do fornecedor: APPLE COMPUTER BRASIL LTDA
Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: ME Código do país: BRA Situação: Informado
Data do resultado da homologação: 15/03/2024

Retornar

Edital nº NPE 15032024/2024

[Acessar Contratação](#)

000011

Última atualização 15/03/2024

Local: São Paulo/SP Órgão: MUNICIPIO DE SAO PAULO Unidade compradora: 1 - MUNICIPIO DE SAO PAULO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28. I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 15/03/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 15/03/2024 10:15 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 15/03/2024 10:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 4639500000139-1-000065/2024 Fonte: Licita + Brasil

Objeto:

Teste de aquisição de itens.



Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Ar condicionado tipo split High Wall - INVERTER 12.000 BTU/H	5	R\$ 4.184,29	R\$ 20.921,45	
2	Ar condicionado tipo split High Wall - INVERTER 12.000 BTU/H	1	R\$ 4.184,29	R\$ 4.184,29	
3	Ar condicionado tpo split High Wall - INVERTER 18.000 BTU/H	44	R\$ 6.301,46	R\$ 277.264,24	
4	Ar condicionado tipo split High Wall - INVERTER 18.000 BTU/H	14	R\$ 6.301,46	R\$ 88.220,44	
5	Ar condicionado tipo split High Wall - INVERTER 18.000 BTU/H	87	R\$ 8.201,12	R\$ 713.497,44	

Exibir 1-5 de 5 itens

Página < >

[< Voltar](#)

NACIONAL
CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS

Este Edital tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de climatização, especificamente ar-condicionado split, para atender às necessidades do Município de São Paulo.

Os interessados em participar desta licitação devem observar as condições de participação estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

As propostas devem ser entregues em envelope fechado, com o valor em letras e números, até o dia 15/03/2024, às 10h30min, no endereço: Rua do Comércio, 100 - Centro - São Paulo/SP.

Para maiores informações, consulte o Edital e o Termo de Referência disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

Birigui, 02 de abril de 2024.

Ofício DGMP-MAFL nº 211/2024

Assunto: **Requisição de Compras nº 650/2024 – equipamentos de refrigeração**

Prezado Secretário,

À vista do disposto na(s) requisição(ões) em epígrafe, e, considerando o Manual de Informações Mínimas para Elaboração de Requisições, encaminhado para todas as Secretarias, cumulado com as exigências do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/21, requer seja esclarecido e/ou providenciado o seguinte:

a) adequar item 2 do ETP: em que pese mencione que o objeto consta do PCA 2024, não o identificamos no documento publicado; assim, deverá ser elaborada, em apartado, planilha base com requerimento anexo justificando o porquê não constou e solicitando a alteração/inclusão; Encaminhar também o arquivo “.xls” no e-mail diretor.materiais@birigui.sp.gov.br;

b) adequar item 8 do ETP: apenas informar se a aquisição se dará por item, ou lote; se lote, apresentar justificativa técnica e econômica;

c) alguns dos equipamentos deverão ser entregues instalados pela contratada? Se positivo, fazer as adequações do ETP e TR.

Antecipando agradecimentos, aproveito para apresentarlhe protestos de estima e apreço.

MARCO AURELIO
FARINA

Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Ilmo. Sr.

ALEXANDRE JOSÉ SABINO LASILA

Secretário de Obras

Assunto: Ofício 2024211 - OBRAS equipamentos de refrigeração

De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio – PMB <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

Data: 02/04/2024, 14:32

Para: obras@birigui.sp.gov.br, sosp@birigui.sp.gov.br, Ingrid.secadjunta.obras@birigui.sp.gov.br, departamentodeobras@birigui.sp.gov.br, saeb@birigui.sp.gov.br

Boa tarde,

Segue ofício anexo.

Atenciosamente,

--
MARC AURÉLIO FARINA LOPES
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio
Endereço: Rua Anhanguera, 1.155, Morumbi, Birigui, SP, CEP 16.200-067

—Anexos:

Ofício 2024211 - OBRAS equipamentos de refrigeração.pdf

1,0MB

**Prefeitura Municipal de Birigui****ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ 46 151 718/0001-80

Secretaria de Obras

Birigui, 02 de Abril de 2.024.

OFÍCIO 132/2024 – FL**Secretaria de Obras
P/ Departamento de Compras
A/c Marco Aurélio Farina Lopes****ASSUNTO: Resposta ao Ofício DGMP-MAFL nº 211/2024**

Vimos por meio deste prestar as seguintes informações:

- a). Conforme orientação foi adequado item 2 do ETP.
- b) Segue em anexo ofício nº 131/2024- FL solicitação de alteração Plano anual de Contratações 2024, e justificativa sobre o mesmo.
- c) Foi adequado item 8 do ETP.
- d) Os Equipamentos serão entregues normalmente sem a necessidade de instalação.

Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e apreço

Atenciosamente;

**ALEXANDRE JOSÉ S. LASILA
SECRETÁRIO DE OBRAS**Cal
03/04/24.



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OBRAS – Rua Guanabara nº256 – Vila Guanabara CEP. 16203.030 – Tel. 18 3643 6170

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o §1º, e 2º, da lei 14.133/2021)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX CAPACIDADE 200 LITROS, 01 (UM) AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTU'S, 03 (TRÊS) VENTILADORES DE PAREDE OSCILANTE 60CM PARA SER UTILIZADA NA SECRETARIA DE OBRAS.

1 – JUSTIFICATIVA:

Garantir o Bem Estar dos Servidores que exercem suas atividades na Usina de Pavimentação Asfáltica.

2 – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

Não Consta.

3 – REQUISITOS ESPECIAIS DA CONTRATAÇÃO:

Não se aplica.

4 – QUANTITATIVOS MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÕES DA ECONOMIA DE ESCALA:

Foi definido pelo corpo técnico do departamento as quantidades, contidas na RC 650/2024.

5 – JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

A necessidade de compra se caracteriza em virtude de que no momento o departamento não conta com nenhum material adequado e específico para fornecer aos servidores do seu quadro de funcionários desta Secretaria.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO:

Este processo encontra-se em fase de levantamento de valores, conforme Ordem de Serviço nº 03/2024, segue também anexo orçamento adquirido em empresa distinta da região.

7 – MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDA:

Garantia conforme especificações do fabricante e fornecedor.

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição se dará por item.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Garantir Bem Estar e qualidade de vida melhor para os Servidores deste Município no exercício de suas funções.



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OBRAS – Rua Guanabara nº256 – Vila Guanabara CEP. 16203.030 - Tel. 18 3643 6170

10 – PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO:
NÃO SE APLICA.

11 – CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:
NÃO SE APLICA.

12 – DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS:
NÃO SE APLICA.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:

Considerando principalmente o Bem Estar, faz-se necessária a compra imediata do item referido nesse Estudo Técnico.

Birigui-SP, 02 de Abril de 2024.

ALEXANDRE JOSÉ S. LASILA
SECRETÁRIO DE OBRAS

Assunto: HW COMERCIAL - cotação 627 - 650

De: "Renan Benedetti" <vendas2@hwcomercial.com.br>

Data: 23/04/2024, 15:39

Para: <divisao.materiais@birigui.sp.gov.br>

Boa tarde !

Segue em anexo orçamento dos itens para requisição 627 (ar 60 mil btus) e 650 (bebedouro, ar 12 mil btus e ventilador de parede) como solicitado.

Qualquer dúvida fico a disposição.

Att:

 HW COMERCIAL	RENAN BENEDETTI CONSULTOR COMERCIAL
WWW.HWCOMERCIAL.COM.BR	 vendas2@hwcomercial.com.br
	 (17) 9 3300-9065

—Anexos:—

PROPOSTA_COMERCIAL_HW_COMERCIAL - ar 60 - 627.pdf	161KB
PROPOSTA_COMERCIAL_HW_COMERCIAL - req 650.pdf	249KB

HW - COMERCIAL

R. Antônio Rodrigues de Campos, 55 – Catanduva/SP

CNPJ: 37.151.331/0001-32

IE: 260.255.879.114

Catanduva, 23 de abril de 2024

PROPOSTA COMERCIAL PARA PREFEITURA DE BIRIGUI/SP

Descrição	Quant.	Valor Unid.	Valor Total
Bebedouro Industrial de Coluna 3 Geladas 1 Natural Inox 200 Litros 220v - Frisbel	01	R\$ 4.820,00	R\$ 4.820,00
Ar-Condicionado Split 12000 BTUs EOS Master Comfort On/Off High Wall Só Frio EASM12000FI/EASM12000FE 220V	01	R\$ 2.740,00	R\$ 2.740,00
Ventilador Oscilante Parede Ventisol - 60CM PR GR.PR.CH.HH – PREMIUM - Bivolt	03	R\$ 280,00	R\$ 840,00
Valor total R\$ 8.400,00			

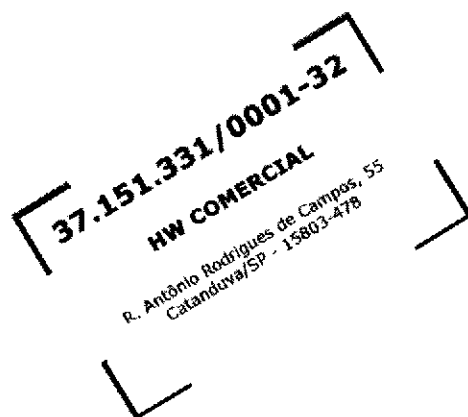
Atenciosamente,

Validade da proposta: 20 dias.

Pagamento: 30 dias.

Entrega: 30 dias.

Frete: Grátis.

**RENAN BENEDETTI**

Departamento Comercial

CPF. [REDACTED]



Assunto: Re: ORÇAMENTO A/C LEANDRO
De: Gobi Refrigeração <atendimento.gobirefrigeracao@gmail.com>
Data: 25/04/2024, 16:37
Para: Divisão de Compras <divisao.materiais@birigui.sp.gov.br>

Boa tarde Fernanda,

Infelizmente não trabalhamos com venda de ar condicionado e nem de ventiladores.
O Bebedouro industrial comercializamos, porém, não tenho modelo de 200 litros, tenho de 180 litros, pode ser ?

Att Leandro Pereira
GOBI REFRIGERAÇÃO

Em qui., 25 de abr. de 2024 às 10:56, Divisão de Compras <divisao.materiais@birigui.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia

Solicito orçamento para pedido que anexo, para futuras aquisições através da nova Lei de Licitações 14.133/2021

att

fernanda

prefeitura de birigui

3643 6021

Assunto: Re: ORÇAMENTO PARA BEBEDOURO

De: Vendas Loja do Bebedouro <vendas@lojadobebedouro.com.br>

Data: 25/04/2024, 14:31

Para: Divisão de Compras <divisao.materiais@birigui.sp.gov.br>

Prezada Sra/Sr.

Informo que não participamos de licitações e/ou empenho.

Caso tenha interesse em nossa linha de produtos para compra direta (consumo), e dúvidas sobre valores e condições de pagamento entre em contato com nossa Central de Televendas através do whatsapp (31) 99102-5664

Em qui., 25 de abr. de 2024 às 14:26, Divisão de Compras <divisao.materiais@birigui.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde

Solicito orçamento para pedido que anexo, para futuras aquisições através da nova Lei de Licitações 14.133/2021

att

fernanda

prefeitura de birigui /sp


3643 6021


--


Atenciosamente,

Liliane Visintin

Vendedor

 (31) 99102-5664

 (31) 3643-8463

 Rua Sandoval de Azevedo, 115, Vila Ruy Barbosa
CEP: 32220-020 - Contagem/MG

www.lojadobebedouro.com.br



Editar

02

Item nº 1

Descrição: BEBEDOURO INDUSTRIAL 4 TORNEIRAS 200 LITROS

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 5.100,00 **Valor total estimado:** R\$ 5.100,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 5.100,00 **Valor total homologado:** R\$ 5.100,00

Ordem de classificação: 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 43.544.814/0001-08

Nome ou razão social do fornecedor: CLAUDIO R CARDOSO EQUIPAMENTOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 25/04/2024

Retornar

Baixar

Page

< Voltar



Notificação nº 001/2024 sobre a homologação da contratação de fornecimento de bebedouros industriais com 4 torneiras e capacidade de 200 litros, para atender às necessidades da Administração Municipal de São Paulo/SP.

Conforme o Edital nº 001/2024, publicado em 15/04/2024, e o processo de licitação nº 001/2024, a Administração Municipal de São Paulo/SP, através do Departamento de Licitação, homologa a proposta de preço apresentada pelo fornecedor CLAUDIO R CARDOSO EQUIPAMENTOS LTDA.

A presente homologação tem por objetivo a contratação de fornecimento de bebedouros industriais com 4 torneiras e capacidade de 200 litros, para atender às necessidades da Administração Municipal de São Paulo/SP.

A presente homologação é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta notificação, e a contratação deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta notificação.

Para mais informações, consulte o Edital nº 001/2024.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Licitação

Assinatura

Assinatura

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº DL 404/2024


Última atualização 29/04/2024

Local: Santa Fé do Sul/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL **Unidade compradora:** 2 - Pref. Mun. Est. Tur. de Santa Fé do Sul**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75. II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta**Modo de Disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 29/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 45138070000149-1-000272/2024 **Fonte:** Betha Sistemas**Objeto:**

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE 200 LITROS PARA A ESCOLA MUNICIPAL MARINA DE OLIVEIRA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA


VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

  Portal Nacional de Contratações Públicas  

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	BEBEDOURO INDUSTRIAL 4 TORNEIRAS 200 LITROS	1	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< >

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.754, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalde.servicos.economia.gov.br>

0800 975 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



02

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA- TO
PALMAS-TO**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2024

Processo Administrativo Nº 02700130000006202461

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: MAICON DOS SANTOS RAMOS

Data de Publicação: 18/04/2024 11:52:02

				TOTAL DO PROCESSO: 12.447,00
VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA			49.287.699/0001-01	9.655,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 048	Lance: 9.655,00	Total: 9.655,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: HQ	Modelo: Ar Condicionado	
Descrição: Aparelho de Ar Condicionado, tipo Split HI-WALL 9.000 btus, monofásico 220 volts, selo de eficiência energética com classificação "A", ciclo frio, com serpentinas de cobre; Função time; Função limpeza; Função: turbo; Com controle remoto.				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 2.751,15	Valor Unit.: 2.179,80	Total Item: 4.359,60	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: HQ	Modelo: Ar Condicionado	
Descrição: Aparelho de Ar Condicionado, tipo Split HI-WALL, com capacidade de 12.000 BTU/h, na cor branca, tensão de 220V, monofásico, com filtro lavável, função timer e swing, selo de eficiência energética com classificação "A", com controle remoto sem fio, serpentinas em cobre. Função time; Função limpeza; Função turbo; Com controle remoto.				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.163,54	Valor Unit.: 2.506,50	Total Item: 2.506,50	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: HQ	Modelo: Ar Condicionado	
Descrição: Aparelho de Ar Condicionado, tipo Split HI-WALL, com capacidade de 18.000 BTU/h, na cor branca, tensão de 220V, monofásico, com filtro lavável, função timer e swing, selo de eficiência energética com classificação "A", com controle remoto sem fio, serpentinas em cobre. Função time; Função limpeza; Função turbo.				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.519,74	Valor Unit.: 2.788,90	Total Item: 2.788,90	
I DE M SOUSA			32.528.773/0001-31	2.792,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 107	Lance: 2.792,00	Total: 2.792,00
Item: 1	Unidade: Srv	Marca: Climatec	Modelo: Climatec	
Descrição: Serviço de desinstalação e instalação de 4 aparelhos de ar condicionado.				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 698,00	Valor Unit.: 698,00	Total Item: 2.792,00	

CONDUTOR: MAICON DOS SANTOS RAMOS

Pregoeiro HUAN PABLO REIS ALENCAR

03

Home > Edital

Item n° 1

Descrição: VENTILADOR DE PAREDE PRETO OU CROMADO BIVOLT OSCILANTE, 3 PAS COM 60CM DE DIAMETRO

Quantidade: 6 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 635,875 **Valor total estimado:** R\$ 3.815,25

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 6 **Valor unitário homologado:** R\$ 337,33 **Valor total homologado:** R\$ 2.034,00

Ordem de classificação: 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 54.289.996/0015-21

Nome ou razão social do fornecedor: J.MAHFUZ LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA

Situação: Informado

Data do resultado da homologação: [REDACTED]

Retornar

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhe
1	VENTILADOR DE PAREDE PRETO OU CROMADO BIVOLT OSCILANTE, 3 PAS COM 60CM DE DIAMETRO	6	R\$ 635,875	R\$ 3.815,25	
2	VENTILADOR DE COLUNA COR PRETO, 6 PAS, 40CM DE LARGURA, 40CM DE COMPRIMENTO, 12V VOLTS	6	R\$ 337,33	R\$ 2.034,00	

Página 1 de 2 itens

Página < 3

< Voltar



Quero receber mais informações sobre o Edital, clique em "Detalhe" para obter mais detalhes sobre o item e o edital. Não se esqueça de ler o Edital completo antes de fazer o lance.

Se você deseja fazer um lance, clique em "Lance" para acessar o sistema de lances e fazer o seu lance antes do prazo estabelecido no Edital.

Para mais informações, consulte o Edital ou entre em contato com o suporte ao cliente.

Atenciosamente,
[Assinatura]

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 1390/2024

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de Disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 15/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 45276128000110-1-000313/2024 **Fonte:** Sisvetor Informática Ltda

Objeto:

12 ventiladores (6 de parede e 6 de coluna)

Informação complementar:

Tal solicitação se faz necessária, pois as unidades possuem poucos ventiladores em comparação ao tamanho dos espaços, tornando insustentável o convívio cotidiano dos servidores, além da realização dos eventos, palestras e oficinas. Do total de 12 ventiladores, 4 de parede irão para a Casa SP Afro, av. Paulo da Silveira Ferraz, 1195; e 6 ventiladores de coluna e 2 de parede irão para o Centro de Referência Afro, av. Mauá, 377.



VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 6.189,75

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 3.648,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	VENTILADOR DE PAREDE PRETO OU CROMADO BIVOLT OSCILANTE, 3 PAS COM 60CM DE DIAMETRO	6	R\$ 635,875	R\$ 3.815,25	
2	VENTILADOR DE COLUNA COR PRETO,, 6 PAS, 40CM DE LARGURA, 40CM DE COMPRIMENTO, 121CM DE ALTURA, 127 VOLTS	6	R\$ 395,75	R\$ 2.374,50	

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor e auxiliar o comitê.

A adequação, fidelização e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Home > Editar

A

U

Item n° 2

Descrição: CONDICIONADOR DE AR; TIPO ~~PLIT HIGH WALL~~ **TECNOLOGIA INVERTER**; COM CAPACIDADE ~~12000~~ **BTUS**; OPERAÇÃO: FRIO E QUENTE; TENSÃO 220 VOLTS. CONTROLE REMOTO SEM FIO COM TODAS AS FUNÇÕES, REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO, FLUXO DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA, VISUALIZAÇÃO CENTRAL DE FÁCIL LEITURA, DESUMIDIFICADOR SUPERPOTÊNCIA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DE AR, TIMER PROGRAMÁVEL.

Quantidade: 3 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 3.150,00 **Valor total estimado:** R\$ 9.450,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Id

Quantidade homologada: 3 **Valor unitário homologado:** ~~2.397,00~~ **Valor total homologado:** R\$ 7.197,00

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 36.277.221/0001-59

Nome ou razão social do fornecedor: INTERA DISTRIBUIDORA EIRELI

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 27/03/2024

Retornar

Edital

Aviso de Contratação Direta nº 19/2024

Última atualização 19/03/2024

Local: Itápolis/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE ITAPOLIS **Unidade compradora:** 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 19/03/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 18/03/2024 14:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 25/03/2024 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00368190000102-1-000002/2024 **Fonte:** SMARAPD INFORMATICA LTDA

Objeto:

Aquisição de 05 (cinco) aparelhos de ar condicionado.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 26.460,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 21.732,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------	----------

Assunto: Prefeitura de Birigui - Pedido de Orçamento - Equipamentos de Refrigeração
De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio – PMB <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>
Data: 03/05/2024, 15:39
Para: destinatarios-nao-revelados.;

BCC: paparcondicionado@hotmail.com, silvadistribuidoralicitacao@gmail.com, lemackert88@gmail.com, conrado.matta@gmail.com, licita.gpa@gmail.com, atendimento.gmtop@gmail.com, licitacao.marchetti@hotmail.com, licitacao.btcomercio@gmail.com, biancaeuroinf@hotmail.com, jjrepresentacoes@terra.com.br, comerciaisuporteflu@terra.com.br, taianny.a@hotmail.com, licitach3negocios@gmail.com, comercio.valem@gmail.com, licitacao@cocriativo.com.br, macedo@fmlarcondicionado.com.br, natotets29@gmail.com, ma.vendas@yahoo.com, licitacao@pradocomercial.com.br, licitacao.vrsvendas@gmail.com, licitacao@mecvarejo.com.br, contato.holandshop@gmail.com, diretoriagr@gmail.com, licitacao@agaserv.com.br, licitacao.ecomix@gmail.com, ibbalicitacao2@gmail.com, licitacao@b9bebedouros.com.br, giovanni.guevara@arcomercialdf.com.br, cadastroslicitacaorscomercio@gmail.com, front@frontcomercial.com.br, cp.vendasgov@gmail.com, contato@viva7maquinas.com.br, acatsolucoes@gmail.com, ccasolucoesparatudo@gmail.com, licitacao.vrsvendas@gmail.com, biancaeuroinf@hotmail.com

Boa tarde,

A Prefeitura de Birigui, estado de São Paulo, pretende a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DESTINADOS À SECRETARIA DE OBRAS.**

Assim, segue anexo o pedido de orçamento, bem como o Termo de Referência para, querendo, apresente vossa proposta.

Solicitamos a gentileza de atender o presente o mais breve possível.

Atenciosamente,

--

MARCO AURÉLIO FARINA LOPES
 Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio
 Endereço: Rua Anhanguera, 1.155, Morumbi, Birigui, SP, CEP 16.200-067
 Telefone (18) 3643-6006

-- Anexos:

RC 650-2024.pdf	59,5KB
Termo de Referência - Equipamentos de Refrigeração.pdf	717KB



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 48.151.718/0001-80

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

Birigui, 03 de maio de 2024.

Ofício DGMP-MAFL nº 273/2024

Assunto: **Requisição de Compras nº 650/2024 – equipamentos de refrigeração**

Prezado Secretário,

À vista do disposto na(s) requisição(ões) em epígrafe, e, considerando o Manual de Informações Mínimas para Elaboração de Requisições, encaminhado para todas as Secretarias, cumulado com as exigências do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/21, requer seja esclarecido e/ou providenciado o seguinte:

a) foi identificado que a Secretaria de Educação possui o item 3 da requisição em epígrafe registrado na Ata nº 48/2024, em valor mais vantajoso; Por favor, verificar com a pasta educativa a possibilidade de aquisição deste equipamento por esta via.

Antecipando agradecimentos, aproveito para apresentar-lhe protestos de estima e apreço.

MARCO AURELIO
FARINA
LOPES

Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Ilmo. Sr.

ALEXANDRE JOSÉ SABINO LASILA

Secretário de Obras

Assunto: Ofício 2024273 - OBRAS equipamentos de refrigeração

De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio – PMB <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

Data: 03/05/2024, 15:49

Para: obras@birigui.sp.gov.br, sosp@birigui.sp.gov.br, departamentodeobras@birigui.sp.gov.br, ingrid.secadjunta.obras@birigui.sp.gov.br, saeb@birigui.sp.gov.br

Boa tarde,

Segue ofício anexo.

Atenciosamente,

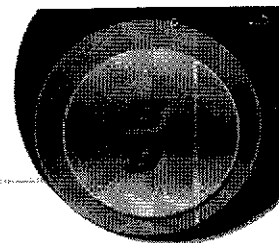
--

MARCO AURÉLIO FARINA LOPES
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio
Endereço: Rua Anhanguera, 1.155, Morumbi, Birigui, SP, CEP 16.200-067
Telefone (18) 3643-6006

-- Anexos:

Ofício 2024273 - OBRAS equipamentos de refrigeração.pdf

1,0MB



- 1) VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$4.930,74 (Quatro mil novecentos e trinta reais e setenta e quatro centavos)
- 2) ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 3) PRAZO PARA ENTREGA: 30 (trinta) dias após o recebimento da autorização para fornecimento.
- 4) VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias.
- 5) CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após o recebimento do material.
- 6) GARANTIA: 12 (doze) meses após recebimento dos materiais
- 7) FRETE: CIF = BIRIGUI - SP
- 8) IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE
 - RAZÃO SOCIAL: B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 - CNPJ: 05.490.249/0001-46 //// INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0021262330041
 - ENDEREÇO: Rua Juramento, nº 540, Bairro Jonas Veiga, Belo Horizonte, MG, CEP.: 30285-408
 - TELEFONE: (31) 3024 2400 /// (35) 99994-3116
 - E-MAIL: licitacao@b9bebedouros.com.br
- 9) DADOS BANCÁRIOS:
 - Chave do PIX: financeiro1@b9bebedouros.com.br
 - Nome do banco: [REDACTED]
 - Número da agência: [REDACTED]
 - Número da conta corrente: [REDACTED]
- 10) DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO
 - Nome: WILERSON VERIANO DA SILVA
 - CPF: [REDACTED]
 - RG nº [REDACTED] – Órgão Expedidor: [REDACTED]
 - Nacionalidade: [REDACTED]
 - Nacionalidade: [REDACTED]
 - Cargo/Função: representante legal / sócio
 - Endereço completo: [REDACTED]
 - Telefone: 31 3024 2400
 - E-mail: licitacao@b9bebedouros.com.br

Belo Horizonte, 06 de maio de 2024.

B9 BEBEDOUROS
INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:
05490249000146

WILERSON
VERIANO DA
SILVA

B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 05.490.249/0001-46
WILERSON VERIANO DA SILVA
Representante legal



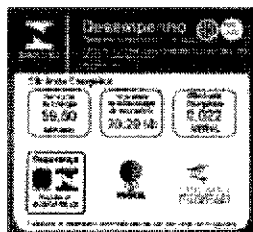
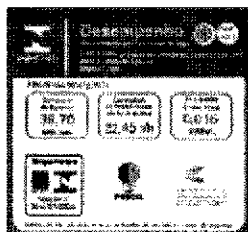
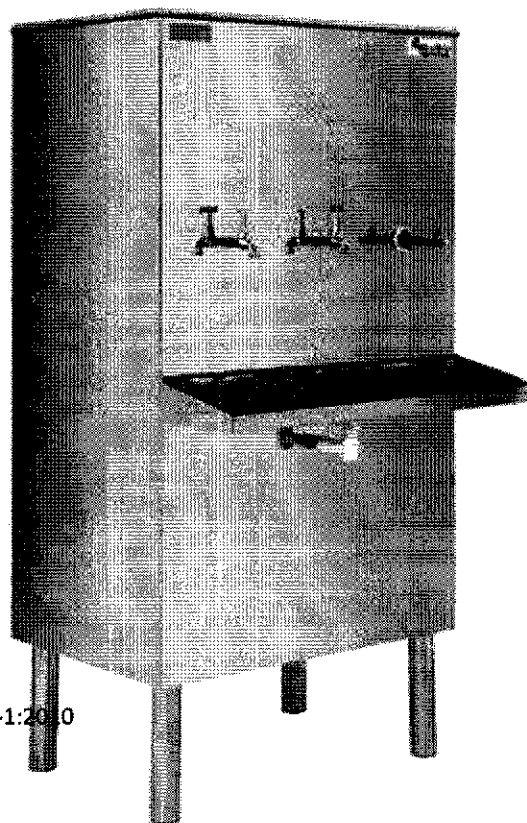


www.belfrio.com.br

Bebedouro Industrial 200 litros

Características Técnicas:

- ✓ Registro Inmetro = 7898077579467 (127V)
- ✓ Registro Inmetro = 7898077578323 (220V)
- ✓ TENSÃO: 127V(3,5A) OU 220V(1,70A), 60 Hz, 290W;
- ✓ Chassi em tubo metálico proporcionando maior resistência
- ✓ Gabinete todo em aço inox;
- ✓ Grau de Proteção: IP X0 (USO INTERNO)
- ✓ Reservatório em polipropileno, dimensões 550 (A) x 930 (L) x 400 (P) mm;
- ✓ Capacidade do reservatório 200 litros
- ✓ Capacidade de refrigeração 22,45 L/H
- ✓ **04 torneiras copo frontais cromadas (padrão).**
 - Configuração das torneiras pode ser alterada e mesclada (copo e jato).
- ✓ Todas as torneiras com água gelada (padrão).
 - Configuração opcional torneira com água gelada e/ou água natural;
- ✓ Serpentina interna em aço inox 304;
- ✓ Bojo em aço inox com dreno;
- ✓ Baixo consumo de energia elétrica;
- ✓ Utiliza gás ecológico R134A (Não agride a camada de ozônio);
- ✓ Motor Hermético;
- ✓ Condensação forçada;
- ✓ Tomada 03 pinos (02P + T), conforme norma ABNT NBR NM 60335-1:2010
- ✓ Termostato para regulagem da temperatura da água.
 - Regulagem opções 0 a 7, sendo 1 (menos fria), 7 (mais fria) e 0 (desligado).
- ✓ Atende as exigências legais sobre fornecimento de água conforme Lei 6514 NR 18, NR 24, Portarias 102/2022 e RGCP 200/2021;
- ✓ Filtro externo para facilitar manutenção;
- ✓ Kit de instalação (*opcional – sob consulta*)
- ✓ Dimensões do bebedouro: 1,44 (A) x 1,01 (L) x 0,68 (P) m;
- ✓ Garantia de fábrica 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;



Segurança

Computadora

IBAMA

Bel Bebedouros

Assunto: Re: Prefeitura de Birigui - Pedido de Orçamento - Equipamentos de Refrigeração
De: Licitação - B9 Bebedouros <licitacao@b9bebedouros.com.br>
Data: 06/05/2024, 14:43
Para: "Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio – PMB" <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

Prezados senhores

boa tarde!

Conforme solicitado, enviamos em anexo nossa proposta bem como catálogo.

Continuamos ao dispor para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 05.490.249/0001-46
Valéria Serra
wpp - (35) 99994-3116 //// (31) 3024 2400

Em 03.05.2024 15:39, Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio – PMB escreveu:

Boa tarde,

A Prefeitura de Birigui, estado de São Paulo, pretende a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DESTINADOS À SECRETARIA DE OBRAS.**

Assim, segue anexo o pedido de orçamento, bem como o Termo de Referência para, querendo, apresente vossa proposta.

Solicitamos a gentileza de atender o presente o mais breve possível.

Atenciosamente,

--

MARCO AURÉLIO FARINA LOPES
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio
Endereço: Rua Anhanguera, 1.155, Morumbi, Birigui, SP, CEP 16.200-067
Telefone (18) 3643-6006

— Anexos: —

Município de Birigui - 200L.pdf

261KB

CATALAGO TECNICO - BEBEDOURO 200L.pdf

219KB



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 03/05/2024
 Página: 1

ESTIMATIVA DE PREÇOS - RC

Requisição 000650/2024

Razão Social: **BIANCA DACAL LOPES**

Endereço: **RUA DAS AMÉRICAS, 2174**

Bairro: **JARDIM BELA VISTA**

Cidade: **VOTUPORANGA**

Estado: **SP**

CEP: **15.501-125**

CNPJ: **35.136.978/0001-60**

TeleFax: **(17) 3421-4929**

Contato: **BIANCA**

I.E.: **718.204.866.113**

e-mail: **biancaeuroinf@hotmail.com**

Site:

Entrega do Orçamento: **07/05/ 2024**

Hora: **09:51**

Unidade Requisitante: **SECRETARIA DE OBRAS**

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.60.10.0024-0	UN - UNID	1,00	KARINA	R\$ 3.624,00	R\$ 3.624,00
BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX						
Obs: CAPACIDADE DE 200 LITROS						
2	1.60.10.0034-8	UN - UNID	1,00	AGRATTO	R\$ 2.020,00	R\$ 2.020,00
AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL 12.000 BTU's, TENSÃO 220V, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO						
3	1.60.10.0043-7	UN - UNID	3,00	VENTISOL	R\$ 346,00	R\$ 1.038,00
VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60 CM						

Total da Estimativa R\$ 5.990,00

Obs da Cotação SEM INSTALAÇÃO

Condição de Pagamento: **30 DIAS**

Validade da Proposta: **30 DIAS**

Prazo de Entrega: **30 DIAS**

Garantia: **12 MESES**

BIANCA DACAL
LOPES

Responsável pela empresa

Assunto: RE: Prefeitura de Birigui - Pedido de Orçamento - Equipamentos de Refrigeração
De: Bianca euro <biancaeuroinf@hotmail.com>
Data: 07/05/2024, 09:59
Para: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio – PMB <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

Segue em anexo.

Att.

Bianca Dacal Lopes
(17) 3421-4929

De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio – PMB <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 3 de maio de 2024 15:39
Assunto: Prefeitura de Birigui - Pedido de Orçamento - Equipamentos de Refrigeração

Boa tarde,
A Prefeitura de Birigui, estado de São Paulo, pretende a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DESTINADOS À SECRETARIA DE OBRAS.**

Assim, segue anexo o pedido de orçamento, bem como o Termo de Referência para, querendo, apresente vossa proposta.
Solicitamos a gentileza de atender o presente o mais breve possível.

Atenciosamente,

--

MARCO AURÉLIO FARINA LOPES
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio
Endereço: Rua Anhanguera, 1.155, Morumbi, Birigui, SP, CEP 16.200-067
Telefone (18) 3643-6006

— Anexos: —

RC 650-2024 - ORÇAMENTO BIRIGUI.pdf

175KB



PROPOSTA DE PREÇO

Dados da Empresa:

Razão Social: 49.486.039 TAIANNY SOARES AURELIANO
 CNPJ/MF: 49.486.039/0001-50
 Endereço: Av. Gov. Afrânio Lages, nº 80, Bl. 02, apto 201, CEP: 57.017-225
 Cidade: Maceió
 UF: Alagoas
 Telefone: (82) 98829-9866
 E-mail: taianny.a@hotmail.com
 Banco: [REDACTED]

Representante Legal:

Nome: Taianny Soares Aureliano
 Carteira de Identidade: [REDACTED]

Apresentamos nossa proposta para o objeto do procedimento licitatório, instaurado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos:

Os bens cotados nesta proposta dispõem das seguintes características:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS SPLIT HI WALL CICLO FIO GÁS R32	PHILCO/ PAC12000W	01	Unidade	R\$1.973,49	R\$1.973,49
02	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 200 LITROS	GIRA BEBEDOUROS/ 0200	01	Unidade	R\$3.967,50	R\$3.967,50
03	VENTILADOR DE PAREDE	MONDIAL/ Nvp-pro-50	03	Unidade	R\$220,97	R\$662,91

Valor total da proposta: R\$6.603,90 (seis mil seiscentos e três reais e noventa centavos)

Prazo de validade da proposta: O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Prazo e local de entrega: O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da autorização de fornecimento, no local fixado no instrumento editalício.

Condições gerais: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Composição dos preços: nos preços propostos acima estão consideradas as despesas necessárias para o fornecimento de materiais, impostos, taxas, fretes, custos diretos e indiretos, despesas administrativas,



trabalhistas, previdenciárias, fiscais, financeiras e quaisquer outras julgadas essenciais ao perfeito cumprimento do objeto da presente licitação.

Declaramos, por fim, inteira submissão à Legislação em vigor, especialmente ao Decreto nº 3.221/81, à Lei n.º 14.133/2021, aos termos desta proposta e do Edital deste Pregão.

Maceió/AL, 07 de Maio de 2024.

Taianny Soares Aureliano

TAIANNY SOARES AURELIANO

Sócia da T & A Participações e Logística

Assunto: RE: Prefeitura de Birigui - Pedido de Orçamento - Equipamentos de Refrigeração
De: taianny soares <taianny.a@hotmail.com>
Data: 08/05/2024, 10:45
Para: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio – PMB <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

Bom dia Prezados, tudo bem?

Em resposta a solicitação encaminhada, enviamos em anexo proposta comercial referente as cotações dos produtos.

Ainda, permanecemos a disposição.
Att. Taianny Aureliano

De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio – PMB <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 3 de maio de 2024 16:39
Assunto: Prefeitura de Birigui - Pedido de Orçamento - Equipamentos de Refrigeração

Boa tarde,

A Prefeitura de Birigui, estado de São Paulo, pretende a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DESTINADOS À SECRETARIA DE OBRAS.**

Assim, segue anexo o pedido de orçamento, bem como o Termo de Referência para, querendo, apresente vossa proposta. Solicitamos a gentileza de atender o presente o mais breve possível.

Atenciosamente,

--

MARCO AURÉLIO FARINA LOPES
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio
Endereço: Rua Anhanguera, 1.155, Morumbi, Birigui, SP, CEP 16.200-067
Telefone (18) 3643-6006

— Anexos:

Proposta Comercial - 2 (Ar Condicionado, Ventilador e Bebedouro).pdf

39,4KB



Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46 151 718/0001-80
Secretaria de Obras

Birigui, 08 de Maio de 2.024.

OFÍCIO 176/2024 – FL

Secretaria de Obras
P/ Departamento de Compras
A/c Marco Aurélio Farina Lopes

ASSUNTO: Resposta ao Ofício DGMP-MAFL nº 273/2024

Vimos por meio deste, conforme recomendação foi feito contato com a Secretaria de Educação a respeito da possível utilização da Ata nº 48/2024, contato esse com a Secretaria adjunta de Educação Sra. Ticiane Paula P. dos Santos, a mesma informou que o saldo da Ata já se encontra comprometido, diante da não liberação de compra nesses meios, vimos respeitosamente pedir que prossiga com o tramite normal do processo de aquisição já existente.

Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e apreço

Atenciosamente;

ALEXANDRE JOSÉ S. LASILA
SECRETÁRIO DE OBRAS

recebi:
05/05/2024
14:16h-



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
013 - SECRET MUNIC SERVIÇOS PÚBLICOS

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
904 / 2024
10100904

Unidade Administrativa Requiritante 013.000.000.000.000
SECRET MUNIC SERVIÇOS PÚBLICOS

Data da Requisição
22/04/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.10.0174-3 APARELHO DE AR CONDICIONADO; 12.000BTUS; MODELO SPLIT HIGH WALL, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Aparelho de Ar Condicionado, 12.000btus; modelo Split High Wall; tipo de ciclo: quente/frio; cor branca; ENCE: A; filtro de ar anti-bactéria; vazão de ar: no mínimo 500m³/h; controle remoto: sim; termostato digital; funções sleep e swing; munido de tecnologia inverter; voltagem: 220V	UN	1.000	0,0000	0,0000
2	1.60.10.0371-1 APARELHO DE AR CONDICIONADO, modelo SPLIT HIGH WALL, 9.000 BTUS - controle remoto sem fio - voltagem: 220v - ciclo frio - ENCE: A	UN	1,000	0,0000	0,0000

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	0,0000
---------------	-----------	---------------------------	--------

Local de Entrega: RUA: ROBERTO CLARK , 672 Nº 00672
Bairro: CENTRO

Número 00672
CEP

Dotação 2024 - 726 Vínculo: 08.000.0000/08.100.0800
Classif. Funcional: 15.452.0016 2.048

Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 34 - MÁQ, UTENSÍLIOS E EQUIP DIVERSOS

Evento 192.016 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

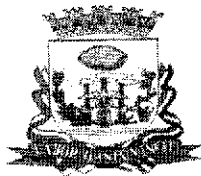
Observação e ou Exigencias Mínimas
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Fonte de Recursos/Convênio
EM IMP - JOSÉ LUIS BUCHALLA

Aplicação do Material
temperaturas elevadas registradas em toda a região, faz com que a refrigeração do ar represente uma necessidade constante para proporcionar salubridade ao ambiente de trabalho, garantindo a funcionalidade e conforto dos usuários das instalações, bem como assegurar que vacinas e medicamentos mantenham suas propriedades imunológicas e terapêuticas quando armazenados em temperatura adequada.

Secretário
_____/_____/2024
Fabiano José Macarini
Matricula: 62205
CPF: _____
Secretário de Serviços Públicos

Ordenador de Despesa
_____/_____/2024



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 02 APARELHOS DE AR-CONDICIONADO CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

1-JUSTIFICATIVA:

As temperaturas elevadas registradas em toda a região, faz com que a refrigeração do ar represente uma necessidade constante para proporcionar salubridade ao ambiente de trabalho, garantindo a funcionalidade e conforto dos usuários das instalações.

2-PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anual 2024.

3-REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:

Os aparelhos de ares condicionados deverão ser fornecido e instalado; considerando para a instalação dos aparelhos todos os custos com mão de obra, e materiais, tais como fornecimento de tubo de cobre flexível, espuma elastomérica para isolamento térmico, e revestimento das tubulações frigorígenas, além de fornecer cabos elétricos para interligação da evaporadora a condensadora, suportes e demais materiais que porventura Página 6 venha a necessitar, sendo possível a visita técnica aos licitantes para que estes possam embasar suas propostas.

4-QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:

A demanda prevista baseia-se na quantidade de equipamentos existentes atualmente na Secretaria de Serviços Públicos.



5-JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

Alguns dos aparelhos em uso nesta Secretaria foram adquiridos há um certo tempo, apresentando assim desgastes naturais, estruturais e mecânicos decorrentes do uso diário, bem como da falta de manutenção ao longo do tempo. Deste modo, algumas manutenções são inviáveis devido à alta depreciação. Assim, a substituição por equipamentos novos é a única solução possível.

6-ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Em levantamento preliminar por meio de cotações realizadas, verificamos que a estimativa custo é de:

Ar-condicionado 09.000 btus, split hi wall, 220v, ciclo frio c/controlado remoto – 01 unidade = R\$ 2.683,34
Ar-condicionado 12.000 btus, split hi wall, 220v, ciclo frio c/controlado remoto – 01 unidade = R\$ 2.731,98

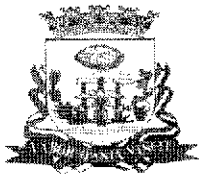
7-GARANTIAS OFERECIDAS:

A garantia dos produtos deve ser de 12 meses.

8-PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Não haverá o parcelamento da contratação, haja vista que o material será entregue e instalado em setores da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo uma unidade na Rua Roberto Clark, n 672 e outra unidade na Rua Consolação, n 865.

9-RESULTADOS PRETENDIDOS:

O objetivo deste procedimento é dotar a Secretaria de Serviços Públicos de equipamentos relativos ao conforto térmico. Com essa infraestrutura fundamental, os servidores passam a ter condições de atender ao seu público com mais qualidade, agilidade e eficiência.



10-PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO:

Não se aplica.

11-CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não serão necessárias contratações interdependentes para a execução do objeto deste estudo.


12-DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS:

Não foram identificados impactos ambientais na pretensa contratação.

13-POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:

A solução viável definida como a eleita para contratação foi assim considerada por contemplar, técnica - mente e economicamente, as necessidades atuais definidas pela Secretaria.

Birigui-SP, 22 de Abril de 2.024.


FABIANO JOSÉ MACARINI
Secretário Municipal de Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

TERMO DE REFERÊNCIA – NOVA LEI DE LICITAÇÕES

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

– Aquisição de 02 ares-condicionados para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

a- especificação do produto/serviço

Ar-condicionado 09.000 btus, split hi wall, 220v, ciclo frio c/controlado remoto – 01 unidade

Ar-condicionado 12.000 btus, split hi wall, 220v, ciclo frio c/controlado remoto – 01 unidade

b- locais de entrega e regras para recebimentos

A entrega dos objetos deverá ser em até 15 (quinze) dias úteis, após solicitação expedida por meio de Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativas plausíveis da contratada e aceito pela contratante, antes de findar o prazo estabelecido para a entrega.

Após o seu recebimento pela adjudicatária, devendo ocorrer diretamente no Almoxarifado da Secretaria de Serviços Públicos, sito na Rua Roberto Clark, nº 672, Centro – Birigui/SP, no horário compreendido das 07:30h às 11:30h ou 13:00h às 16:30h, em dias úteis, podendo referido prazo ser prorrogado pela Administração motivadamente.

As despesas com a entrega dos objetos serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento e conferência dos objetos. A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) autorização(ões) de fornecimento recebida(s).

c- especificação da garantia exigida

Quando os prazos e as condições das garantias dos bens não estiverem definidos nas descrições do objeto e/ou memorial descritivo, serão considerados aqueles definidos pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor. Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

As temperaturas elevadas registradas em toda a região, faz com que a refrigeração do ar represente uma necessidade constante para proporcionar salubridade ao ambiente de trabalho, garantindo a funcionalidade e conforto dos usuários das instalações, bem como assegurar que vacinas e medicamentos mantenham suas propriedades imunológicas e terapêuticas quando armazenados em temperatura adequada.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A economicidade a ser obtida pela Administração Municipal, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “MENOR PREÇO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

UNITÁRIO". Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração Municipal obterá a economia em função do custo-benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os aparelhos de ar condicionado deverão ser fornecido e instalado; considerando para a instalação dos aparelhos todos os custos com mão de obra, e materiais, tais como fornecimento de tubo de cobre flexível, espuma elastomérica para isolamento térmico, e revestimento das tubulações frigoríferas, além de fornecer cabos elétricos para interligação da evaporadora a condensadora, suportes e demais materiais que porventura venha a necessitar, sendo possível a visita técnica aos licitantes para que estes possam embasar suas propostas.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado.

– Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições deste Termo de Referência.

- Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente suas devidas indicações. - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), que implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da notificação o produto, sem qualquer ônus a adquirente, inclusive quanto à retirada dos itens rejeitados, independente das quantidades rejeitadas.

– Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, caso exista motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do inicialmente previsto, com a devida comprovação.

– Manter, durante a execução do pactuado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

– Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada, nas condições previstas neste Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obrigações contraídas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- Fornecer os produtos/serviços de excelente qualidade, que atendam rigorosamente às especificações e exigências de fabricação, sendo o prazo máximo para sua entrega de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de emissão da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.
- Efetuar a troca no prazo igual ou inferior a 72 (setenta e duas) horas o objeto deste certame, que estiverem fora das especificações contidas no edital e seus anexos, bem como na proposta do licitante, ou em que se verificarem vícios ou defeitos de fabricação, aparentes ou ocultos, o produto que se apresentar impróprio sem qualquer ônus para a contratante.
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vir a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato terá como gestor o Sr. Antônio Marcos Pradela – Oficial Administrativo e como fiscal do contrato terá o Sr. Pedro Paulo Alexandre – Chefe de Serviço de Cemitérios, que deverá conferir o material entregue com a especificação do objeto pretendido.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- Os materiais e/ou serviços, objeto do presente edital, serão entregues pelo preço constante no lance final da LICITANTE VENCEDORA, devidamente escrito em ata da sessão pública do referido processo licitatório.
- O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) DDL, a contar do recebimento definitivo do objeto contratado, mediante apresentação dos documentos pertinentes e da Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo setor competente da contratante.
- O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada, uma vez satisfeita as condições estabelecidas pela contratante.
- O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, FGTS e junto a Justiça do Trabalho CNDT.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

– Para tal, na Nota Fiscal dos produtos, deverá constar o aceite e a data de recebimento pelo setor competente, o nº do Edital de Pregão, nº do Processo que deu origem à contratação e eventual nº de empenho.

- A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar o que fora solicitado nos itens anteriores, será devolvida à contratada e seu pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a data de sua última apresentação válida.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CONFORME RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária – nº 726 – Fonte de Recursos 805 – Emenda Impositiva Vereador José Luiz Buchalla.

Birigui, 22 de Abril de 2024


FABIANO JOSÉ MACARINI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP
CNPJ: 46.151.718/0001-80
End.: Rua Roberto Clark - nº 672 - Bairro Centro.
Tel.: (18) 3643-6207 - E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

MEMORANDO Nº 320/2024

Birigui, 24 de abril de 2024.

Ao Senhor:
Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Assunto: Compra Direta

Prezado(a) Senhor(a),

Vimos por meio deste, solicitar abertura de Processo para Compra de Aparelhos de Ar-Condicionado. Apresentamos de forma organizada neste documento um conjunto de elementos e informações caracterizadores dos serviços de contratação de empresa para fornecimento desses aparelhos visando atender a necessidade da Secretaria de Serviços Públicos.

Atenciosamente,



FABIANO JOSÉ MACARINI
Secretário Municipal de Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP
CNPJ: 46.151.718/0001-80
End.: Rua Roberto Clark - nº 672 - Bairro Centro.
Tel.: (18) 3643-6207 - E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

000048

MEMORANDO Nº 320/2024

Birigui, 24 de abril de 2024.


Ao Senhor:
Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Assunto: Compra Direta

Prezado(a) Senhor(a),

Vimos por meio deste, solicitar abertura de Processo para Compra de Aparelhos de Ar-Condicionado. Apresentamos de forma organizada neste documento um conjunto de elementos e informações caracterizadores dos serviços de contratação de empresa para fornecimento desses aparelhos visando atender a necessidade da Secretaria de Serviços Públicos.

Atenciosamente,


FABIANO JOSÉ MACARINI
Secretário Municipal de Serviços Públicos

CÓPIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP
CNPJ: 46.151.718/0001-80
End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.
Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

CAPA DE REMESSA

De: Secretaria de Serviços Públicos

Para: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

- Memorando 320/2024;
- Requisições de Compra nºs 904/2024;
- Termo de Referência;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Relatório Analítico de Composição de Preços Referenciais;
- Orçamentos PNCP.

Birigui, 24 de abril de 2024.

RECEBIDO POR

DATA

____/____/____

Cal
25/04/24
11:20

07

Item n° 1

Descrição: AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO 12.000 BTUS

Quantidade: 1 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 2.600,00 Valor total estimado: R\$ 2.600,00

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não

Critério de julgamento: Não se aplica

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 2.600,00 Valor total homologado: R\$ 2.600,00 Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 21.241.588/0001-45 Nome ou razão social do fornecedor: CLEITON CAON ME

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: Demais Código do país: BRA Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 26/02/2024

Retornar

Home > Editar

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 183 | Processo 204/2024

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Local: Nova Roma do Sul/RS Órgão: MUNICIPIO DE NOVA ROMA DO SUL Unidade compradora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de Disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 27/02/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 91110296000159-1-000182/2024 Fonte: Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

VALOR REFERENTE A AQUISICAO DE AR CONDICIONADO PARA A SALA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICIPIO.

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.600,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 2.600,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO 12.000 BTUS	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação, contratação e obrigatoriedade dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto da construção de uma contratação direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

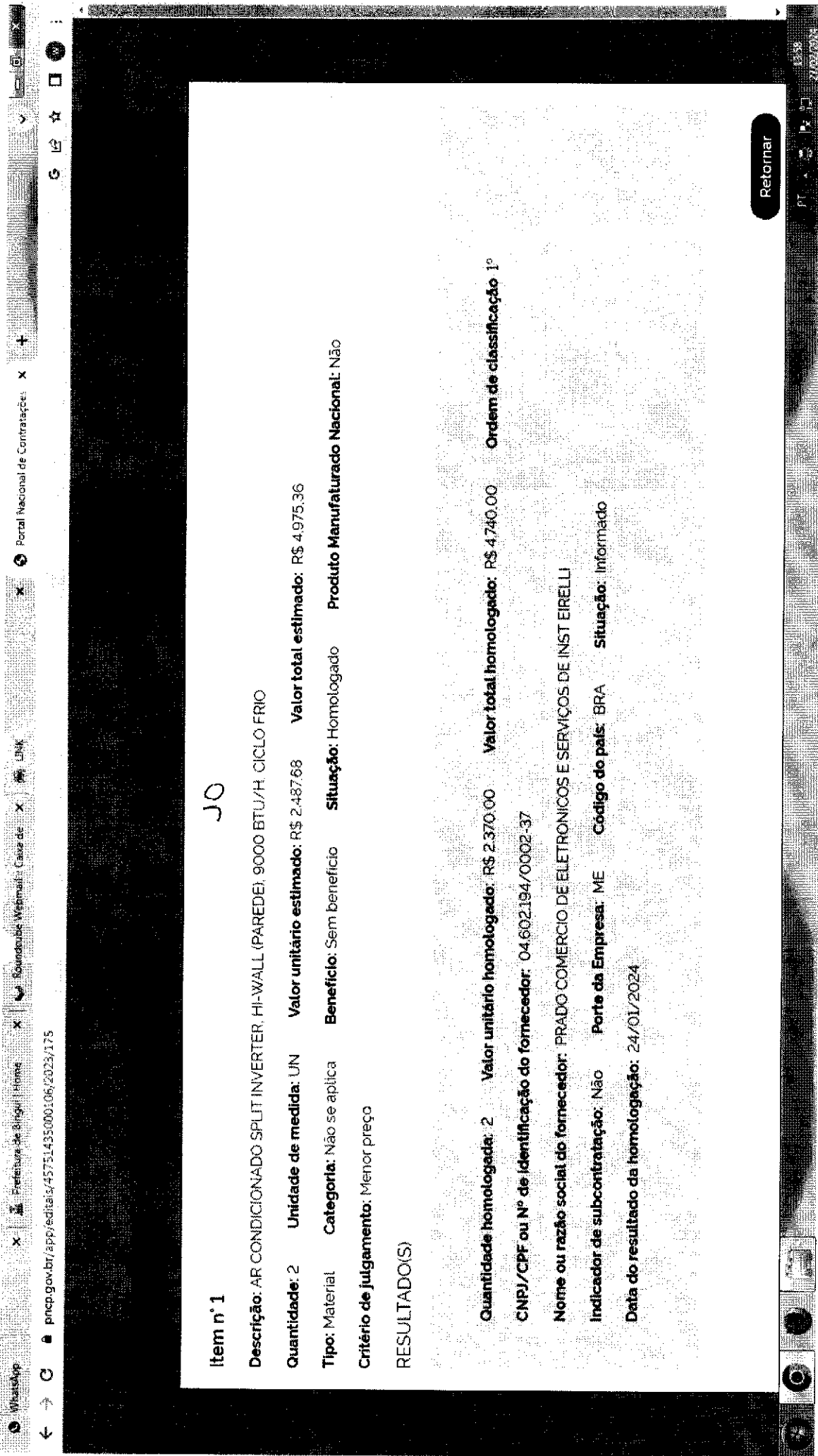
A aquisição, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<http://portaldecompras.economia.gov.br>

0800 5783000

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

© 2024
Portal Nacional de Contratações Públicas



Item n° 1

JO

Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO

Quantidade: 2 Unidade de medida: UN Valor unitário estimado: R\$ 2.487,68 Valor total estimado: R\$ 4.975,36

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Sem benefício Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 2 Valor unitário homologado: R\$ 2.370,00 Valor total homologado: R\$ 4.740,00 Ordem de classificação: 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 04.602.194/0002-37

Nome ou razão social do fornecedor: PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVIÇOS DE INST EIRELLI

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: ME Código do país: BRA Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 24/01/2024

Retornar

Item n° 2

Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 2.785,94 **Valor total estimado:** R\$ 2.785,94

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 2.740,00 **Valor total homologado:** R\$ 2.740,00 **Ordem de classificação:** 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 04602194/0002-37

Nome ou razão social do fornecedor: PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVIÇOS DE INST EIRELLI

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** informado

Data do resultado da homologação: 24/01/2024

Retornar

Edital

Edital nº 316/2023

Acessar Contratação

Última atualização 24/01/2024

Local: Paulínia/SP Órgão: MUNICIPIO DE PAULÍNIA Unidade compradora: 1 - MUNICIPIO DE PAULÍNIA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14133/2021, Art. 28. I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 19/12/2023 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 19/12/2023 15:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/01/2024 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 45751435000106-1-000175/2023 Fonte: Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO NOVO E SEM USO, NO PRÉDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL VALTER BORGES DE SALLES

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 63.066,98

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 62.260,00

Itens	Arquivos	Histórico			
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO	2	R\$ 2.467,68	R\$ 4.935,36	
2	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO	1	R\$ 2.785,94	R\$ 2.785,94	
3	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO	2	R\$ 5.126,28	R\$ 10.252,56	
4	AR CONDICIONADO, MODELO PISO TETO, VOLTAGEM 220 V/3PH, CICLO FRIO, 60.000 BTU/H	2	R\$ 15.173,78	R\$ 30.347,56	
5	Instalação ar condicionado 60000 btu	2	R\$ 2.262,72	R\$ 4.525,44	

Exibir: 1-5 de 10 itens

Página 1 >

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma parceria direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://bncp.ccm.com.br>

0690.931.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BRASIL
REPUBLICA
FEDERAL

10

Item n° 2

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER, 9.000 BTUS, SÓ FRIO

Quantidade: 4 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 2.879,00 **Valor total estimado:** R\$ 11.516,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 4 **Valor unitário homologado:** R\$ 2.879,00 **Valor total homologado:** R\$ 11.516,00 **Ordem de classificação 1º**
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 11.319.557/0003-78 **Nome ou razão social do fornecedor:** DENTECK LTDA
Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado
Data do resultado da homologação: 04/03/2024

Retornar

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 20/2024

Última atualização 15/03/2024

Local: Bauri/SP Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BAURU Unidade compradora: 1 - Câmara Municipal de Bauri

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 15/03/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 50544220000154-1-000018/2024 Fonte: SMARAPD INFORMATICA LTDA

Objeto:

Acquisição de equipamentos de ar condicionado para compra direta de acordo com especificação em 2024 e publicação de ato de compra e venda

Portal Nacional de Contratações Públicas

R\$ 27355,00

R\$ 27355,00

Exibir

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER, 18.000 BTUS, SÓ FRIO	2	R\$ 4.896,00	R\$ 9.792,00	
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER, 9.000 BTUS, SÓ FRIO	4	R\$ 2.879,00	R\$ 11.516,00	
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER, 22.000 BTUS, SÓ FRIO	1	R\$ 6.047,00	R\$ 6.047,00	

Exibir 1-3 de 3 itens

Página < >

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o meio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitação e contratos administrativos observados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto em construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A atualização, adição e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

[Mais informações sobre o PNCP](#)

[Contato](#)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Ministério de Gestão e Especialização no Estado
Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão
Ministério de Infraestrutura

Item n° 4

J.J

Descrição: Condicionador de ar Cond de ar tipo split 12000 btu's Ar Condicionado Split 12.000 Btus. Inverter, quente/frio (Condensadora e evaporadora).

Quantidade: 4 **Unidade de medida:** Peça **Valor unitário estimado:** R\$ 2.810,00 **Valor total estimado:** R\$ 11.240,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 4 **Valor unitário homologado:** R\$ 2.850,00 **Valor total homologado:** R\$ 11.400,00 **Ordem de classificação 1º**

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 76.839.083/0001-79 **Nome ou razão social do fornecedor:** Gervásio Marques Neto Ltda

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** EPP **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 20/11/2023

Retornar

[Home](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 112/2023

Última atualização 10/11/2023

Local: Florianópolis/SC **Órgão:** INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA**Unidade compradora:** 16 - Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de Disputa:** Dispensa Com Disputa**Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 10/11/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 10/11/2023 15:25 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 17/11/2023 13:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 83256545000190-1-000029/2023 **Fonte:** Secretaria de Estado da Administração de Santa Catarina**Objeto:**

Aquisição e instalação de quatro condicionadores de ar para a nova sala locada para a Codam São Miguel do Oeste.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 17.019,60

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 18.239,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Cabo elétrico eletrônico Cabo pp Cabo PP	26	R\$ 8,30	R\$ 215,80	
2	Canaleta Para split 13 Metros de Canaleta 8x8 cm	1	R\$ 1.066,00	R\$ 1.066,00	
3	Plugue Macho Plug.	4	R\$ 11,00	R\$ 44,00	
4	Condicionador de ar Cond de ar tipo split 12000 btu's Ar Condicionado Split 12 000 Btus. Inverter quente/frio (Condensadora e evaporadora)	4	R\$ 2.810,00	R\$ 11240,00	
5	Tubo de cobre Diâmetro 1/2. Cano de Cobre 1/2	26	R\$ 38,00	R\$ 988,00	

Exibir 1-5 de 9 itens

Página

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos e editais em sede de licitações e contratos administrativos elaborados pelo nível diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Federação Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, do 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal e um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o quadro do comitê.

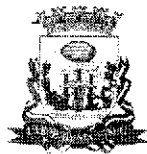
A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldecompras.com.br>

0800.978.0101

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DE SANTA CATARINA



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

OBJETO: Aquisição de 02 ares-condicionados para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: ANTÔNIO MARCOS PRADELA – MATRÍCULA 62183

Em atendimento às disposições do Art. 19 do Decreto Municipal nº 7.495/2024 e Art. 23 da lei Federal nº 14.133/2021, apresentamos o relatório analítico com as conclusões obtidas na composição dos preços referenciais do presente processo, conforme passamos a expor na sequência:

1. MÉTODOS DE CONSULTAS UTILIZADOS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

INCISO	DESCRIÇÃO	OPÇÃO UTILIZADA
I	Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	X
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública.	
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.	
IV	Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. <i>(Necessário preencher também o tópico 4)</i>	
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.	

OBS: Conforme disposição do Art. 16, §1º do Decreto Municipal nº 7.495/2024, "ainda que a estimativa de valores se utilize da metodologia correspondente à observação das contratações similares feitas pela Administração Pública, nos termos do inciso II do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, deverá ser feita a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores (inciso IV do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21), para fins de comparação e aferimento da média de mercado, salvo se comprovadamente não houver tempo hábil para a pesquisa complementar."

2. MÉTODO APLICADO PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS.

Média de preço obtida por meio de consulta a orçamentos obtidos através de Consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas, mediante solicitação formal de cotação.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

3. MEMÓRIA DE CÁLCULO

Razão Social	CNPJ
GERVASIO MARQUES NETO LTDA	76.839.083/0002-50
PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS DE INSTALACOES LTDA	04.602.194/0001-56
CLEITON CAON	21.241.588/0001-45
DENTECK LTDA	11.319.557/0003-78

4. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR (ART. 23 INCISO IV).

Obtivemos orçamentos através do PNCP, para se obter média de preço da contratação que se pretende obter para atender a demanda da Administração Pública.

5. JUSTIFICATIVA DO ART. 16, §4º DO DECRETO MUNICIPAL 7.495/2024.

Orçamentos anexados.

6. OBSERVAÇÕES.

Orçamentos anexados.

Birigui, 22 de abril de 2024


FABIANO JOSÉ MACARINI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
627 / 2024
10100627

Unidade Administrativa Requirante 019.000.000.000.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Data da Requisição
13/03/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.10.0387-8 AR CONDICIONADO 60.000 BTUS, CASSETE INVERTER, 220 V, CICLO FRIO C/ CONTROLE REMOTO	UN	1,000	0,0000	0,0000

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	0,0000
---------------	-----------	---------------------------	--------

Local de Entrega: RUA: OSVALDO CRUZ, 146
Bairro: CENTRO

4 W / 066

Número
CEP

Dotação 2024 - 906 Vínculo: 01.000.0000/01.110.0000
Classif. Funcional: 04.129.0027 2.082

Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 34 - MÁQ, UTENSÍLIOS E EQUIP
DIVERSOS

Evento 189.016 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio
RECURSOS PROPRIOS

Aplicação do Material

[Signature]
Luis Marcelo Lunha Belluzzo
Secretário de Tributação e
Fiscalização
Secretário
14 / 03 / 2024

Ordenador de Despesa
 / / 2024

700 20 120 30
14 03 2024



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

TERMO DE REFERÊNCIA – NOVA LEI DE LICITAÇÕES

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1 (um) aparelho de Ar Condicionado de 60.000 BTUS.

a- especificação do produto/serviço

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	AR CONDICIONADO 60.000 BTUs, CASSETE INVERTER, 220V, CICLO FRIO C/CONTROLE REMOTO, COM INSTALAÇÃO E MATERIAIS DE INSTALAÇÃO INCLUSOS.	01

b- locais de entrega e regras para recebimentos

Entrega e instalação em até 30 (trinta) dias na Secretaria de Tributação e Fiscalização, localizada à R. Oswaldo Cruz, 146, Centro, Birigui-SP, CEP 16200-029. A contratada deverá proceder a instalação do ar-condicionado, bem como, fornecer todos os materiais necessários à instalação.

c- especificação da garantia exigida

Garantia mínima de 1 (um) ano.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a Secretaria de Tributação e Fiscalização possui apenas 3 (três) aparelhos de ar-condicionado;

Considerando que nem todos os equipamentos estão em plena operação por conta de problemas de funcionamento (peças, compressor, placas eletrônicas etc).

Considerando que as instalações não contam com as janelas para a ventilação.

Considerando as elevadas temperaturas do município e o crescente aumento de público dependências da Secretaria de Tributação e Fiscalização;

Considerando que os equipamentos eletrônicos, principalmente computadores, servidores, roteadores necessitam de temperaturas amenas para o pleno funcionamento, sob pena de se tornarem inservíveis e prejudicar o bom andamento dos serviços públicos.

Considerando que a valorização dos servidores passa também pela climatização do ambiente.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Justificamos a aquisição de 1 (um) aparelho de ar condicionado cassete inverter de 60.000 BTUS.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Deverá ser realizado processo licitatório para a aquisição do mesmo.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá proceder a instalação do ar-condicionado, bem como, fornecer todos os materiais necessários à instalação.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os objetos deverão ser todos entregues em apenas uma vez.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato caberá aos servidores da Secretaria de Tributação e Fiscalização Luis Marcelo Cunha Belluzzo, Milena Andreza da Silva e Fernanda Zonta Vicentin.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O critério de medição será por unidade. A forma de pagamento será em 30 (trinta) dias mediante entrega e conclusão da instalação do objeto.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Menor preço.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a presente contratação o valor total de R\$ 17.000,00(dezessete mil reais). Convém esclarecer que houve bastante dificuldade na obtenção de orçamentos. Assim, a saída encontrada foi obter preços em pesquisas realizadas na rede mundial de computadores, em sites que comercializam objetos similares.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha 906, vínculo 01.000.0000/01.110.0000, classificação funcional 04.129.0027.2.082, elemento da despesa 4.4.90.52.00/42.

FERNANDA ZONTA
VICENTIN: [REDACTED]

Fernanda Zonta Vicentin

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

(elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO 60.000 BTUS, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.**1- JUSTIFICATIVA:**

Considerando que a Secretaria de Tributação e Fiscalização possui apenas 3 (três) aparelhos de ar-condicionado;

Considerando que nem todos os equipamentos estão em plena operação por conta de problemas de funcionamento (peças, compressor, placas eletrônicas etc).

Considerando que as instalações não contam com as janelas para a ventilação.

Considerando as elevadas temperaturas do município e o crescente aumento de público dependências da Secretaria de Tributação e Fiscalização;

Considerando que os equipamentos eletrônicos, principalmente computadores, servidores, roteadores necessitam de temperaturas amenas para o pleno funcionamento, sob pena de se tornarem inservíveis e prejudicar o bom andamento dos serviços públicos.

Considerando que a valorização dos servidores passa também pela climatização do ambiente.

Justificamos a aquisição de 1 (um) aparelho de ar condicionado cassete inverter de 60.000 BTUS.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anual datado de 17/11/2023.

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:

A contratada deverá proceder a instalação do ar-condicionado, bem como, fornecer todos os materiais necessários à instalação.



4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	AR CONDICIONADO 60.000 BTUs, CASSETE INVERTER, 220V, CICLO FRIO C/CONTROLE REMOTO, COM INSTALAÇÃO E MATERIAIS DE INSTALAÇÃO INCLUSOS.	01

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

Dos levantamentos feitos em nível de estudos não identificamos alternativas técnicas à solução escolhida, a não ser pela aquisição do objeto através da abertura de processo licitatório para aquisição do objeto.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para a presente contratação o valor total de R\$ 17.000,00(dezessete mil reais). Convém esclarecer que houve bastante dificuldade na obtenção de orçamentos. Assim, a saída encontrada foi obter preços em pesquisas realizadas na rede mundial de computadores, em sites que comercializam objetos similares.

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:

Garantia mínima de 1 (um) ano.

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação do objeto não deverá ser divisível, visando a economicidade para o município.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS:

Justifica-se a aquisição do objeto para promoção de um ambiente de trabalho saudável que proporcione conforto e condições propícias para o desempenho do labor.

10-PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO:

Não se aplica, uma vez que o resultado encerra-se na própria aquisição do objeto.



11-CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não detectamos necessidade de contratações correlatas ou interdependentes, tendo em vista que a aquisição do objeto é suficiente para satisfazer a pretensão do município.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS:

Inexistem indícios de que a aquisição do objeto poderá provocar impactos ambientais diretos ao Município.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:

De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a aquisição de um ar-condicionado cassette inverter de 60.000 BTUS por processo licitatório, levando em consideração o critério de menor preço.

Birigui-SP, 14 de Março de 2.024.

FERNANDA ZONTA

Fernanda Zonta Vicentin



Secretaria de
Tributação e
Fiscalização

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

www.birigui.sp.gov.br

Secretaria de Tributação e Fiscalização
Rua Oswaldo Cruz 146, Centro — CEP 16.200-029 — Fone: (18) 3643-6152

Ofício STF 85/20/2024

Assunto: Aquisição de Ar-Condicionado

Considerando que a Secretaria de Tributação e Fiscalização possui apenas (três) aparelhos de ar-condicionado;

Considerando que nem todos os equipamentos estão em plena operação por conta de problemas de funcionamento (peças, compressor, placas eletrônicas etc);

Considerando que as instalações não contam com as janelas para a ventilação;

Considerando a proximidade de elevadas temperaturas e o aumento do público em geral em razão do IPTU Premiado nas dependências da Secretaria de Tributação e Fiscalização;

Considerando que os equipamentos eletrônicos, principalmente computadores, servidores, roteadores necessitam de temperaturas amenas para o pleno funcionamento, sob pena de se tornarem inservíveis e prejudicar o bom andamento dos serviços públicos;

Considerando que a valorização dos servidores passa também pela climatização do ambiente.

Vimos por meio deste solicitar que seja providenciado processo licitatório para aquisição de 1 (um) aparelho de ar-condicionado de 60.000 Btus, com recursos do repasse de duodécimo da Câmara Municipal, conforme especificações do Termo de Referência anexo, para a Secretaria de Tributação e Fiscalização.

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

LUIS MARCELO CUNHA Assinado

Birigui, 14 de Março de 2023.

Luis Marcelo Cunha Belluzzo

Secretário Municipal de Tributação e Fiscalização

À Secretaria de Administração
Secretário Municipal de Administração
Dr. Aécio Limieri de Lima

Recebido 15/03/2024
14:00h

000066



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

RES: Pedido de Cotação - AR 60.000 BTUS CASSETE INVERTER - com instalação e material inclusos - PREFEITURA DE BIRIGUI-SP

1 mensagem

Eliana Lima <comercial1@climaenergia.com.br>

16 de março de 2024 às 08:36

Para: Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Bom dia, Victor!

Tudo bem?

Eu não consigo ti enviar o orçamento porque a NF será emitida por um parceiro da nossa loja, pois somos loja de serviços mas oferecemos os produtos dos parceiros!

E sabemos também que eles não conseguem aguardar por 30 dias ,eles emitem a NF para vocês, vocês pagam pela NF e só após isso o produto sai para entrega!

Queria poder participar desse momento mas lembrei desse detalhe!

ATT

**Eliana Lima**
Comercial Ar-condicionado

☎ (18) 3021-1143

☎ (18) 99710-4333

✉ comercial1@climaenergia.com.br



AC3358



www.climaenergia.com.br

@clima.energia
/climaenergiaoficial**De:** Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>**Enviada em:** sexta-feira, 15 de março de 2024 16:25**Para:** comercial1@climaenergia.com.br**Assunto:** Fwd: Pedido de Cotação - AR 60.000 BTUS CASSETE INVERTER - com instalação e material inclusos - PREFEITURA DE BIRIGUI-SP

Boa tarde, segue anexo pedido de cotação e termo de referência para elaboração de vossa empresa.

Atenciosamente.

--

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo

CNPJ: 46.151.718/0001-80

18/03/2024, 07:50

Gmail - RES: Pedido de Cotação - AR 60.000 BTUS CASSETE INVERTER - com instalação e material inclusos - PREFEIT...

Victor M. R. Rodrigues

Seção de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Fwd: Pedido de Cotação - AR 60.000 BTUS CASSETE INVERTER - com instalação e material inclusos - PREFEITURA DE BIRIGUI-SP

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>
Para: comercial1@climaenergia.com.br

15 de março de 2024 às 16:25



Boa tarde, segue anexo pedido de cotação e termo de referência para elaboração de vossa empresa.

Atenciosamente.

--
Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues
Seção de Compras
Tel: (18) 3643-6021
E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com
Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi
Cep 16.200-067 - Birigui-SP
www.birigui.sp.gov.br

2 anexos

-  **Ar Condicionado 60.000 Btu's - Pedido de Compras.pdf**
55K
-  **Ar Condicionado 60.000 btus - Termo de Referência.pdf**
728K



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Pedido de Cotação - AR 60.000 BTUS CASSETE INVERTER - com instalação e material inclusos - PREFEITURA DE BIRIGUI-SP

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

15 de março de 2024 às 15:13

Para: Realmaq Refrigeração e Ar Condicionado <realinorealmaq@hotmail.com>

Boa tarde, segue anexo pedido de cotação e termo de referência para elaboração de vossa empresa.

Atenciosamente.

—
Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues
Seção de Compras
Tel: (18) 3643-6021
E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com
Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi
Cep 16.200-067 - Birigui-SP
www.birigui.sp.gov.br

2 anexos

 **Ar Condicionado 60.000 Btu's - Pedido de Compras.pdf**
55K

 **Ar Condicionado 60.000 btus - Termo de Referência.pdf**
728K

000069
Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Pedido de Cotação - AR 60.000 BTUS CASSETE INVERTER - com instalação e material inclusos - PREFEITURA DE BIRIGUI-SP

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>
Para: atendimento@refrigeracaomendes.com.br

15 de março de 2024 às 15:19



Boa tarde, segue anexo pedido de cotação e termo de referência para elaboração de vossa empresa.

Atenciosamente.

--
Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues
Seção de Compras
Tel: (18) 3643-6021
E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com
Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi
Cep 16.200-067 - Birigui-SP
www.birigui.sp.gov.br

2 anexos

-  **Ar Condicionado 60.000 Btu's - Pedido de Compras.pdf**
55K
-  **Ar Condicionado 60.000 btus - Termo de Referência.pdf**
728K



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Pedido de Cotação - AR 60.000 BTUS CASSETE INVERTER - com instalação e material inclusos - PREFEITURA DE BIRIGUI-SP

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>
Para: licitacao@denteck.com.br

18 de março de 2024 às 08:52



Bom dia, segue anexo pedido de cotação e termo de referência para elaboração de vossa empresa.

Atenciosamente.

--
Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues
Seção de Compras
Tel: (18) 3643-6021
E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com
Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi
Cep 16.200-067 - Birigui-SP
www.birigui.sp.gov.br

2 anexos

-  **Ar Condicionado 60.000 Btu's - Pedido de Compras.pdf**
55K
-  **Ar Condicionado 60.000 btus - Termo de Referência.pdf**
728K



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Pedido de Cotação - AR 60.000 BTUS CASSETE INVERTER - com instalação e material inclusos - PREFEITURA DE BIRIGUI-SP

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

18 de março de 2024 às 08:57

Para: "eletrocentroicara@gmail.com" <eletrocentroicara@gmail.com>

Bom dia, segue anexo pedido de cotação e termo de referência para elaboração de vossa empresa.

Atenciosamente.

--

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues

Seção de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br

2 anexos **Ar Condicionado 60.000 Btu's - Pedido de Compras.pdf**
55K **Ar Condicionado 60.000 btus - Termo de Referência.pdf**
728K



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Pedido de Cotação - AR 60.000 BTUS CASSETE INVERTER - com instalação e material inclusos - PREFEITURA DE BIRIGUI-SP

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

28 de março de 2024 às 09:44

Para: "licitach3negocios@gmail.com" <licitach3negocios@gmail.com>

Bom dia, segue anexo pedido de cotação e termo de referência para elaboração de orçamento de vossa empresa.

Atenciosamente.

--

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues

Seção de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br

2 anexos **Ar Condicionado 60.000 Btu's - Pedido de Compras.pdf**

55K

 **Ar Condicionado 60.000 btus - Termo de Referência.pdf**

728K



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Pedido de Cotação - AR 60.000 BTUS CASSETE INVERTER - com instalação e material inclusos - PREFEITURA DE BIRIGUI-SP

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>
Para: bremonteconstrucao@gmail.com

28 de março de 2024 às 09:45



Bom dia, segue anexo pedido de cotação e termo de referência para elaboração de orçamento de vossa empresa.

Atenciosamente.

--
Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues
Seção de Compras
Tel: (18) 3643-6021
E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com
Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi
Cep 16.200-067 - Birigui-SP
www.birigui.sp.gov.br

2 anexos

-  **Ar Condicionado 60.000 Btu's - Pedido de Compras.pdf**
55K
-  **Ar Condicionado 60.000 btus - Termo de Referência.pdf**
728K

HW - COMERCIAL

R. Antônio Rodrigues de Campos, 55 – Catanduva/SP

CNPJ: 37.151.331/0001-32

IE: 260.255.879.114

Catanduva, 23 de abril de 2024

PROPOSTA COMERCIAL PARA PREFEITURA DE BIRIGUI/SP

Descrição	Quant.	Valor Unid.	Valor Total
Ar Condicionado Cassete Inverter Elgin 60.000 BTU/h Frio 220V	01	R\$ 23.560,00	R\$ 23.560,00
Valor total R\$ 23.560,00			

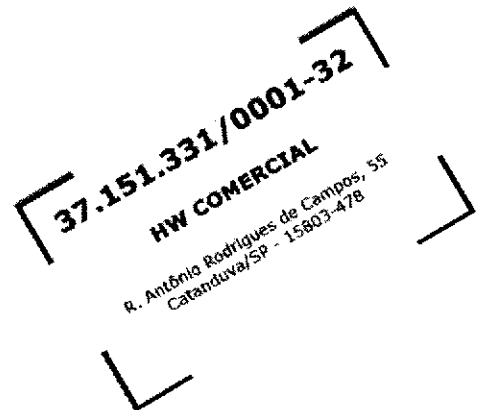
Atenciosamente,

Validade da proposta: 15 dias.

Pagamento: 30 dias.

Entrega: 20 dias.

Frete: Grátis.

**RENAN BENEDETTI**

Departamento Comercial

CPF: [REDACTED]



09

Home

E

Item n° 464025

Descrição: CONDICIONADOR DE AR TIPO [REDACTED], TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 56.000 A 60.000 BTUS; TENSÃO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, SERPENTINA DE COBRE, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INÍMETRO "A", CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHAS). INCLUINDO INSTALAÇÃO, UNIDADE.

Quantidade: 52 Unidade de medida: UN Valor unitário estimado: R\$ 17.410,58 Valor total estimado: R\$ 905.350,16

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Da
Da
Da
Id
Ok
RF
INE
A
f

Quantidade homologada: 52 Valor unitário homologado: R\$ 14.2980,00 Valor total homologado: R\$ 726.960,00

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 47.630.292/0001-00

Nome ou razão social do fornecedor: BRM COMÉRCIO LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: ME Código do país: BRA Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 15/04/2024

Retornar

Edital

Edital nº 0006/2024

Última atualização 28/02/2024

Local: Cuiabá/MT **Órgão:** ESTADO DE MATO GROSSO **Unidade compradora:** 8 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 28/02/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 29/02/2024 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 12/03/2024 00:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 03507415000497-1-000006/2024 **Fonte:** AZ INFORMATICA LTDA

Objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR (TIPO CASSETE), INVERTER, COM INSTALAÇÃO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 7.537.749,05

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 5.803.660,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------	----------



000077

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Serviço de Gestão de Compras

TERMO CONCLUSIVO DE PREÇO REFERENCIAL

Nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 7.495, de 2024, cumulado com o disposto no artigo 23 da Lei federal nº 14.133/21, concluímos o procedimento de obtenção de preço referencial conforme dados abaixo:

OBJETO RESUMIDO

AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO 60.000BTUS REQ. 627/2024 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

AGENTE RESPONSÁVEL

DIVA FERNANDA VENDRAME

FONTES CONSULTADAS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21)

INCISO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	OPÇÃO
I	CONSULTA PNCP	X
II	CONTRATAÇÕES SIMILARES PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	X
III	SÍTIOS ELETRÔNICOS ESPECIALIZADOS	*****
IV	COTAÇÃO COM FORNECEDORES	X
V	PESQUISA NA BASE NACIONAL DE NF'S	*****

PREÇOS COLETADOS

INCISO	PREÇO TOTAL	MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO (MÉDIA, MEDIANA OU MENOR VALOR)
I	R\$ 13.980,00	MENOR VALOR
II	R\$ 12.570,00	MENOR VALOR
III		*****
IV	R\$ 23.560,00	MENOR VALOR
V		*****

JUSTIFICATIVA PARA O MÉTODO UTILIZADO

Fora aplicado o método mais vantajoso para a Administração

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Estimativa do sistema SMAR anexado aos autos

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR INERENTE AO INCISO IV

Tratam-se de fornecedores cujo ramo de atividade é compatível com o objeto e que frequentemente fornecem para a Prefeitura.

Birigui, 30 DE abril de 2024

Diva Fernanda Vendrame
Chefe do Serviço de Gestão de Compras

Prefeitura de Birigui - Pedido de Orçamento - Ar Condicionado 60.000 BTUs

000078

Assunto: Prefeitura de Birigui - Pedido de Orçamento - Ar Condicionado 60.000 BTUs

De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio – PMB <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

Data: 03/05/2024, 14:31

Para: destinatarios-nao-revelados ;

BCC: paparcondicionado@hotmail.com, silvadistribuidoralicitacao@gmail.com, lemackert88@gmail.com, conrado.matta@gmail.com, licita.gpa@gmail.com, atendimento.gmtop@gmail.com, licitacao.marchetti@hotmail.com, licitacao.btcomercio@gmail.com, biancaeuroinf@hotmail.com, jjrepresentacoes@terra.com.br, comerciaisportesflu@terra.com.br, taianny.a@hotmail.com, licitach3negocios@gmail.com, comercio.valem@gmail.com, licitacao@cocriativo.com.br, macedo@fmlarcondicionado.com.br, natotets29@gmail.com, ma.vendas@yahoo.com, licitacao@pradocomercial.com.br, licitacao.vrsvendas@gmail.com, licitacao@mecvarejo.com.br, contato.holandshop@gmail.com, contato.holandshop@gmail.com, diretoriagr@gmail.com, licitacao@agaserv.com.br, licitacao.ecomix@gmail.com

Boa tarde,

A Prefeitura de Birigui, estado de São Paulo, pretende a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AR CONDICIONADO 60.000 BTUS, CASSETE INVERTER, INSTALADO, DESTINADO À SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO.**

Assim, segue anexo o pedido de orçamento, bem como o Termo de Referência para, querendo, apresente vossa proposta.

Solicitamos a gentileza de atender o presente o mais breve possível.

Atenciosamente,

--

MARCO AURÉLIO FARINA LOPES
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio
Endereço: Rua Anhanguera, 1.155, Morumbi, Birigui, SP, CEP 16.200-067
Telefone (18) 3643-6006

--Anexos:

Ar Condicionado 60.000 btus - Termo de Referência.pdf

RC 627-2024.pdf

728KB

54,0KB



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 15/03/2024
 Página: 1

ESTIMATIVA DE PREÇOS - RC

Requisição 000627/2024

Razão Social: BIANCA DACAL LOPES

Endereço: RUA DAS AMÉRICAS, 2174

Bairro: JARDIM BELA VISTA

Cidade: VOTUPORANGA

Estado: SP

CEP: 15.501-125

CNPJ: 35.136.978/0001-60

TeleFax: (17) 3421-4929

Contato: BIANCA

I.E.: 718.204.866.113 e-mail: biancaeuroinf@hotmail.com

Site: _____

Entrega do Orçamento: 07 /05/2024

Hora: 09:55

Unidade Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Item	Código do Objeto	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.60.10.0387-8	UN - UNID	1,00	CARRIER	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
AR CONDICIONADO 60.000 BTUS, CASSETE INVERTER, 220 V, CICLO FRIO C/ CONTROLE REMOTO						
						Total da Estimativa R\$ 25.000,00

Obs da Cotação

Condição de Pagamento: 30 DIAS

Validade da Proposta: 30 DIAS

Prazo de Entrega: 30 DIAS

Garantia: 12 MESES

BIANCA DACAL Assinado de forma digital
 por BIANCA DACAL
LOPES: [REDACTED] LOPE [REDACTED]
 [REDACTED] Dados: 2024.03.07
 09:58:00 -03'00'

Responsável pela empresa

Assunto: RE: Prefeitura de Birigui - Pedido de Orçamento - Ar Condicionado 60.000 BTUs
De: Bianca euro <biancaeuroinf@hotmail.com>
Data: 07/05/2024, 10:00
Para: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio – PMB <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

Segue em anexo orçamento.

Att.

Bianca Dacal Lopes
(17) 3421-4929

De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio – PMB <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 3 de maio de 2024 14:31
Assunto: Prefeitura de Birigui - Pedido de Orçamento - Ar Condicionado 60.000 BTUs

Boa tarde,
A Prefeitura de Birigui, estado de São Paulo, pretende a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AR CONDICIONADO 60.000 BTUS, CASSETE INVERTER, INSTALADO, DESTINADO À SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO.**

Assim, segue anexo o pedido de orçamento, bem como o Termo de Referência para, querendo, apresente vossa proposta.
Solicitamos a gentileza de atender o presente o mais breve possível.

Atenciosamente,

--
MARCO AURÉLIO FARINA LOPES
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio
Endereço: Rua Anhanguera, 1.155, Morumbi, Birigui, SP, CEP 16.200-067
Telefone (18) 3643-6006

—Anexos:

RC 627-2024 - ORÇAMENTO BIRIGUI.pdf

96,4KB



PROPOSTA DE PREÇO

Dados da Empresa:

Razão Social: 49.486.039 TAIANNY SOARES AURELIANO

CNPJ/MF: 49.486.039/0001-50

Endereço: Av. Gov. Afrânio Lages, nº 80, Bl. 02, apto 201, CEP: 57.017-225

Cidade: Maceió

UF: Alagoas

Telefone: (82) 98829-9866

E-mail: taianny.a@hotmail.com

Banco: [REDACTED]

Representante Legal:

Nome: Taianny Soares Aureliano

Carteira de Identidade nº: [REDACTED]

Apresentamos nossa proposta para o objeto do procedimento licitatório, instaurado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos:

Os bens cotados nesta proposta dispõem das seguintes características:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	AR CONDICIONADO 60.000 BTUS [REDACTED] CICLO FIO GÁS R410-A	PHILCO/PAC60000 X W	01	Unidade	R\$11.405,66	R\$11.405,66

Valor total da proposta: R\$11.405,66 (onze mil quatrocentos e cinco reais e sessenta e seis centavos)

Prazo de validade da proposta: O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Prazo e local de entrega: O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da autorização de fornecimento, no local fixado no instrumento editalício.

Condições gerais: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Composição dos preços: nos preços propostos acima estão consideradas as despesas necessárias para o fornecimento de materiais, impostos, taxas, fretes, custos diretos e indiretos, despesas administrativas, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, financeiras e quaisquer outras julgadas essenciais ao perfeito cumprimento do objeto da presente licitação.

Declaramos, por fim, inteira submissão à Legislação em vigor, especialmente ao Decreto nº 3.221/81, à Lei n.º 14.133/2021, aos termos desta proposta e do Edital deste Pregão.



Maceió/AL, 07 de Maio de 2024.

Taianny Soares Aureliano

TAIANNY SOARES AURELIANO

Sócia da T & A Participações e Logística

Assunto: RE: Prefeitura de Birigui - Pedido de Orçamento - Ar Condicionado 60.000 BTUs
De: taianny soares <taianny.a@hotmail.com>
Data: 08/05/2024, 10:46
Para: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio – PMB <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

Bom dia Prezados, tudo bem?

Em resposta a solicitação encaminhada, enviamos em anexo proposta comercial referente as cotações dos produtos.

Ainda, permanecemos a disposição.
Att. Taianny Aureliano

De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio – PMB <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 3 de maio de 2024 15:31
Assunto: Prefeitura de Birigui - Pedido de Orçamento - Ar Condicionado 60.000 BTUs

Boa tarde,

A Prefeitura de Birigui, estado de São Paulo, pretende a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AR CONDICIONADO 60.000 BTUS, CASSETE INVERTER, INSTALADO, DESTINADO À SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO.**

Assim, segue anexo o pedido de orçamento, bem como o Termo de Referência para, querendo, apresente vossa proposta. Solicitamos a gentileza de atender o presente o mais breve possível.

Atenciosamente,

--
MARCO AURÉLIO FARINA LOPES
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio
Endereço: Rua Anhanguera, 1.155, Morumbi, Birigui, SP, CEP 16.200-067
Telefone (18) 3643-6006

—Anexos:—

Proposta Comercial - 1 (Ar Condicionado).pdf

37,1KB



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

CIRCULAR DGMP Nº 05/2024

Assunto: **aquisição de equipamentos de ar-condicionado**

Prezados Secretários Municipais,

Considerando que as Secretarias de Obras, Tributação e Serviços Públicos já manifestaram interesse simultâneo em adquirir aparelhos de ar-condicionado.

Considerando o princípio da eficiência e economicidade, norteadores da Administração Pública, e, sobretudo, das compras públicas;

Informamos que, aquela Secretaria que planejar adquirir ar-condicionado neste exercício, **deverá encaminhar a requisição do sistema SMAR até o dia 13/05/2024.**

Não será necessário elaborar Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, assim como não será necessário colher orçamentos. Bastará apenas encaminhar a requisição de compras.

Não se enquadram nesta situação eventuais planejamentos de aquisição de condicionadores de ar na forma de registro de preços.

Àquela Secretaria que não previu a aquisição do equipamento no PCA 2024, deverá elaborar, em apartado, planilha base com requerimento anexo justificando o porquê não constou e solicitando a alteração/inclusão; Encaminhar também o arquivo “.xls” no e-mail diretor.materiais@birigui.sp.gov.br.

Antecipando agradecimentos, aproveito para apresentá-
lhes protestos de estima e apreço.

Birigui, 09 de maio de 2024.

MARCO AURELIO FARINA
LOPES: [REDACTED]

Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Assunto: CIRCULAR Nº 05-2024 - aquisição de ar condicionado 2024

De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio – PMB <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

Data: 09/05/2024, 13:33

Para: secaopessoal.rh@birigui.sp.gov.br, rhumanos@birigui.sp.gov.br, fopag@birigui.sp.gov.br, materiais@birigui.sp.gov.br, empenhosbirigui@gmail.com, licitacoes@birigui.sp.gov.br, danilo.pregoeiro@birigui.sp.gov.br, Renata Pregoeira <renata.pregoeira@gmail.com>, tatyane.pregoeira@birigui.sp.gov.br, andreia.pregoeira@birigui.sp.gov.br, enio.pregoeiro@birigui.sp.gov.br, gabinete@birigui.sp.gov.br, Prefeitura de Birigui <gabineteprefeiturabirigui@gmail.com>, seca@birigui.sp.gov.br, juridico birigui <juridicobirigui@outlook.com.br>, juridico@birigui.sp.gov.br, ju_samogin@hotmail.com, finacnas@birigui.sp.gov.br, tributacao@birigui.sp.gov.br, Marco Aurélio <marco.sde@birigui.sp.gov.br>, sde@birigui.sp.gov.br, cultura@birigui.sp.gov.br, smeplanejamento@birigui.sp.gov.br, smeconvenio@birigui.sp.gov.br, Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar - DPDME <cmae@birigui.sp.gov.br>, educacao@birigui.sp.gov.br, esportes@birigui.sp.gov.br, esportesbirigui@hotmail.com, financeiro.social@birigui.sp.gov.br, convenios.social@birigui.sp.gov.br, Fundo Social <fundosocial@birigui.sp.gov.br>, restaurantepopular@birigui.sp.gov.br, bancodealimentos@birigui.sp.gov.br, SERVIÇOS PÚBLICOS - P M BIRIGUI <servicospublicos@birigui.sp.gov.br>, frotas@birigui.sp.gov.br, SESPÁE - Marco Pompeu <eletrica@birigui.sp.gov.br>, farmacia@birigui.sp.gov.br, almoxarifado.saude@birigui.sp.gov.br, saude.licitacao@birigui.sp.gov.br, deptomedico.renata@birigui.sp.gov.br, deptomedico.silvana@birigui.sp.gov.br, marilia.secsaudebirigui@gmail.com, atencaobasica.saude@birigui.sp.gov.br, homecare.elena@birigui.sp.gov.br, admin.saude@birigui.sp.gov.br, secsaude@birigui.sp.gov.br, dve.imunizacao@birigui.sp.gov.br, vigilanciasanitaria@gmail.com, vigilanciasanitariabirigui@gmail.com, eletrica.saude@birigui.sp.gov.br, patrimonio@birigui.sp.gov.br, patrimonio.saude@birigui.sp.gov.br, 20gb1sgb2pbb4@policiamilitar.sp.gov.br, valdirvviela@policiamilitar.sp.gov.br, saeb@birigui.sp.gov.br, secretariama@yahoo.com.br, departamentodeobras@birigui.sp.gov.br, sosp@birigui.sp.gov.br, obras@birigui.sp.gov.br, adm.gcm@birigui.sp.gov.br, guardamunicipal@birigui.sp.gov.br, engenharia.transito@birigui.sp.gov.br, transito@birigui.sp.gov.br, mobilidade.urbana@birigui.sp.gov.br, divisao.sesmt@birigui.sp.gov.br, medicinadotrabalho@birigui.sp.gov.br, divisao.materiais@birigui.sp.gov.br, compras.cotacao@birigui.sp.gov.br, Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar - DPDME <cmae@birigui.sp.gov.br>, informatica@birigui.sp.gov.br, birigui.tg02008@gmail.com, aecio.lima@birigui.sp.gov.br, mfarinalopes@gmail.com, andreia.pregoeira@gmail.com, compras.cotacao@birigui.sp.gov.br

Boa tarde,

Segue ofício anexo.

Atenciosamente,

--

MARCO AURÉLIO FARINA LOPES

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Endereço: Rua Anhanguera, 1.155, Morumbi, Birigui, SP, CEP 16.200-067

Telefone (18) 3643-6006

— Anexos: —

CIRCULAR Nº 05-2024 - aquisição de ar condicionado 2024.pdf

1,0MB



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
014 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
37 / 2024
10100037

Unidade Administrativa Requisitante 014.006.000.000.000
DIRETORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E

Data da Requisição
10/01/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.10.0079-8 AR CONDICIONADO SPLIT; 36.000 BTU/s; PISO/TETO; AR FRIO; 220V, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: Modelo: Piso/ Teto; Ciclo: Ar Frio; Capacidade Nominal/Refrigeração: 36.000 BTU/s Tensão: 220v; Frequência: 60hz; Fase: Bifásico ou Monofásico; Vazão de ar mínima: 1300m³/H Controle Remoto total sem fio, com display de LCD; Controle de velocidade de ventilação; Filtro de ar (Removível e Lavável); Direcionador de ar vertical e horizontal automático e/ou manual; Reinício Automático; Auto Diagnóstico; Timer; Função Sleep; Cor: Branca Composto pelos acessórios: Suporte para evaporadora, suporte para condensadora e interligação de cobre, isolante e fios. Garantia mínima de 02 anos para equipamento e compressor;	UN	1,000	0,0000	0,0000
2	1.60.10.0152-2 APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S; MODELO SPLIT HIGH WALL, ESPECIFICAÇÕES: Display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto. Consumo aproximado de 1100W com compressor Rotativo Filtro Anti-Ácaro, anti-fungo e anti-bactérias. Vazão de ar 800m³/h. Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P): 125 x 33 x 23 cm. Peso interno aproximado: 18 kg	UN	1,000	0,0000	0,0000
Tipo de Custo Exercício				Estimativa de Custo Total	0,0000
Local de Entrega: RUA: ANHANGUERA Nº 01155 Bairro: CENTRO				Número 01155 CEP 16200-067	
Dotação 2024 - 757 Vínculo: 01.000.0000/01.110.0000 Classif. Funcional: 19.126.0020 2.053		Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 34 - MÁQ, UTENSÍLIOS E EQUIP DIVERSOS			
Evento 177.016 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE					
Observação e ou Exigencias Mínimas					
Fonte de Recursos/Convênio RECURSOS PROPRIOS					
Aplicação do Material					
MCR20200 - SMARAPD Informática LTDA. WMOCHAGAS - WOLNEY MARCOS OLIVEIRA CHAGAS 09/05/2024 11:19:17					

1130
Saldo: 118,23

Recebu
10/05/24
14:16



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
014 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
37 / 2024
10100037

Unidade Administrativa Requiritante 014.006.000.000.000
DIRETORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E

Data da Requisição
10/01/2024

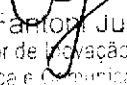

Secretário

10/05/2024

NIVALDO ALBANI
Secretário Munic. Desen.
Econômico
Matr. 56.460
PREFEITURA MUNICIPAL

Ordenador de Despesa

___/___/2024


Walter Fantoni Junior
Diretor de Inovação
Tecnológica e Comunicação



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
007 - SECRETARIA MUNIC SEGURANCA PUBLICA

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
981 / 2024
10100981

Unidade Administrativa Requisitante 007.000.000.000.000
SECRETARIA MUNIC SEGURANCA PUBLICA

Data da Requisição
10/05/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.10.0400-9	UN	4,000	0,0000	0,0000
<p>APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI-WALL; INVERTER; 18.000Btu/h, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS: TIPO/MODELO: Split hi-wall; FUNÇÃO/CICLO: Frio; TENSÃO: 220V; ROTAÇÃO (compressor): Velocidade Variável; FLUÍDO REFRIGERANTE: R32 / R-410 ou R-410-A; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (Btu/h / W): 18.000Btu/h / 5.274W; COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); UNIDADE INTERNA: ACABAMENTO COR PREDOMINANTE: BRANCA; MUNIDO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO COM AÇÃO PARA TODAS AS FUNCIONALIDADES DO EQUIPAMENTO; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A";</p> <p>Devidamente instalados tipo parede/parede.</p>					

Tipo de Custo Exercício Estimativa de Custo Total 0,0000

Local de Entrega: AVN: NOVE DE JULHO,1613 Nº 01613
Bairro: JARDIM STÁBILE

Número 01613
CEP 16200-767

Dotação 2024 - 961 Vínculo: 05.000.0000/05.800.0160
Classif. Funcional: 06.181.0009 2.022

Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 34 - MÁQ, UTENSÍLIOS E EQUIP
DIVERSOS

Evento 145.016 EQUIPAMENTO MAT/PERMANENTE

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio

EP 202315810007 -INVEST-SEGURANÇA -c/c 672023-5

Aplicação do Material

Para serem instalados nos seguintes locais:

Vestiário feminino 1(uma) unidade;

Vestiário masculino 2(duas) unidades;

Central de atendimento 24 horas 1(uma) unidade.

Documento assinado digitalmente

gov.br

LUIS CARLOS MARTINS
Data: 10/05/2024 15:07:10-0300
verifique em <https://validar.it.gov.br>

Secretário

____/____/2024

Luis Carlos Martins
Secretário de Segurança

Ordenador de Despesa

____/____/2024

Documento assinado digitalmente

gov.br

CLEBER SPADARI
Data: 10/05/2024 11:39:45-0300
verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assunto: Re: Fwd: CIRCULAR Nº 05-2024 - aquisição de ar condicionado 2024

De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio – PMB <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

Data: 14/05/2024, 09:05

Para: GCM Birigui/SP <guardamunicipal@birigui.sp.gov.br>

Bom dia,

Apresente o comprovante de disponibilidade orçamentária e financeira da ficha indicada.

Att,

Em 13/05/2024 10:29, GCM Birigui/SP escreveu:

Bom dia,

Estou reenviando, pois faltou o arquivo XLS.

Att.

Spadari

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Re: CIRCULAR Nº 05-2024 - aquisição de ar condicionado 2024

Data:Fri, 10 May 2024 16:33:56 -0300

De:Administrativo GCM <adm.gcm@birigui.sp.gov.br>

Para:Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio – PMB <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

Boa tarde,

Segue requisição e demais documentos em anexo.

Atenciosamente,

GCM - Spadari

Em 09/05/2024 13:33, Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio – PMB escreveu:

Boa tarde,

Segue ofício anexo.

Atenciosamente,

--
MARCO AURÉLIO FARINA LOPES
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio
Endereço: Rua Anhanguera, 1.155, Morumbi, Birigui, SP, CEP 16.200-067
Telefone (18) 3643-6006



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
1036 / 2024
10101036

Unidade Administrativa Requisitante 001.000.000.000.000
GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Data da Requisição
16/05/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.10.0100-0 CORTINA DE AR, ESPECIFICAÇÕES: Medindo 1,20 m de largura, velocidade do ar 5-7m/s, baixa emissão de ruído, alcance de isolamento: 2,5 a 3,0 m, 220 V, com controle remoto.	UN	1,000	0,0000	0,0000

Tipo de Custo Exercício Estimativa de Custo Total 0,0000

Local de Entrega: RUA: ANHANGUERA Nº 01155
Bairro: JARDIM MORUMBI

Número 01155
CEP

Dotação 2024 - 41 Vínculo: 01.000.0000/01.110.0000
Classif. Funcional: 04.122.0003 2.011

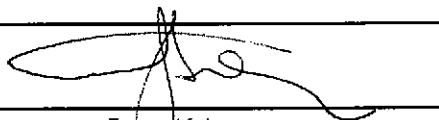
Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 34 - MÁQ, UTENSÍLIOS E EQUIP
DIVERSOS

Evento 001.016 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio
RECURSOS PROPRIOS

Aplicação do Material



Secretário
_____/2024

Ordenador de Despesa
_____/_____/2024

16/05/24
9438
↓



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000089

Birigui, 14 de maio de 2.024.

Ofício SEMAS nº 390/2024

Gestão Financeira e Orçamentária

Assunto: Aquisição de Equipamentos de Ar Condicionado

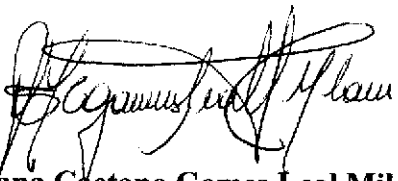
Prezado Senhor,


Em atenção ao Ofício Circular DGMP nº05/2024, quanto a abertura de processo para aquisição de aparelhos de ar condicionado, encaminhamos a Vossa Senhora as Requisições: 979, 980, 992, 1000, 1002, 1012, 1020, 2021, 1022, 1004, 1003, 1001 e 1005.

Esclarecemos que o item Maquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos se encontra previsto no PAC – 2024.

Sem outro particular, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


Silvana Caetano Gomes Leal Milani
Secretária Municipal de
Assistência Social
RG: [REDACTED]


Maria Regina Doná Celestino
Diretora da Gestão Administrativa
RG: [REDACTED]
Jéssica Mayara Palamin
Administrativo
RG: [REDACTED]

Ilustríssimo Senhor,
Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor da Gestão de Materiais e Patrimônios

11/05/24
11:41



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
979 / 2024
10100979

Unidade Administrativa Requisitante 009.002.001.000.003
CENTRO DIA DO IDOSO

Data da Requisição
09/05/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.10.0400-9 APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI-WALL; INVERTER; 18.000Btu/h, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS: TIPO/MODELO: Split hi-wall; FUNÇÃO/CICLO: Frio; TENSÃO: 220V; ROTAÇÃO (compressor): Velocidade Variável; FLUÍDO REFRIGERANTE: R32 / R-410 ou R-410-A; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (Btu/h / W): 18.000Btu/h / 5.274W; COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); UNIDADE INTERNA: ACABAMENTO COR PREDOMINANTE: BRANCA; MUNIDO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO COM AÇÃO PARA TODAS AS FUNCIONALIDADES DO EQUIPAMENTO; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A";	UN	2,000	0,0000	0,0000

tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	0,0000
Local de Entrega: AVN: VITÓRIA RÉGIA Nº 02230 Bairro: SÃO BRAS II		Número 02230 CEP 16202-065	
Dotação	2024 - 288 Vínculo: 08.000.0000/08.500.0800 Classif. Funcional: 08.241.0032 2.098	Elemento da Despesa	4.4.90.52.00 / 34 - MÁQ, UTENSÍLIOS E EQUIP DIVERSOS

Evento 108.016 EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE

Observação e ou Exigências Mínimas

CENTRO DIA DO IDOSO
Fonte: EMENDA IMPOSITIVA 288-08.000.000 DAFÉ
Local de entrega:
Av. Vitória Régia, 2330 – São Braz – CEP 16202-065
Telefone para contato: (18) 3641 9666
Responsável pelo recebimento: Márcia de Araújo Vicente
Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.
Prazo de entrega: 05 dias
Entrega única

Fonte de Recursos/Convênio

EM IMP - BENEDITO DAFÉ GONÇALVES FILHO

Aplicação do Material

Justificativa: De acordo com a justificativa da funcionária Márcia de Araújo Vicente - responsável pelo Centro Dia do Idoso, a aquisição dos itens faz-se necessária para instalação nos quartos em que os idosos repousam, proporcionando conforto térmico no ambiente.
O Centro Dia do Idoso executa o Serviço de Proteção Social Especial para pessoas idosas, com meta de atendimento para 50 idosos, com atividades em período diurno nos dias úteis.
*PEDIDO: 28/2023 (manual)

Liliane Alves dos Santos
Matricula 54371
14/05/24
14:41



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
979 / 2024
10100979

Unidade Administrativa Requisitante 009.002.001.000.003
CENTRO DIA DO IDOSO

Data da Requisição
09/05/2024


Secretário

13 / 05 / 2024

Silvana Caetano G. Leal Milani
Secretária Municipal de
Assistência Social
RG: [REDACTED]

Ordenador de Despesa

___ / ___ / 2024

	Município de Birigui CNPJ: 46.151.718/0001-80 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA		REQUISIÇÃO DE COMPRAS
	Número da RC 980 / 2024 10100980	Unidade Administrativa Requisitante 009.003.000.000.000 FUNDO MUN DIR DAS CRIANÇAS E ADOLES	Data da Requisição 09/05/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.10.0397-5	UN	1,000	0,0000	0,0000
APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI-WALL; INVERTER; 9.000Btu/h, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS: TIPO/MODELO: Split hi-wall; FUNÇÃO/CICLO: Frio; TENSÃO: 220V; ROTAÇÃO (compressor): Velocidade Variável; FLUÍDO REFRIGERANTE: R32 / R-410 ou R-410-A; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (Btu/h / W): 9.000Btu/h / 2.637W; COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); UNIDADE INTERNA: ACABAMENTO COR PREDOMINANTE: BRANCA; MUNIDO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO COM AÇÃO PARA TODAS AS FUNCIONALIDADES DO EQUIPAMENTO; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A";					
2	1.60.10.0400-9	UN	1,000	0,0000	0,0000
APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI-WALL; INVERTER; 18.000Btu/h, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS: TIPO/MODELO: Split hi-wall; FUNÇÃO/CICLO: Frio; TENSÃO: 220V; ROTAÇÃO (compressor): Velocidade Variável; FLUÍDO REFRIGERANTE: R32 / R-410 ou R-410-A; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (Btu/h / W): 18.000Btu/h / 5.274W; COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); UNIDADE INTERNA: ACABAMENTO COR PREDOMINANTE: BRANCA; MUNIDO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO COM AÇÃO PARA TODAS AS FUNCIONALIDADES DO EQUIPAMENTO; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A";					
3	1.60.10.0401-7	UN	1,000	0,0000	0,0000
APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI-WALL; INVERTER; 24.000Btu/h, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS: TIPO/MODELO: Split hi-wall; FUNÇÃO/CICLO: Frio; TENSÃO: 220V; ROTAÇÃO (compressor): Velocidade Variável; FLUÍDO REFRIGERANTE: R32 / R-410 ou R-410-A; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (Btu/h / W): 24.000Btu/h / 7.032W; COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); UNIDADE INTERNA: ACABAMENTO COR PREDOMINANTE: BRANCA; MUNIDO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO COM AÇÃO PARA TODAS AS FUNCIONALIDADES DO EQUIPAMENTO; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A";					

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	0,0000
----------------------	-----------	----------------------------------	--------

Local de Entrega: RUA: MÁRIO DE SOUZA CAMPOS Nº 00656	Número 00656
Bairro: VILA ROBERTO	CEP 16200-167

Dotação 2024 - 399 Vínculo: 03.000.0000/03.500.0050	Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 34 - MÁQ, UTENSÍLIOS E EQUIP
Classif. Funcional: 08.243.0035 2.112	DIVERSOS

Evento 108.016 EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE

Observação e ou Exigências Mínimas

CASA ABRIGO

Fonte: FMDCA

Local de entrega: Rua Mário de Souza Campos, 656 – Vila Roberto -

CEP: 16200-167

Telefone para contato: (18) 3644-5035

Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.

Prazo de entrega: 05 dias

Entrega única.

Fonte de Recursos/Convênio

REC. FMDCA À C. ABRIGO c/c 94.600-1 (4-715)

Liliane Alves dos Santos
 Matrícula 54371
 14/05/24
 14:41



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
980 / 2024
10100980

Unidade Administrativa Requirante 009.003.000.000.000
FUNDO MUN DIR DAS CRIANÇAS E ADOLES

Data da Requisição
09/05/2024

Aplicação do Material

De acordo com a justificativa da Rosangela Aparecida Celestino, responsável pelo Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes - Casa Abrigo, a aquisição dos itens faz-se necessária para serem instalados no Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes - SAICA - Casa Abrigo. O serviço tem como meta 20 acolhidos, sendo crianças e adolescentes de 0 a 18 anos.

Não há previsão para nova aquisição desses itens.

*PEDIDO: 21/2024 (manual - FMDCA)

Secretário
13/05/2024

Ordenador de Despesa
____/____/2024

Silvana Caetano G. Leal Milani
Secretária Municipal de
Assistência Social
RG [REDACTED]



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
992 / 2024
10100992

Unidade Administrativa Requisitante 009.002.006.000.004
CRAS II-PALMIRA B.OLIVEIRA ALBANI-

Data da Requisição
10/05/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.10.0400-9	UN	1,000	0,0000	0,0000
<p>APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI-WALL; INVERTER; 18.000Btu/h, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS: TIPO/MODELO: Split hi-wall; FUNÇÃO/CICLO: Frio; TENSÃO: 220V; ROTAÇÃO (compressor): Velocidade Variável; FLUÍDO REFRIGERANTE: R32 / R-410 ou R-410-A; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (Btu/h / W): 18.000Btu/h / 5.274W; COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); UNIDADE INTERNA: ACABAMENTO COR PREDOMINANTE: BRANCA; MUNIDO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO COM AÇÃO PARA TODAS AS FUNCIONALIDADES DO EQUIPAMENTO; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A";</p>					
2	1.60.10.0401-7	UN	1,000	0,0000	0,0000
<p>APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI-WALL; INVERTER; 24.000Btu/h, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS: TIPO/MODELO: Split hi-wall; FUNÇÃO/CICLO: Frio; TENSÃO: 220V; ROTAÇÃO (compressor): Velocidade Variável; FLUÍDO REFRIGERANTE: R32 / R-410 ou R-410-A; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (Btu/h / W): 24.000Btu/h / 7.032W; COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); UNIDADE INTERNA: ACABAMENTO COR PREDOMINANTE: BRANCA; MUNIDO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO COM AÇÃO PARA TODAS AS FUNCIONALIDADES DO EQUIPAMENTO; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A";</p>					

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	0,0000
---------------	-----------	---------------------------	--------

Local de Entrega: RUA: PEDRO BERNABÉ Nº 00101
Bairro: TEREZA MARIA BARBIERI

Número 00101
CEP 16203-220

Dotação 2024 - 336 Vínculo: 05.000.0000/05.500.0004
Classif. Funcional: 08.244.0031 2.096

Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 34 - MÁQ, UTENSÍLIOS E EQUIP DIVERSOS

Evento 108.016 EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE

Observação e ou Exigências Mínimas

CRAS II PALMIRA BATISTA DE OLIVEIRA ALBANI

Fonte: SCFV FEDERAL

Local de entrega: Rua Pedro Bernabé, 101 – Tereza Maria Barbieri.

Telefone para contato: (18) 3641-5144

Responsável pelo recebimento: Evanilza Sorroche Grama

Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.

Prazo de entrega: conforme termo de referência

Fonte de Recursos/Convênio

MDS-SCFV - CRAS II PALMIRA c/c 85.109-4

Aplicação do Material

De acordo com a justificativa da Senhora Evanilza Sorroche Grama - Assistente Social responsável pelo CRAS II Palmira Baptista de Oliveira Albani, a aquisição de dois aparelhos de ar-condicionado a serem instalados no CRAS 2 "Palmira Baptista de Oliveira Albani" se faz necessária para proporcionar maior bem-estar, saúde e conforto aos usuários atendidos.

Liliane Alves dos Santos
Matrícula 54371
19/05/24
14:41



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
992 / 2024
10100992

Unidade Administrativa Requirante 009.002.006.000.004
CRAS II-PALMIRA B.OLIVEIRA ALBANI-

Data da Requisição
10/05/2024

Secretária
13 / 05 / 2024

Ordenador de Despesa
____ / ____ / 2024

Silvana Caetano G. Leal Milan
Secretária Municipal de
Assistência Social
RG: [REDACTED]



Município de Birigui
 CNPJ: 46.151.718/0001-80
 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE
 COMPRAS

Número da RC 1000 / 2024 10101000	Unidade Administrativa Requisitante 009.002.012.000.000 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCION	Data da Requisição 10/05/2024
--	---	----------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.10.0399-1	UN	2,000	0,0000	0,0000
APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI-WALL; INVERTER; 12.000Btu/h, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS: TIPO/MODELO: Split hi-wall; FUNÇÃO/CICLO: Frio; TENSÃO: 220V; ROTAÇÃO (compressor): Velocidade Variável; FLUÍDO REFRIGERANTE: R32 / R-410 ou R-410-A; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (Btu/h / W): 12.000Btu/h / 3.516W; COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); UNIDADE INTERNA: ACABAMENTO COR PREDOMINANTE: BRANCA; MUNIDO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO COM AÇÃO PARA TODAS AS FUNCIONALIDADES DO EQUIPAMENTO; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A";					
2	1.60.10.0403-3	UN	2,000	0,0000	0,0000
APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT PISO TETO; INVERTER; 36.000Btu/h, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS: TIPO/MODELO: Split Piso Teto; FUNÇÃO/CICLO: Frio; TENSÃO: 220V; ROTAÇÃO (compressor): Velocidade Variável; FLUÍDO REFRIGERANTE: R32 / R-410 ou R-410-A; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (Btu/h / W): 36.000Btu/h / 10.548W; COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); UNIDADE INTERNA: ACABAMENTO COR PREDOMINANTE: BRANCA; MUNIDO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO COM AÇÃO PARA TODAS AS FUNCIONALIDADES DO EQUIPAMENTO; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A";					

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	0,0000
---------------	-----------	---------------------------	--------

Local de Entrega: RUA: MARIA DOLORES NUNES Nº 00322 Bairro: SILVARES	Número 00322 CEP 16201-020
---	-------------------------------

Dotação 2024 - 377 Vínculo: 05.000.0000/05.500.0003 Classif. Funcional: 08.244.0032 2.106	Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 34 - MÁQ, UTENSÍLIOS E EQUIP DIVERSOS
--	--

Evento 108.016 EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE

Observação e ou Exigencias Mínimas
 RESIDÊNCIA INCLUSIVA
 FONTE: FEDERAL
 Local de entrega:
 Rua Maria Dolores Nunes, 322 – Silvares – CEP: 16201-020
 Telefone para contato: 3638-3510
 Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.
 Prazo de entrega: 05 dias
 Entrega única.

Fonte de Recursos/Convênio
 ACOLHIMENTO - RESIDÊNCIA INCLUSIVA - FEDERAL

Aplicação do Material
 Justificativa: Conforme a justificativa da coordenadora Liana P. L. Ribeiro, a aquisição dos itens faz-se necessária para dar maior conforto térmico as pessoas com deficiência da Residência Inclusiva, que executa o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, regulamentado pela Resolução nº 109/09 com meta de atendimento à 10 usuários.
 *PEDIDO: 1972/2024

Liliane Alves dos Santos
Matrícula 54371
14/05/24
14:41



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
1000 / 2024
10101000

Unidade Administrativa Requirante 009.002.012.000.000
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCION

Data da Requisição
10/05/2024

Secretário
13/05/2024

Ordenador de Despesa
____/____/2024

Silvana Caetano G. Leal Milani
Secretária Municipal de
Assistência Social
RG [REDACTED]



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
1002 / 2024
10101002

Unidade Administrativa Requisitante 009.002.009.000.001
ATIVID CADASTRO ÚNICO BOLSA FAMILIA

Data da Requisição
10/05/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.10.0399-1	UN	2,000	0,0000	0,0000
<p>APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI-WALL; INVERTER; 12.000Btu/h, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS: TIPO/MODELO: Split hi-wall; FUNÇÃO/CICLO: Frio; TENSÃO: 220V; ROTAÇÃO (compressor): Velocidade Variável; FLUÍDO REFRIGERANTE: R32 / R-410 ou R-410-A; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (Btu/h / W): 12.000Btu/h / 3.516W; COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); UNIDADE INTERNA: ACABAMENTO COR PREDOMINANTE: BRANCA; MUNIDO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO COM AÇÃO PARA TODAS AS FUNCIONALIDADES DO EQUIPAMENTO; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A";</p>					
2	1.60.10.0401-7	UN	1,000	0,0000	0,0000
<p>APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI-WALL; INVERTER; 24.000Btu/h, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS: TIPO/MODELO: Split hi-wall; FUNÇÃO/CICLO: Frio; TENSÃO: 220V; ROTAÇÃO (compressor): Velocidade Variável; FLUÍDO REFRIGERANTE: R32 / R-410 ou R-410-A; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (Btu/h / W): 24.000Btu/h / 7.032W; COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); UNIDADE INTERNA: ACABAMENTO COR PREDOMINANTE: BRANCA; MUNIDO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO COM AÇÃO PARA TODAS AS FUNCIONALIDADES DO EQUIPAMENTO; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A";</p>					
3	1.60.10.0403-3	UN	1,000	0,0000	0,0000
<p>APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT PISO TETO; INVERTER; 36.000Btu/h, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS: TIPO/MODELO: Split Piso Teto; FUNÇÃO/CICLO: Frio; TENSÃO: 220V; ROTAÇÃO (compressor): Velocidade Variável; FLUÍDO REFRIGERANTE: R32 / R-410 ou R-410-A; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (Btu/h / W): 36.000Btu/h / 10.548W; COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); UNIDADE INTERNA: ACABAMENTO COR PREDOMINANTE: BRANCA; MUNIDO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO COM AÇÃO PARA TODAS AS FUNCIONALIDADES DO EQUIPAMENTO; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A";</p>					

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	0,0000
---------------	-----------	---------------------------	--------

Local de Entrega: RUA: ROBERTO CLARK Nº 00543 Bairro: CENTRO	Número 00543 CEP 16200-043
---	-------------------------------

Dotação 2024 - 261 Vínculo: 05.000.0000/05.500.0009 Classif. Funcional: 04.122.0034 2.111	Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 34 - MÁQ, UTENSÍLIOS E EQUIP DIVERSOS
--	---

Evento 108.016 EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE

Observação e ou Exigencias Mínimas

BOLSA FAMÍLIA / AUXÍLIO BRASIL

Fonte: IGD BOLSA FAMÍLIA

Local de entrega: Secretaria de Assistência Social - Programa Bolsa Família

Rua Roberto Clark, 543 – Centro

Telefone para contato: (18) 3644-9870

Responsável pelo recebimento: Fernanda Ribeiro da Silva

Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.

Prazo de entrega: 05 dias

Entrega única.

Fonte de Recursos/Convênio

BOLSA FAMÍLIA c/c 85.094-2 (4-624)

Liliane Alves dos Santos
Matricula 54371
14/05/24
14:41



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
1002 / 2024
10101002

Unidade Administrativa Requirante 009.002.009.000.001
ATIVID CADASTRO ÚNICO BOLSA FAMILIA

Data da Requisição
10/05/2024

Aplicação do Material

Justificativa: De acordo com a justificativa da funcionária Fernanda Ribeiro da Silva – Assistente Social responsável pela Gestão de Benefícios e Transferência de Renda/Cadastro Único, a aquisição dos itens faz-se necessária para adequação do setor de atendimento do Cadastro Único, conforme Plano de Aplicação e aprovação do CMAS.
*PEDIDO: 1968/2024

Secretária
13/05/2024

Ordenador de Despesa
____/____/2024

Silvana Caetano G. Leal Milani
Secretária Municipal de
Assistência Social
RG [REDACTED]



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
1012 / 2024
10101012

Unidade Administrativa Requisitante 009.002.011.000.001
CENTRO REF ESP ASSIST SOCIAL CREAS

Data da Requisição
13/05/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.10.0400-9	UN	1,000	0,0000	0,0000
<p>APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI-WALL; INVERTER; 18.000Btu/h, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS: TIPO/MODELO: Split hi-wall; FUNÇÃO/CICLO: Frio; TENSÃO: 220V; ROTAÇÃO (compressor): Velocidade Variável; FLUÍDO REFRIGERANTE: R32 / R-410 ou R-410-A; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (Btu/h / W): 18.000Btu/h / 5.274W; COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); UNIDADE INTERNA: ACABAMENTO COR PREDOMINANTE: BRANCA; MUNIDO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO COM AÇÃO PARA TODAS AS FUNCIONALIDADES DO EQUIPAMENTO; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A";</p>					
2	1.60.10.0402-5	UN	1,000	0,0000	0,0000
<p>APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI-WALL; INVERTER; 30.000Btu/h, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS: TIPO/MODELO: Split hi-wall; FUNÇÃO/CICLO: Frio; TENSÃO: 220V; ROTAÇÃO (compressor): Velocidade Variável; FLUÍDO REFRIGERANTE: R32 / R-410 ou R-410-A; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (Btu/h / W): 30.000Btu/h / 8.790W; COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); UNIDADE INTERNA: ACABAMENTO COR PREDOMINANTE: BRANCA; MUNIDO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO COM AÇÃO PARA TODAS AS FUNCIONALIDADES DO EQUIPAMENTO; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A";</p>					

Tipo de Custo Exercício Estimativa de Custo Total 0,0000

Local de Entrega: RUA: PARANÁ Nº 00039
Bairro: VILA MOIMAZ

Número 00039
CEP 16202-012

Dotação 2024 - 359 Vínculo: 05.000.0000/05.500.0013
Classif. Funcional: 08.244.0032 2.101

Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 34 - MÁQ, UTENSÍLIOS E EQUIP
DIVERSOS

Evento 108.016 EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE

Observação e ou Exigencias Mínimas

REAS
Fonte: PAEFI
Local de entrega: Rua Paraná, nº 39 - Vila Moimaz
Telefone para contato: (18) 3644-4406
Responsável pelo recebimento: Fernanda Feltrin
Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.
Prazo de entrega: 05 dias
Entrega única.

Fonte de Recursos/Convênio
CREAS - 89.097-9 (4-663)

Aplicação do Material

Justificativa: De acordo com a justificativa da Senhora Fernanda Feltrin - Assistente Social responsável pelo Creas, a aquisição dos itens faz-se necessária para melhor climatização de dois ambientes do CREAS, sendo eles a recepção e a sala administrativa.

*PEDIDO: 1967/2024

Liliane Alves dos Santos
Matrícula 54371
14/05/24
14:41



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
1012 / 2024
10101012


Unidade Administrativa Requisitante 009.002.011.000.001
CENTRO REF ESP ASSIST SOCIAL CREAS

Data da Requisição
13/05/2024

Secretário
13/05/2024

Ordenador de Despesa
____/____/2024

Silvana Caetano G. Leal Milani
Secretária Municipal de
Assistência Social
RG [REDACTED]

	Município de Birigui CNPJ: 46.151.718/0001-80 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA		REQUISIÇÃO DE COMPRAS
	Número da RC 1020 / 2024 10101020	Unidade Administrativa Requiritante 009.002.006.000.006 CRAS IV-ORLANDA MACARINI PALÁZIO-	Data da Requisição 14/05/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.10.0400-9	UN	2,000	0,0000	0,0000
APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI-WALL; INVERTER; 18.000Btu/h, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS: TIPO/MODELO: Split hi-wall; FUNÇÃO/CICLO: Frio; TENSÃO: 220V; ROTAÇÃO (compressor): Velocidade Variável; FLUÍDO REFRIGERANTE: R32 / R-410 ou R-410-A; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (Btu/h / W): 18.000Btu/h / 5.274W; COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); UNIDADE INTERNA: ACABAMENTO COR PREDOMINANTE: BRANCA; MUNIDO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO COM AÇÃO PARA TODAS AS FUNCIONALIDADES DO EQUIPAMENTO; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A";					

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	0,0000
---------------	-----------	---------------------------	--------

Local de Entrega: RUA: VALERIO ANHE RIBALTA Nº 00730	Número 00730
Bairro: PORTAL DA PEROLA II	CEP 16201-420

Dotação 2024 - 321 Vínculo: 05.000.0000/05.500.0010	Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 34 - MÁQ, UTENSÍLIOS E EQUIP
Classif. Funcional: 08.244.0031 2.095	DIVERSOS

Evento 108.016 EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio

CRAS PORTAL c/c 85.109-4 (4-628)

Aplicação do Material

CRAS IV Orlanda

Fonte: PAIF

Local de entrega: Cras Orlanda Macarini Palacio

Rua Valerio Anhe Ribalta, 730 - Portal da Pérola II.

Telefone para contato: (18) 3634-1079

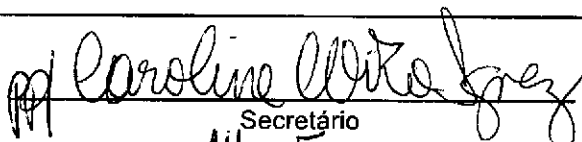
Responsável pelo recebimento: Juliana

Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.

Prazo de entrega: 05 dias

Entrega única.

Justificativa: De acordo com a justificativa da senhora Juliana - Assistente Social responsável pelo Cras Iv - Orlanda Macarini Palácio, a aquisição dos itens faz-se necessária para melhoria na qualidade do atendimento e para proporcionar maior bem estar, saúde e conforto dos usuários.


 Secretário
 14 / 5 / 2024

 Ordenador de Despesa
 ____ / ____ / 2024

Silvana Caetano G. Leal Milar
 Secretária Municipal de

Ass

PO

Caroline Abiko Ignez
 Secretária Adjunta de Assistência Social

Liliane Alves dos Santos
 Matrícula 54371
 14/05/24
 14:41



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
1021 / 2024
10101021

Unidade Administrativa Requisitante 009.002.000.000.000
FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Data da Requisição
14/05/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.10.0402-5 APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI-WALL; INVERTER; 30.000Btu/h, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS: TIPO/MODELO: Split hi-wall; FUNÇÃO/CICLO: Frio; TENSÃO: 220V; ROTAÇÃO (compressor): Velocidade Variável; FLUÍDO REFRIGERANTE: R32 / R-410 ou R-410-A; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (Btu/h / W): 30.000Btu/h / 8.790W; COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); UNIDADE INTERNA: ACABAMENTO COR PREDOMINANTE: BRANCA; MUNIDO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO COM AÇÃO PARA TODAS AS FUNCIONALIDADES DO EQUIPAMENTO; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A";	UN	1,000	0,0000	0,0000

Tipo de Custo Exercício Estimativa de Custo Total 0,0000

Local de Entrega: RUA: ROBERTO CLARK, 543 Nº 00543 Número 00543
Bairro: CENTRO CEP 16200-043

Dotação 2024 - 321 Vínculo: 05.000.0000/05.500.0010 Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 34 - MÁQ, UTENSÍLIOS E EQUIP
Classif. Funcional: 08.244.0031 2.095 DIVERSOS

Evento 108.016 EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio

REPROG. PAIF c/c 85.109-4 (4-628)

Aplicação do Material

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Local de entrega:

Rua Roberto Clark, 543 – Centro

Telefone para contato: (18) 3644-9870

Responsável pelo recebimento: Fernanda / Livia

Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.

Prazo de entrega: 05 dias

Entrega única.

Justificativa: A aquisição do equipamento, faz-se necessária para garantir conforto térmico no desenvolvimento das ações administrativas na oferta de proteção social básica, considerando as temperaturas elevadas no município de Birigui

Secretário
14/05/2024

Ordenador de Despesa
_____/_____/2024

Siviana Caetano G. Leal Milani
Secretária Municipal de
Assistência Social
[Redacted]

Liliane Aives dos Santos
Matricula 54371
14/05/24

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
REPROGRAMAÇÃO 2024

Reprogramação Federal – Proteção Social Básica PAIF

Item: Material Permanente


Maquinas, equipamentos e utensílios e equipamentos diversos

Item	Quantidade	Produto
1	1	Ar condicionado 30.000 Btus

Justificativa:

Aquisição de equipamento para garantir conforto térmico no desenvolvimento das ações administrativas na oferta de proteção social básica, considerando as temperaturas elevadas no município de Birigui.

*Birigui/SP, 14 de maio de
2024.*


Livia Goes da Fonseca
Assistente Social

Liliane Alves dos Santos
Matrícula 54371
14/05/24
14:41



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
1003 / 2024
10101003

Unidade Administrativa Requiritante 009.012.001.001.001
BANCO DE ALIMENTOS

Data da Requisição
10/05/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.10.0399-1 APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI-WALL; INVERTER; 12.000Btu/h, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS: TIPO/MODELO: Split hi-wall; FUNÇÃO/CICLO: Frio; TENSÃO: 220V; ROTAÇÃO (compressor): Velocidade Variável; FLUÍDO REFRIGERANTE: R32 / R-410 ou R-410-A; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (Btu/h / W): 12.000Btu/h / 3.516W; COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); UNIDADE INTERNA: ACABAMENTO COR PREDOMINANTE: BRANCA; MUNIDO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO COM AÇÃO PARA TODAS AS FUNCIONALIDADES DO EQUIPAMENTO; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A";	UN	4,000	0,0000	0,0000

tipo de Custo Exercício

Estimativa de Custo Total

0,0000

Local de Entrega: RUA: CONSOLAÇÃO, 1051
Bairro: JANDAIA

Número
CEP 16203-448

Dotação 2024 - 233 Vínculo: 08.000.0000/08.500.0800
Classif. Funcional: 08.244.0029 2.086

Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 34 - MÁQ, UTENSÍLIOS E EQUIP
DIVERSOS

Evento 187.016 EQUIPAMENTO MAT PERMANENTE

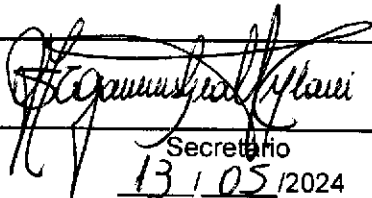
Observação e ou Exigencias Mínimas

02 DESAN - 01 B.A. e 01 R.P.

Fonte de Recursos/Convênio


EM IMP - CESAR PANTAROTTO JUNIOR

Aplicação do Material


Secretário
13/05/2024

Ordenador de Despesa
_____/_____/2024

Silvana Caetano G. Leal Milani
Secretária Municipal de
Assistência Social
RG: [REDACTED]


Regina Aparecida Biancolin
Diretora Depto. Segurança Alimentar
RG: [REDACTED]

Liliane Aves dos Santos
Matricula 54371
14/05/24
14:41



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
1005 / 2024
10101005

Unidade Administrativa Requisitante 009.012.001.001.001
BANCO DE ALIMENTOS

Data da Requisição
10/05/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.10.0100-0 CORTINA DE AR. ESPECIFICAÇÕES: Medindo 1,20 m de largura, velocidade do ar 5-7m/s, baixa emissão de ruído, alcance de isolamento: 2,5 a 3,0 m, 220 V, com controle remoto.	UN	5,000	0,0000	0,0000
2	1.60.10.0401-7 APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI-WALL; INVERTER; 24.000Btu/h, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS: TIPO/MODELO: Split hi-wall; FUNÇÃO/CICLO: Frio; TENSÃO: 220V; ROTAÇÃO (compressor): Velocidade Variável; FLUÍDO REFRIGERANTE: R32 / R-410 ou R-410-A; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (Btu/h / W): 24.000Btu/h / 7.032W; COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); UNIDADE INTERNA: ACABAMENTO COR PREDOMINANTE: BRANCA; MUNIDO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO COM AÇÃO PARA TODAS AS FUNCIONALIDADES DO EQUIPAMENTO; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A";	UN	2,000	0,0000	0,0000

Tipo de Custo Exercício Estimativa de Custo Total 0,0000

Local de Entrega: RUA: CONSOLAÇÃO, 1051
Bairro: JANDAIA
Número CEP 16203-448

Dotação 2024 - 222 Vínculo: 01.000.0000/01.510.0000
Classif. Funcional: 08.244.0029.2.084
2024 - 980 Vínculo: 05.000.0000/05.500.0054
Classif. Funcional: 08.244.0029.2.086
Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 34 - MÁQ, UTENSÍLIOS E EQUIP DIVERSOS
4.4.90.52.00 / 34 - MÁQ, UTENSÍLIOS E EQUIP DIVERSOS

Evento 187.016 EQUIPAMENTO MAT PERMANENTE

Observação e ou Exigencias Mínimas

AR CONDICIONADO - BANCO DE ALIMENTOS - CONTRAPARTIDA DO CONTRATO DE REPASSE Nº 879.559/2018/MDS
CORTINA DE AR - 01 B.A.+ 01 P.A.A. - 04 R.P.

Fonte de Recursos/Convênio

RECURSOS PROPRIOS

Aplicação do Material

Secretário
13 / 05 / 2024

Ordenador de Despesa
/ / 2024

Silvana Caetano G. Leal Milani
Secretária Municipal de
Assistência Social
RG [REDACTED]

Regina Aparecida Biancolin
Diretora Depto. Segurança Alimentar
RG [REDACTED]

Liliane Alves dos Santos
Matrícula 54371
14/05/24
14:41



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
1022 / 2024
10101022

Unidade Administrativa Requisitante 009.009.001.000.000
CONSELHO MUNIC ASSIST SOCIAL

Data da Requisição
14/05/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.10.0400-9	UN	1,000	0,0000	0,0000
<p>APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI-WALL; INVERTER; 18.000Btu/h, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS: TIPO/MODELO: Split hi-wall; FUNÇÃO/CICLO: Frio; TENSÃO: 220V; ROTAÇÃO (compressor): Velocidade Variável; FLUÍDO REFRIGERANTE: R32 / R-410 ou R-410-A; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (Btu/h / W): 18.000Btu/h / 5.274W; COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); UNIDADE INTERNA: ACABAMENTO COR PREDOMINANTE: BRANCA; MUNIDO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO COM AÇÃO PARA TODAS AS FUNCIONALIDADES DO EQUIPAMENTO; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A";</p>					

Tipo de Custo Exercício Estimativa de Custo Total 0,0000

Local de Entrega: RUA: GUANABARA Nº 00087
Bairro: VILA GUANABARA

Número 00087
CEP 16200-000

Dotação 2024 - 261 Vínculo: 05.000.0000/05.500.0009
Classif. Funcional: 04.122.0034 2.111

Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 34 - MÁQ, UTENSÍLIOS E EQUIP DIVERSOS

Evento 108.016 EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE

Observação e ou Exigencias Mínimas

CMAS
Secretaria de Assistência Social - Conselho Municipal de Assistência Social
Fonte: IGD/PBF - 5% CMAs
Local de entrega: Rua Guanabara, 87 - Vila Guanabara
Rua Roberto Clark, 543 - Centro
Responsável pelo recebimento: Kelly Norberto Alves
Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.
Prazo de entrega: 05 dias
Entrega única.

Fonte de Recursos/Convênio

BOLSA FAMÍLIA c/c 85.094-2 (4-624)

Aplicação do Material

Justificativa: De acordo com a justificativa da funcionária Kelly Norberto Alves - responsável pelo CMAS, a aquisição do item faz-se necessária para a climatização da sala administrativa/reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Plano de Aplicação e aprovação do CMAS.

Secretário
14/05/2024

Ordenador de Despesa
/ /2024

Sílvia Gaetano G. Leal Milari
Secretária M
Assis
RG: 1

Liliane Alves dos Santos
Matricula 54371
14/5/24



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
1022 / 2024
10101022

Unidade Administrativa Requirante 009.009.001.000.000
CONSELHO MUNIC ASSIST SOCIAL

Data da Requisição
14/05/2024



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE CONDICIONADORES DE AR, CORTINA DE AR, BEBEDOUROS E VENTILADORES DESTINADOS À DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

1- JUSTIFICATIVA: considerando o interesse de algumas Secretarias no início do ano em adquirir condicionadores de ar e demais itens relacionados, editamos a **CIRCULAR DGMP Nº 05/2024** a fim de planejar a aquisição de destes equipamentos num só processo de licitação em atenção ao princípio da eficiência e economicidade.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anual de cada requisitante.

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO: a empresa contratada deverá entregar os equipamentos instalados, e, no preço ofertado deverá estar incluso o custo de instalação e desinstalação de equipamento antigo, se o caso.

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA: as quantidades foram determinadas pela Secretarias requisitantes conforme necessidade de cada Setor.

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA: Dos levantamentos feitos em nível de estudos não identificamos alternativas técnicas à solução escolhida, haja vista que a Prefeitura não possui outros equipamentos em estoque e/ou antigos disponíveis para substituir e/ou suprir os locais que necessitam de refrigeração.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO: em levantamento preliminar estima-se que a contratação onerará os cofres públicos em aproximadamente R\$ 172.040,73.

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS: a contratada deverá ofertar garantia complementar mínima de 12 (doze) meses, a contar do termo final daquela prevista no artigo 26, inciso II da lei Federal nº 8.078/90.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO: por ser técnica e economicamente viável a contratação pode se dar por item.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS: a aglutinação de itens similares visa a economia processual, melhor planejamento das aquisições e a economia em sentido estrito na medida em que amplia-se a competitividade entre os fornecedores.

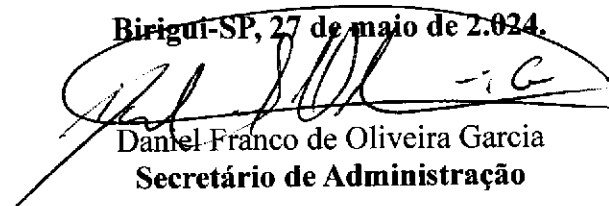
10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO: não se aplica.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não detectamos necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS: Inexiste impacto ambiental.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA: De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a aquisição do objeto por processo regular de compra.

Birigui-SP, 27 de maio de 2.024.



Daniel Franco de Oliveira Garcia
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, CORTINA DE AR, BEBEDOUROS E VENTILADORES DESTINADOS À DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

a- especificação do produto/serviço

Os equipamentos pretendidos estão descritos no Anexo I do Edital

b- locais de entrega e regras para recebimentos

Os objetos deverão ser entregues instalados no município de Birigui, nos locais indicados pelos setores requisitantes, quais sejam:

- b.1** Secretaria de Assistências Social: Rua Roberto Clark, 543, Centro; e Rua Paraná, 39, Vila Moimaz;
- b.2** Secretaria de Obras: Rua Guanabara, 256, Guanabara;
- b.3** Secretaria de Tributação e Fiscalização: Rua Oswaldo Cruz, 146, Centro;
- b.4** Secretaria de Serviços Públicos: Rua Roberto Clark, 672, Centro;
- b.5** Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Rua Anhanguera, 1.155, Jardim Morumbi;
- b.6** Secretaria de Segurança Pública: Av. Nove de Julho, 1613, Jardim Stábile; e
- b.7** Chefia de Gabinete: Rua Anhanguera, 1.155, Jardim Morumbi.

A contratada terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para entregar os equipamentos devidamente instalados e em uso nos setores requisitantes, podendo ser prorrogado mediante requerimento da empresa e concordância do gestor.

c- especificação da garantia exigida

A contratada deverá ofertar garantia complementar mínima de 12 (doze) meses, a contar do termo final daquela prevista no artigo 26, inciso II da lei Federal nº 8.078/90.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o interesse de algumas Secretarias no início do ano em adquirir condicionadores de ar e demais itens relacionados, editamos a **CIRCULAR DGMP Nº 05/2024** a fim de planejar a aquisição de destes equipamentos num só processo de licitação em atenção ao princípio da eficiência e economicidade.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Dos levantamentos feitos em nível de estudos não identificamos alternativas técnicas à solução escolhida, haja vista que a Prefeitura não possui outros equipamentos em estoque e/ou antigos disponíveis para substituir e/ou suprir os locais que necessitam de refrigeração.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá entregar os equipamentos instalados, e, no preço ofertado deverá estar incluso o custo de instalação e desinstalação de equipamento antigo, se o caso.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deverá ser entregue na forma do item 01 deste termo de referência, nos prazos lá estabelecidos com o objeto de garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos.

Caberá a contratada providenciar tudo o que for necessário para a consecução do objeto, como mão de obra, materiais e equipamentos.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Os gestores e fiscais dos contratos advindos da presente contratação serão os Secretários Municipais requisitantes.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O objeto será avaliado e pago por equipamento instalado e em perfeito funcionamento após a conferência pelo gestor do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e documentos fiscais e de cobrança.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Deverá ser contratada a empresa que ofertar o menor preço por item.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encerra o valor total estimado de R\$ 172.040,73.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os custos da presente contratação onerarão as Fichas Orçamentárias indicadas pelos setores requisitantes:

- a) Secretaria de Assistências Social: 288, 399, 336, 377, 261, 359, 321, 233, 222 e 980 (Emenda Impositiva, Recurso Próprio e Federal);
- b) Chefia de Gabinete: 41 (Recurso Próprio);
- c) Secretaria de Segurança Pública: 961 (Emenda Impositiva);
- d) Secretaria de Serviços Públicos: 726 (Emenda Impositiva);



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- e) Secretaria de Desenvolvimento Econômico: 757 (Recurso Próprio);
- f) Secretaria de Tributação e Fiscalização: 906 (Recurso Próprio); e
- g) Secretaria de Obras: 711 (Emenda Impositiva).

Birigui, 24 de junho de 2024.

Daniel Franco de Oliveira Garcia

Secretário de Administração

Prefeitura de Birigui - Pedido de Orçamento - CONDICIONADORES DE AR, CORTINA DE AR, BEBEDOUROS E VENTILADORES

Assunto: Prefeitura de Birigui - Pedido de Orçamento - CONDICIONADORES DE AR, CORTINA DE AR, BEBEDOUROS E VENTILADORES
De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio – PMB <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

000105

Data: 27/05/2024, 14:59

Para: destinatarios-nao-revelados ;

BCC: paparcondicionado@hotmail.com, silvadistribuidoralicitacao@gmail.com, lemackert88@gmail.com, conrado.matta@gmail.com, licita.gpa@gmail.com, atendimento.gmtop@gmail.com, licitacao.marchetti@hotmail.com, licitacao.btcomercio@gmail.com, biancaeuroinf@hotmail.com, jjrepresentacoes@terra.com.br, comerciaisportesflu@terra.com.br, taianny.a@hotmail.com, licitach3negocios@gmail.com, comercio.valem@gmail.com, licitacao@cocriativo.com.br, macedo@fmlarcondicionado.com.br, natotets29@gmail.com, ma.vendas@yahoo.com, licitacao@pradocomercial.com.br, licitacao.vrsvendas@gmail.com, licitacao@mecvarejo.com.br, contato.holandshop@gmail.com, diretoriagr@gmail.com, licitacao@agaserv.com.br, licitacao.ecomix@gmail.com

Boa tarde,

A Prefeitura de Birigui, estado de São Paulo, pretende a **AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, CORTINA DE AR, BEBEDOUROS E VENTILADORES DESTINADOS À DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.**

Assim, segue anexo o pedido de orçamento, bem como o Termo de Referência para, querendo, apresente vossa proposta.

Solicitamos a gentileza de atender o presente o mais breve possível.

Atenciosamente,

--

MARCO AURÉLIO FARINA LOPES
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio
Endereço: Rua Anhanguera, 1.155, Morumbi, Birigui, SP, CEP 16.200-067
Telefone (18) 3643-6006

-- Anexos:

016 - Termo de Referência - Condicionadores de Ar e demais itens relacionados 2024.pdf	118KB
Pedido de Orçamento - Condicionadores de Ar e demais itens relacionados 2024.pdf	188KB

Prefeitura de Birigui - Pedido de Orçamento - CONDICIONADORES DE AR, CORTINA DE AR, BEBEDOUROS E VENTILADORES

000106

Assunto: Prefeitura de Birigui - Pedido de Orçamento - CONDICIONADORES DE AR, CORTINA DE AR, BEBEDOUROS E VENTILADORES
De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio – PMB <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>
Data: 27/05/2024, 15:03

Para: destinatarios-nao-revelados ;

BCC: paparcondicionado@hotmail.com, silvadistribuidoralicitacao@gmail.com, lemackert88@gmail.com, conrado.matta@gmail.com, licita.gpa@gmail.com, atendimento.gmtop@gmail.com, licitacao.marchetti@hotmail.com, licitacao.btcomercio@gmail.com, biancaeuroinf@hotmail.com, jjrepresentacoes@terra.com.br, comerciaisuportesflu@terra.com.br, taianny.a@hotmail.com, licitach3negocios@gmail.com, comercio.valem@gmail.com, licitacao.cocriativo.com.br, macedo@fmlarcondicionado.com.br, natotets29@gmail.com, ma.vendas@yahoo.com, licitacao.pradocomercial.com.br, licitacao.vrsvendas@gmail.com, licitacao@mecvarejo.com.br, contato.holandshop@gmail.com, diretoriagr@gmail.com, licitacao@agaserv.com.br, licitacao.ecomix@gmail.com, ibbalicitacao2@gmail.com, licitacao@b9bebedouros.com.br, giovanni.guevara@arcomercialdf.com.br, cadastrroslicitacaorscomercio@gmail.com, front@frontcomercial.com.br, cp.vendasgov@gmail.com, contato@viva7maquinas.com.br, acatsolucoes@gmail.com, ccasolucoesparatudo@gmail.com

Boa tarde,

A Prefeitura de Birigui, estado de São Paulo, pretende a **AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, CORTINA DE AR, BEBEDOUROS E VENTILADORES DESTINADOS À DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.**

Assim, segue anexo o pedido de orçamento, bem como o Termo de Referência para, querendo, apresente vossa proposta.

Solicitamos a gentileza de atender o presente o mais breve possível.

Atenciosamente,

--

MARCO AURÉLIO FARINA LOPES
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio
Endereço: Rua Anhanguera, 1.155, Morumbi, Birigui, SP, CEP 16.200-067
Telefone (18) 3643-6006

— Anexos: —

Pedido de Orçamento - Condicionadores de Ar e demais itens relacionados 2024.pdf	188KB
016 - Termo de Referência - Condicionadores de Ar e demais itens relacionados 2024.pdf	118KB

Prefeitura de Birigui - Pedido de Orçamento - CONDICIONADORES DE AR, CORTINA DE AR, BEBEDOUROS E VENTILADORES

Assunto: Prefeitura de Birigui - Pedido de Orçamento - CONDICIONADORES DE AR, CORTINA DE AR, BEBEDOUROS E VENTILADORES
De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio – PMB <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

000107

Data: 27/05/2024, 15:13

Para: destinatarios-nao-revelados; ;

BCC: eletricarms.marcos@hotmail.com, vendas@hwcomercial.com.br, aracaluz@uol.com.br, licitacao@govendasonline.com.br, pavechma@gmail.com, silvadistribuidoralicitacao@gmail.com, feospoli@gmail.com, comercialsuportesflu@terra.com.br, diretoriagr@gmail.com, documentos@cbeletra.com.br, administrativo@comercialsuperar.com.br, murilo-xp98@hotmail.com, licitacao@mecvarejo.com.br, licitacoes@webtecnologia.net, potencialdr@gmail.com, licitacao.btcomercio@gmail.com, vanguardeira@vanguardeira.com.br, spell@spellclimatizacao.com.br, lastor@lastor.com.br, exclusivecomercio22@gmail.com, construcasavotu@hotmail.com, renatoavelino@yahoo.com.br, licitacao@eslicitacoes.com.br, licitacao@lojacontattos.com.br, licitacao.marchetti@hotmail.com, licita2406@gmail.com, vetor.i@terra.com.br

Boa tarde,

A Prefeitura de Birigui, estado de São Paulo, pretende a **AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, CORTINA DE AR, BEBEDOUROS E VENTILADORES DESTINADOS À DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.**

Assim, segue anexo o pedido de orçamento, bem como o Termo de Referência para, querendo, apresente vossa proposta.

Solicitamos a gentileza de atender o presente o mais breve possível.

Atenciosamente,

MARCO AURÉLIO FARINA LOPES
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio
Endereço: Rua Anhanguera, 1.155, Morumbi, Birigui, SP, CEP 16.200-067
Telefone (18) 3643-6006

— Anexos: —

Pedido de Orçamento - Condicionadores de Ar e demais itens relacionados 2024.pdf	188KB
016 - Termo de Referência - Condicionadores de Ar e demais itens relacionados 2024.pdf	118KB

Re: Prefeitura de Birigui - Pedido de Orçamento - **CONDICIONADORES DE AR, CORTINA DE AR, BEBEDOUROS E VENTILADORES**

Assunto: Re: Prefeitura de Birigui - Pedido de Orçamento - **CONDICIONADORES DE AR, CORTINA DE AR, BEBEDOUROS E VENTILADORES**

De: Carla <ccasolucoesparatudo@gmail.com>

Data: 07/06/2024, 15:04

Para: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio – PMB <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

000108

Boa tarde, Sr Marco Aurélio.

Desculpe a demora, mas não poderemos atender em uma unidade, a distância tornaria o preço muito acima do preço de mercado, pois estamos a mais de 600km.

Att.

Carla - CCA Soluções

On Mon, Jun 3, 2024 at 1:10 PM Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio – PMB <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br> wrote:

Boa tarde, sim!!

Nos ajudaria bastante.

Atenciosamente,

Em 31/05/2024 07:14, Carla escreveu:

Bom dia, Sr Marco Aurélio.

No momento trabalhamos apenas com bebedouros, interessa que passemos a cotação de apenas 1 item?

On Mon, May 27, 2024 at 3:03 PM Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio – PMB <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br> wrote:

Boa tarde,

A Prefeitura de Birigui, estado de São Paulo, pretende a **AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, CORTINA DE AR, BEBEDOUROS E VENTILADORES DESTINADOS À DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.**

Assim, segue anexo o pedido de orçamento, bem como o Termo de Referência para, querendo, apresente vossa proposta.

Solicitamos a gentileza de atender o presente o mais breve possível.

Atenciosamente,

--

MARCO AURÉLIO FARINA LOPES
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio
Endereço: Rua Anhanguera, 1.155, Morumbi, Birigui, SP, CEP 16.200-067
Telefone (18) 3643-6006

MARCO AURÉLIO FARINA LOPES
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio
Endereço: Rua Anhanguera, 1.155, Morumbi, Birigui, SP, CEP 16.200-067
Telefone (18) 3643-6006

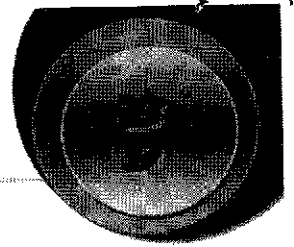
PROPOSTA
**MUNICIPIO DE BIRIGUI
SÃO PAULO**

Prezados senhores,

A Empresa B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ Nº 05.490.249/0001-46, sediada Rua Juramento, nº 540, Bairro Jonas Veiga, Belo Horizonte, MG, CEP.: 30285-408, se propõe a fornecer o material abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / MARCA / FABRICANTE	MARCA / MODELO	UNID	QTD	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL R\$
01	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200L- TENSÃO: 127V - 4T Registro Inmetro = 7898077579467 (127V) Características: - Chassi em tubo metálico proporcionando maior resistência ao produto; - Gabinete todo em aço inox; - 01 filtro externo para facilitar manutenção; - Reservatório em polipropileno; - 04 torneiras copo frontais cromadas - Todas as torneiras com água; - Serpentina interna em aço inox 304; - Bojo em aço inox com dreno; - Baixo consumo de energia elétrica; - Utiliza gás ecológico R134A (Não agride a camada de ozônio); - Motor Hermético; - Condensação forçada; - Termostato para regulagem da temperatura da água; - Atende as exigências legais sobre fornecimento de água conforme Lei 6514 NR 18 e NR 24 - GARANTIA 12 (DOZE) MESES APÓS RECEBIMENTO	Marca: Belfrio Modelo BEL200	peça	01	4.975,93	4.975,93

**WILERSON
VERIANO
DA SILVA**

- 1) VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$4.975,93 (quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos)
- 2) ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 3) PRAZO PARA ENTREGA: 30 (trinta) dias após o recebimento da autorização para fornecimento.
- 4) VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias.
- 5) CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após o recebimento do material.
- 6) GARANTIA: 12 (doze) meses após recebimento dos materiais
- 7) FRETE: CIF = BIRIGUI - SP
- 8) IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE
 - RAZÃO SOCIAL: B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 - CNPJ: 05.490.249/0001-46 //// INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0021262330041
 - ENDEREÇO: Rua Juramento, nº 540, Bairro Jonas Veiga, Belo Horizonte, MG, CEP.: 30285-408
 - TELEFONE: (31) 3024 2400 /// (35) 99994-3116
 - E-MAIL: licitação@b9bebedouros.com.br
- 9) DADOS BANCÁRIOS:
 - Chave do PIX: [REDACTED]
 - Nome do banco: [REDACTED]
 - Número da agência: [REDACTED]
 - Número da conta corrente: [REDACTED]
- 10) DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO
 - Nome: WILERSON VERIANO DA SILVA
 - CPF: [REDACTED]
 - RG nº: [REDACTED] – Órgão Expedidor: [REDACTED]
 - Naturalidade: [REDACTED]
 - Nacionalidade: [REDACTED]
 - Cargo/Função: representante legal / sócio
 - Endereço completo: Rua Icó, 322 – Bairro Saudade -
 - Telefone: 31 3024 2400
 - E-mail: licitacao@b9bebedouros.com.br

Belo Horizonte, 29 de maio de 2024.

B9
BEBEDOUROS
INDUSTRIA E
COMERCIO

WILERSON
VERIANO DA
SILVA

Assinado eletronicamente por WILERSON VERIANO DA SILVA em 29/05/2024 às 10:00:00
CPF: 011.011.011-01
RG: 123456789 - Órgão Expedidor: RFB - CUF: RFB
Assinado eletronicamente por WILERSON VERIANO DA SILVA em 29/05/2024 às 10:00:00
CPF: 011.011.011-01
RG: 123456789 - Órgão Expedidor: RFB - CUF: RFB

B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 05.490.249/0001-46
WILERSON VERIANO DA SILVA
Representante legal



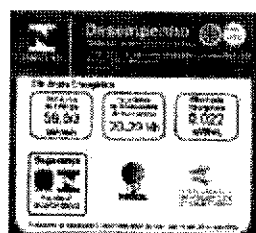
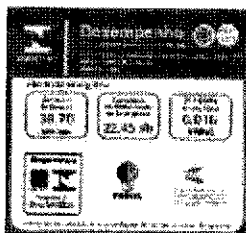
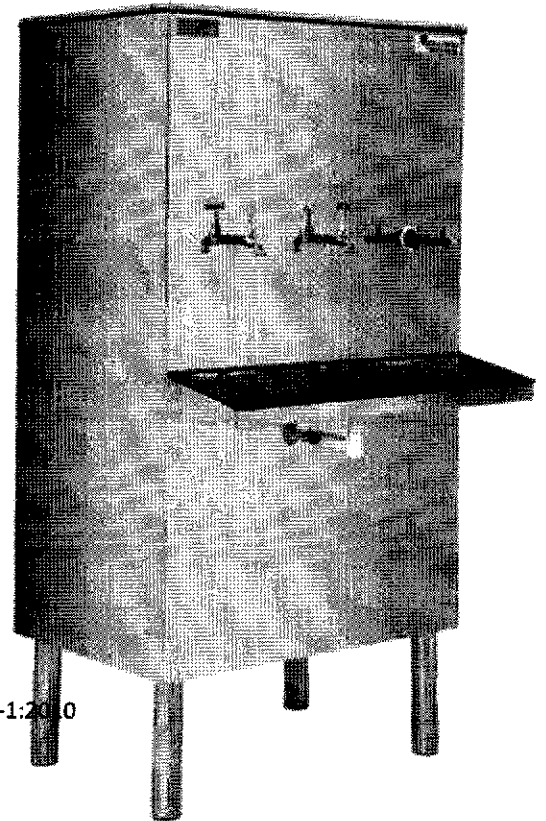


www.belfrio.com.br

Bebedouro Industrial 200 litros

Características Técnicas:

- Registro Inmetro = 7898077579467 (127V)
- Registro Inmetro = 7898077578323 (220V)
- TENSÃO: 127V(3,5A) **OU** 220V(1,70A), 60 Hz, 290W;
- Chassi em tubo metálico proporcionando maior resistência
- Gabinete todo em aço inox;
- Grau de Proteção: IP X0 (USO INTERNO)
- Reservatório em polipropileno, dimensões 550 (A) x 930 (L) x 400 (P) mm;
- Capacidade do reservatório 200 litros
- Capacidade de refrigeração 22,45 L/H
- **04 torneiras copo frontais cromadas (padrão).**
- Configuração das torneiras pode ser alterada e mesclada (copo e jato).
- Todas as torneiras com água gelada (padrão).
 - Configuração opcional torneira com água gelada e/ou água natural;
- Serpentina interna em aço inox 304;
- Bojo em aço inox com dreno;
- Baixo consumo de energia elétrica;
- Utiliza gás ecológico R134A (Não agride a camada de ozônio);
- Motor Hermético;
- Condensação forçada;
- Tomada 03 pinos (02P + T), conforme norma ABNT NBR NM 60335-1:2010
- Termostato para regulagem da temperatura da água.
 - Regulagem opções 0 a 7, sendo 1 (menos fria), 7 (mais fria) e 0 (desligado).
- Atende as exigências legais sobre fornecimento de água conforme Lei 6514 NR 18, NR 24, Portarias 102/2022 e RGCP 200/2021;
- Filtro externo para facilitar manutenção;
- Kit de instalação *(opcional – sob consulta)*
- Dimensões do bebedouro: 1,44 (A) x 1,01 (L) x 0,68 (P) m;
- Garantia de fábrica 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;



Re: Prefeitura de Birigui - Pedido de Orçamento - CONDICIONADORES DE AR, CORTINA DE AR, BEBEDOUROS E VENTILADORES

Assunto: Re: Prefeitura de Birigui - Pedido de Orçamento - CONDICIONADORES DE AR, CORTINA DE AR, BEBEDOUROS E VENTILADORES
De: Licitação - B9 Bebedouros <licitacao@b9bebedouros.com.br>
Data: 29/05/2024, 16:08
Para: "Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - PMB" <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

000111

Prezados senhores,

boa tarde!

Em resposta a sua solicitação, enviamos em anexo nossa proposta comercial bem como catálogo.

Continuamos ao dispor para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 05.490.249/0001-46
Valéria Senna
wpp - (35) 99994-3116 //// (31) 3024 2400

Em 27.05.2024 15:03, Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - PMB escreveu:

Boa tarde,

A Prefeitura de Birigui, estado de São Paulo, pretende a **AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, CORTINA DE AR, BEBEDOUROS E VENTILADORES DESTINADOS À DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.**

Assim, segue anexo o pedido de orçamento, bem como o Termo de Referência para, querendo, apresente vossa proposta.

Solicitamos a gentileza de atender o presente o mais breve possível.

Atenciosamente,

--

MARCO AURÉLIO FARINA LOPES
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio
Endereço: Rua Anhanguera, 1.155, Morumbi, Birigui, SP, CEP 16.200-067
Telefone (18) 3643-6006

Anexos:

Município de Birigui - 200L - .pdf

261KB

CATALAGO TECNICO - BEBEDOURO 200L.pdf

219KB



PROPOSTA DE PREÇO

Dados da Empresa:

Razão Social: 49.486.039 TAIANNY SOARES AURELIANO
 CNPJ/MF: 49.486.039/0001-50
 Endereço: Av. Gov. Afrânio Lages, nº 80, Bl. 02, apto 201, CEP: 57.017-225
 Cidade: Maceió
 UF: Alagoas
 Telefone: (82) 98829-9866
 E-mail: taianny.a@hotmail.com
 Banco: [REDACTED]

Representante Legal:

Nome: Taianny Soares Aureliano
 [REDACTED]

Apresentamos nossa proposta para o objeto do procedimento licitatório, instaurado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos:

Os bens cotados nesta proposta dispõem das seguintes características:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
02	APARELHO AR CONDICIONADO 12.000 BTUS, MODELO CONVENCIONAL SPLIT HI WALL, GÁS R32 E CICLO SÓ FRIO	AGRATTO/12000CONV	01	Unidade	R\$1.973,49	R\$1.973,49
04	APARELHO AR CONDICIONADO 36.000 BTUS, MODELO INVERTER SPLIT HI WALL, GÁS R410-A E CICLO SÓ FRIO	PHILCO/36000INVER	01	Unidade	R\$8.995,26	R\$8.995,26
06	APARELHO AR CONDICIONADO 18.000 BTUS, MODELO CONVENCIONAL SPLIT HI WALL, GÁS R410-A E CICLO SÓ FRIO	AGRATTO/18000CONV	01	Unidade	R\$2.963,23	R\$2.963,23
07	APARELHO AR CONDICIONADO 12.000 BTUS, MODELO INVERTER SPLIT HI WALL, GÁS R32 E CICLO QUENTE E FRIO	AGRATTO/12000INVER	01	Unidade	R\$2.397,37	R\$2.397,37



T & A
PARTICIPAÇÕES E LOGÍSTICA

08	APARELHO AR CONDICIONADO 9.000 BTUS, MODELO CONVENCIONAL SPLIT HI WALL, GÁS R32 E CICLO SÓ FRIO	AGRATTO/ 9000CONV	01	Unidade	R\$1.784,93	R\$1.784,93
09	APARELHO AR CONDICIONADO 60.000 BTUS, MODELO INVERTER SPLIT HI WALL, GÁS R410-A E CICLO SÓ FRIO	PHILCO/ 60000INVE R	01	Unidade	R\$11.405,66	R\$11.405,66
10	APARELHO AR CONDICIONADO 9.000 BTUS, MODELO INVERTER SPLIT HI WALL, GÁS R32 E CICLO FRIO	AGRATTO/ 9000INVER	01	Unidade	R\$2.052,47	R\$2.052,47
11	APARELHO AR CONDICIONADO 12.000 BTUS, MODELO INVERTER SPLIT HI WALL, GÁS R32 E CICLO FRIO	AGRATTO/ 12000INVE R	08	Unidade	R\$2.397,37	R\$19.178,96
12	APARELHO AR CONDICIONADO 18.000 BTUS, MODELO INVERTER SPLIT HI WALL, GÁS R32 E CICLO FRIO	AGRATTO/ 18000INVE R	08	Unidade	R\$3.512,41	R\$28.099,28
13	APARELHO AR CONDICIONADO 24.000 BTUS, MODELO INVERTER SPLIT HI WALL, GÁS R32 E CICLO FRIO	AGRATTO/ 24000INVE R	05	Unidade	R\$4.673,38	R\$23.366,90
14	APARELHO AR CONDICIONADO 30.000 BTUS, MODELO INVERTER SPLIT HI WALL, GÁS R32 E CICLO FRIO	AGRATTO/ 30000INVE R	02	Unidade	R\$5.805,00	R\$11.610,00
15	APARELHO AR CONDICIONADO 36.000 BTUS, MODELO INVERTER SPLIT HI WALL, GÁS R32 E CICLO FRIO	AGRATTO/ 36000INVE R	03	Unidade	R\$8.995,26	R\$26.985,79



Valor total da proposta: R\$140.813,34 (cento e quarenta mil oitocentos e treze reais e trinta e quatro centavos)

Prazo de validade da proposta: O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

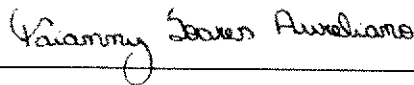
Prazo e local de entrega: O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da autorização de fornecimento, no local fixado no instrumento editalício.

Condições gerais: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Composição dos preços: nos preços propostos acima estão consideradas as despesas necessárias para o fornecimento de materiais, impostos, taxas, fretes, custos diretos e indiretos, despesas administrativas, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, financeiras e quaisquer outras julgadas essenciais ao perfeito cumprimento do objeto da presente licitação.

Declaramos, por fim, inteira submissão à Legislação em vigor, especialmente ao Decreto nº 3.221/81, à Lei n.º 14.133/2021, aos termos desta proposta e do Edital deste Pregão.

Maceió/AL, 28 de Maio de 2024.



TAIANNY SOARES AURELIANO

Sócia da T & A Participações e Logística

RE: Prefeitura de Birigui - Pedido de Orçamento - CONDICIONADORES DE AR, CORTINA DE AR, BEBEDOUROS E VENTILADORES

Assunto: RE: Prefeitura de Birigui - Pedido de Orçamento - CONDICIONADORES DE AR, CORTINA DE AR, BEBEDOUROS E VENTILADORES

De: taianny soares <taianny.a@hotmail.com>

Data: 29/05/2024, 10:27

Para: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio – PMB <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

000114

Bom dia Prezados, tudo bem?

Em atenção a cotação solicitada, segue em anexo os documentos referente a proposta comercial.

Permanecemos a disposição.

Desde já agradeço.

Att. Taianny Aureliano

De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio – PMB <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 27 de maio de 2024 16:03

Assunto: Prefeitura de Birigui - Pedido de Orçamento - CONDICIONADORES DE AR, CORTINA DE AR, BEBEDOUROS E VENTILADORES

Boa tarde,

A Prefeitura de Birigui, estado de São Paulo, pretende a **AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, CORTINA DE AR, BEBEDOUROS E VENTILADORES DESTINADOS À DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.**

Assim, segue anexo o pedido de orçamento, bem como o Termo de Referência para, querendo, apresente vossa proposta.

Solicitamos a gentileza de atender o presente o mais breve possível.

Atenciosamente,

--

MARCO AURÉLIO FARINA LOPES

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Endereço: Rua Anhanguera, 1.155, Morumbi, Birigui, SP, CEP 16.200-067

Telefone (18) 3643-6006

— Anexos: —

Proposta Comercial.pdf

223KB

> Voltar

4

A

Item nº 1

Descrição: CONDICIONADOR DE AR [REDACTED] ETRÔNICO, CAPACIDADE MÍNIMA [REDACTED] U/S/H, TIPO: PISO TETO, FRIO TIMER 24 HORAS, OPERAÇÃO SILENCIOSA; CÔMPÓSTO DE 1 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA E 1 UNIDADE EVAPORADORA INTERNA; SISTEMA FILTRAGEM COM TELA LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO; 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA; CLASSE A; GÁS ECOLÓGICO; SERPENTINA DE COBRE; TECNOLOGIA INVERTER; E MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.

Quantidade: 1 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 10.350,00 Valor total estimado: R\$ 10.350,00

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Aq

Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 10.350,00 Valor total homologado: R\$ 10.350,00

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 47944.404/0001-05

Nome ou razão social do fornecedor: M.O.A.B SOLUZIONI LTDA

Se

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: Demais Código do país: BRA Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 24/05/2024

Retornar

OPERAÇÃO SILENCIOSA; CÔMPÓSTO DE 1 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA E 1 UNIDADE EVAPORADORA INTERNA; SISTEMA FILTRAGEM COM TELA LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA; CLASSE A; GÁS ECOLÓGICO; SERPENTINA DE COBRE; TECNOLOGIA INVERTER; MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.

1	Serviço de Instalação/Dimensionamento de Aparelho de Ar Condicionado	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	
---	--	---	--------------	--------------	--

> Voltar

Seguir

< Voltar



Este documento é de caráter informativo e não constitui oferta ou contrato. Qualquer alteração ou atualização deve ser feita pelo sistema de informações.



Home > Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 64/2024

Última atualização 24/05/2024

Local: Santa Bárbara d'Oeste/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de Disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 24/05/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 46422408000152-1-000103/2024 **Fonte:** SMARAPD INFORMATICA LTDA

Objeto:

Aquisição de Aparelho de Ar condicionado e com serviço de instalação já incluso

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 12.450,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 12.450,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	CONDICIONADOR DE AR: SPLIT, ELETRÔNICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 36.000 BTUS/H. TIPO: PISO TETO. FRIO TIMER 24 HORAS. OPERAÇÃO SILENCIOSA: COMPOSTO DE 1 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA E 1 UNIDADE EVAPORADORA INTERNA; SISTEMA FILTRAGEM COM TELA LAVÁVEL; CONTROLE REMOTO SEM FIO; 220 VOLTS; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA; CLASSE A; GAS ECOLÓGICO; SERPENTINA DE COBRE; TECNOLOGIA INVERTER; E MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	1	R\$ 10.350,00	R\$ 10.350,00	
2	Serviço de Instalação/Desinstalação de Aparelho de Ar Condicionado	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página < >

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos oriundos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

< >

5

E

Item n° 31

Descrição: CORTINA DE AR, 120CM, 220 VOLTS

Quantidade: 2 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 1.078,56 **Valor total estimado:** R\$ 2.157,12

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

De

Quantidade homologada: 2 **Valor unitário homologado:** R\$ 690,00 **Valor total homologado:** R\$ 1.380,00

De

Ordem de classificação 1º

De

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 13.482.516/0001-61

De

Nome ou razão social do fornecedor: SUPERAR LTDA

De

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

De

Data do resultado da homologação: 26/04/2024

De

De

Retornar

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhe
31	CORTINA DE AR, 120CM, 220 VOLTS	2	R\$ 1.078,56	R\$ 2.157,12	
32	CORTINA DE AR, 120CM, 220 V	2	R\$ 1.078,56	R\$ 2.157,12	
33	CORTINA DE AR, 120CM, 220 V	3	Sigiloso	Sigiloso	
34	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO DE AR INDUSTRIAL PORTÁTIL, CAPACIDADE 100 L	2	Sigiloso	Sigiloso	
35	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO DE AR INDUSTRIAL, CAPACIDADE 100 L	1	Sigiloso	Sigiloso	

16/06/2024, 17:10

Página 1 de 1

← Voltar



O Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é um sistema de informação que possibilita a visualização pública de todas as informações relativas às contratações públicas, desde a publicação do edital até a assinatura do contrato.

É importante lembrar que o acesso ao PNCP é gratuito para todos os usuários, porém, para realizar algumas operações, como a inscrição em uma licitação, é necessário utilizar uma conta de usuário e senha.

Home > Editais

12

E

Item nº 2

Descrição: AR CONDICIONADO 18.000 BTUS, FRIO, 220V, SPLIT HI-WALL, INVERTER

Quantidade: 44 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 3.357,05 **Valor total estimado:** R\$ 147.710,20

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

De

De

Id

Ok

Al

o

o

o

Retornar

Retornar

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitario estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)	Detalhe
1	AR COND CONWALL 12000 BTUS FRIO 220V SPLIT HI-WALL INVERTER	44	R\$ 2.945,29	R\$ 129.592,76	
2	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS, FRIO, 220V, SPLIT HI-WALL, INVERTER	44	R\$ 3.357,05	R\$ 147.710,20	
4	AR COND CONWALL 24000 BTUS, FRIO, 220V, SPLIT HI-WALL, INVERTER	27	R\$ 4.041,04	R\$ 109.108,08	
4	AR COND CONWALL 20000 BTUS, FRIO, 220V, SPLIT HI-WALL, INVERTER	19	R\$ 5.416,47	R\$ 102.912,93	
5	AR COND CONWALL SPLIT TROPICAL E TÊRMO RÍO SPLIT HI-WALL	8	Sigiloso	Sigiloso	

Total: 114 itens

Signar >

< Voltar



Este documento contém informações sigilosas e confidenciais. Qualquer divulgação não autorizada é proibida e sujeita a penalidades legais. O uso deste documento é restrito ao processo de contratação pública em andamento.

Este documento contém informações sigilosas e confidenciais. Qualquer divulgação não autorizada é proibida e sujeita a penalidades legais. O uso deste documento é restrito ao processo de contratação pública em andamento.

13

Home > Editais

E

Item n° 3

Descrição: AR CONDICIONADO 124000 BTUS, FRIO, 220V, SPLIT HI-WALL, INVERTER

Quantidade: 27 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 4.641,04 **Valor total estimado:** R\$ 125.308,08

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

De

De

Id

Of

At

S

S

E

Quantidade homologada: 27 **Valor unitário homologado:** R\$ 4.120,00 **Valor total homologado:** R\$ 111.240,00

Ordem de classificação: 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 13.482.516/0001-61

Nome ou razão social do fornecedor: SUPERAR LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 26/04/2024

Retornar

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhe
1	AR CONDICIONADO 124000 BTUS, FRIO, 220V, SPLIT HI-WALL, INVERTER	45	R\$ 2.985,00	R\$ 134.175,00	
2	AR CONDICIONADO 18000 BTUS, FRIO, 220V, SPLIT HI-WALL, INVERTER	44	R\$ 3.357,95	R\$ 147.750,20	
3	AR CONDICIONADO 24000 BTUS, FRIO, 220V, SPLIT HI-WALL, INVERTER	27	R\$ 4.641,04	R\$ 125.308,08	
4	AR CONDICIONADO 30000 BTUS, FRIO, 220V, SPLIT HI-WALL, INVERTER	19	R\$ 5.416,67	R\$ 102.916,73	
5	AR CONDICIONADO SPLIT TIPO CASI FITELOTRON 33000 BTUS	8	Sigiloso	Sigiloso	

Total: 114.400,00

Regras

?

Voltar



O Edital e o processo de licitação estão disponíveis em nosso Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como em nosso Portal Estadual. Para mais detalhes, consulte o Edital e o processo de licitação ou consulte diretamente o pregoeiro no endereço eletrônico indicado. O presente constitui um ato administrativo de ciência de classificação e não constitui oferta de garantia de preço.

Para obter o resultado de classificação, consulte o Edital e o processo de licitação ou consulte diretamente o pregoeiro no endereço eletrônico indicado. O presente constitui um ato administrativo de ciência de classificação e não constitui oferta de garantia de preço.

Home > Edital

14

E

Item nº 4

Descrição: AR CONDICIONADO 30.000 BTUS, FRIO, 220V, SPLIT HI-WALL INVERTER

Quantidade: 19 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 5.416,67 **Valor total estimado:** R\$ 102.916,73

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Da

Quantidade homologada: 19 **Valor unitário homologado:** R\$ 5.090,00 **Valor total homologado:** R\$ 96.710,00

De

Ordem de classificação: 1º

Ot

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 13.482.516/0001-61

AC

Nome ou razão social do fornecedor: SUPERAR LTDA

3

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

3

Data do resultado da homologação: 26/04/2024

3

3

Retornar

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhe
1	AR CONDICIONADO 12000 BTUS, FRIO, 220V, SPLIT HI-WALL INVERTER	45	R\$ 2.395,33	R\$ 107.870,85	
2	AR CONDICIONADO 18000 BTUS, FRIO, 220V, SPLIT HI-WALL INVERTER	44	R\$ 3.357,05	R\$ 147.710,20	
3	AR CONDICIONADO 24000 BTUS, FRIO, 220V, SPLIT HI-WALL INVERTER	27	R\$ 4.641,04	R\$ 125.308,08	
4	AR CONDICIONADO 30000 BTUS, FRIO, 220V, SPLIT HI-WALL INVERTER	19	R\$ 5.416,67	R\$ 102.916,73	
5	AR CONDICIONADO SPLIT FRIO 220V SPLIT FRIO 30000 BTUS	0	Sigiloso	Sigiloso	

Total: R\$ 96.710,00

Página 1 >

< Voltar



Este Portal de Contratações Públicas é um sistema desenvolvido pelo Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, com o objetivo de facilitar o acesso às informações sobre as contratações públicas, promovendo a transparência e a eficiência no processo de aquisição de bens e serviços.

Este Portal de Contratações Públicas é um sistema desenvolvido pelo Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, com o objetivo de facilitar o acesso às informações sobre as contratações públicas, promovendo a transparência e a eficiência no processo de aquisição de bens e serviços.



Entrar

Edital

Edital nº 23/2024/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 24/04/2024

Local: Guaira/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE GUAIRA **Unidade compradora:** 1 - MUNICIPIO DE GUAIRA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 08/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de inicio de recebimento de propostas: 10/04/2024 10:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/04/2024 08:45 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 48344014000159-1-000077/2024 **Fonte:** Licita + Brasil

Objeto:

AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUSO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.449.428,17

* Esta compra possui itens com orçamento sigiloso

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.342.760,00

Itens	Arquivos	Histórico			
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS, FRIO, 220V, SPLIT HI-WALL INVERTER	46	R\$ 2.395,39	R\$ 110.187,94	
2	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS, FRIO, 220V, SPLIT HI-WALL INVERTER	44	R\$ 3.357,05	R\$ 147.710,20	
3	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS, FRIO, 220V, SPLIT HI-WALL INVERTER	27	R\$ 4.641,04	R\$ 125.308,08	
4	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS, FRIO, 220V, SPLIT HI-WALL INVERTER	19	R\$ 5.416,67	R\$ 102.916,73	
5	AR CONDICIONADO SPLIT TIPO PISO E TETO FRIO 36.000 BTUS	8	Sigiloso	Sigiloso	

Exibir: 1-5 de 42 itens


Página < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o portal eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em todo de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colégio deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

 > Início

08

E

Item nº 5914

Descrição: AR CONDICIONADO TIPO I UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - Capacidade (BTU/h): 9.000 - Controle remoto: Sim Tecnologia: Inverter Características Gerais: - Ciclos de ar: Frio - Gás Ecológico R410a - Classe 'A' em eficiência energética - Controle de temperatura digital (16°C a 32°C) - Modos de operação: Esfriar, Desumidificar, Ventilar e Automático - Controle de Ventilação: Auto, Médio, Baixo e Automático - Vazão de ar máxima: 500 m³/h - Material: metal e plástico - Tubulação para conexão: 1/4" e 3/8" - Compressor rotativo - Possui filtro de ar antibacteriano, anti-fungos - Fácil limpeza do painel e filtro - Consumo de Energia (kWh/mês): 15,9 - Tensão/Voltagem: 220V - Potência Mínima de (W): 1080 -Cor: Branco - Dimensões mínima da unidade interna (cm): 20 x 72 x 27 (A x L x P) - Dimensões mínima da unidade externa (cm)56 x 37 x 48 (A x L x P) - Frequência: 60Hz - Nível de ruído Unidade interna: 40 dB (A), Unidade Externa: 55 dB (A) - Potência de Refrigeração: De 7.501 a 9.000 BTUs - Ciclo de Refrigeração: Frio - Material da serpentina: Cobre Conteúdo da Embalagem: 1 Ar-Condicionado Split Inverter Frio 9.000 Btus - 1 Controle remoto - Manual de instruções - Garantia12 meses - Sem instalação

Quantidade: 516 **Unidade de medida:** UND **Valor unitário estimado:** R\$ 2.074,75 **Valor total estimado:** R\$ 1.070.571,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 516 **Valor unitário homologado:** R\$ 1.573,02 **Valor total homologado:** R\$ 811.678,32

Ordem de classificação: 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 17417928/0001-79

Nome ou razão social do fornecedor: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELET. LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA

Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 28/05/2024

Retornar

Home > Editais

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Última atualização 13/06/2024

Local: Água Branca/ES **Órgão:** CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO NOROESTE - CIM NOROESTE

Unidade compradora: 1 - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE - ES

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28. I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Fechado-Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 13/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 08/05/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 08/05/2024 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 02236721000120-1-000028/2024 **Fonte:** Agili Software Brasil Ltda

Objeto:

Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de aparelhos de ar-condicionado para atendimentos das demandas dos municípios consorciados ao CIM NOROESTE nos termos e condições constantes no Termo de Referência, Anexo I.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 14.233.183,9793

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 10.433.634,98

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------	----------

000124

REQ. 650, 904, 627, 37, 981, 1036, 979, 980, 992, 1000, 1002, 1012, 1020, 1021, 1003, 1005, 1022

SEPARADA

ITEM	MATERIAL	QTDE	VALOR PNCP
01	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX	01	R\$ 5.100,00
02	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, 220 CONTROLE REM -	01	R\$ 2.506,00
03	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60 CM	03	R\$ 1.197,00
04	AR CONDICIONADO SPLIT; 36.000 BTU/s; PISO/TETO; AR FRIO; 220V	01	R\$ 10.350,00
05	CORTINA DE AR, ITEM NÃO COTADO POR FORNECEDOR	06	R\$ 690,00
06	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS MODELO SPLIT	01	R\$ 4.499,00
07	APARELHO DE AR CONDICIONADO; 12.000BTU MODELO SPLIT HIGH W	01	R\$ 2.600,00
08	APARELHO DE AR CONDICIONADO, modelo SPLIT HIGH WALL, 9.000 B	01	R\$ 1.573,00
09	AR CONDICIONADO 60.000 BTUS, CASSETE 220 V, CICLO	01	R\$ 13.980,00
10	APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI-WALLINVERTER; 9.000B	01	R\$ 2.879,00
11	APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI-WALL INVERTER; 12.000	08	R\$ 22.850,00
12	APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI-WALL INVERTER; 12.000	12	R\$ 38.400,00
13	APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI-WALL; INVERTER; 24.000	05	R\$ 20.600,00
14	APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI-WALL INVERTER; 30.000	02	R\$ 10.180,00
15	APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT PISO TETO INVERTER; 36.000	03	R\$ 26.542,41
TOTAL PNCP			R\$173.420,73
TOTAL FORNECEDOR			R\$ 159.196,39



Município de Birigui
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
 16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 23/07/2024

Página: 1

000125

MCR23100

Cotação: 9120 Data Cotação: 11/06/2024 Usuário: FERNANDA Atualizado por: **Menor Preço**

Cotação de Preços para o Agrupamento: 239/2024

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
1	1.60.10.0024-0 - BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX - UN	545,2694	1,000	4.222,4500	4.222,45		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		3.967,5000	545,2694	3.624,0000	4.222,4480	4.930,7400	12,9100
	Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média	
	023095 -BIANCA DACAL LOPES 46810273832 ME			3.624,0000	3.624,00	-14,17	
	CPF/CNPJ 35.136.978/0001-60						
	023063 -REFRISOL SOMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA			3.770,0000	3.770,00	-10,72	
	CPF/CNPJ 02.551.354/0001-50						
	024379 -T & A PARTICIPACOES E LOGISTICA LTDA			3.967,5000	3.967,50	-6,04	
	CPF/CNPJ 49.486.039/0001-50						
	023755 -HYORAW DAVIDSON FASSIO DA SILVA			4.820,0000	4.820,00	14,15	
	CPF/CNPJ 37.151.331/0001-32						
	024378 -B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			4.930,7400	4.930,74	16,77	
	CPF/CNPJ 05.490.249/0001-46						
2	1.60.10.0034-8 - AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU's, 220 V, COM CONTROLE REM - UN	188,6850	1,000	2.208,6900	2.208,69		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		2.208,6850	188,6850	2.020,0000	2.208,6850	2.397,3700	8,5400
	Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média	
	023095 -BIANCA DACAL LOPES 46810273832 ME			2.020,0000	2.020,00	-8,54	
	CPF/CNPJ 35.136.978/0001-60						
	024379 -T & A PARTICIPACOES E LOGISTICA LTDA			2.397,3700	2.397,37	8,54	
	CPF/CNPJ 49.486.039/0001-50						
3	1.60.10.0043-7 - VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60 CM - UN	58,0064	3,000	303,9900	911,97		
		<u>Mediana</u>	<u>Desvio Padrão</u>	<u>Menor Preço</u>	<u>Preço Médio</u>	<u>Maior Preço</u>	<u>Coefficiente</u>
		313,0000	58,0064	220,9700	303,9925	369,0000	19,0800
	Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média	
	024379 -T & A PARTICIPACOES E LOGISTICA LTDA			220,9700	662,91	-27,31	
	CPF/CNPJ 49.486.039/0001-50						
	023755 -HYORAW DAVIDSON FASSIO DA SILVA			280,0000	840,00	-7,89	
	CPF/CNPJ 37.151.331/0001-32						
	023095 -BIANCA DACAL LOPES 46810273832 ME			346,0000	1.038,00	13,82	
	CPF/CNPJ 35.136.978/0001-60						
	002129 -J. MAHFUZ LTDA			369,0000	1.107,00	21,39	
	CPF/CNPJ 54.289.998/0034-94						
4	1.60.10.0079-8 - AR CONDICIONADO SPLIT; 36.000 BTU/s; PISO/TETO; AR FRIO; 220 - UN	0,0000	1,000	8.995,2600	8.995,26		



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 23/07/2024

Página: 2

MCR23100

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
8.995,2600	0,0000	8.995,2600	8.995,2600	8.995,2600	0,0000

Fornecedor Marca Pz Entrega Preço Unit Total Fornec. % Dif. Média

024379 - T & A PARTICIPACOES E LOGISTICA LTDA 8.995,2600 8.995,26 0,00

CPF/CNPJ 49.486.039/0001-50

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
5	1.60.10.0100-0 - CORTINA DE AR, ESPECIFICAÇÕES: - UN	0,0000	1,000	690,0000	690,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
690,0000	0,0000	690,0000	690,0000	690,0000	0,0000

Fornecedor Marca Pz Entrega Preço Unit Total Fornec. % Dif. Média

022851 - SUPERAR EIRELI EPP 690,0000 690,00 0,00

CPF/CNPJ 13.482.516/0001-61

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
6	1.60.10.0152-2 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S; MODELO SPLIT - UN	0,0000	1,000	2.963,2300	2.963,23

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
2.963,2300	0,0000	2.963,2300	2.963,2300	2.963,2300	0,0000

Fornecedor Marca Pz Entrega Preço Unit Total Fornec. % Dif. Média

024379 - T & A PARTICIPACOES E LOGISTICA LTDA 2.963,2300 2.963,23 0,00

CPF/CNPJ 49.486.039/0001-50

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
7	1.60.10.0174-3 - APARELHO DE AR CONDICIONADO; 12.000BTUS; MODELO SPLIT HIGH W - UN	171,3150	1,000	2.568,6900	2.568,69

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
2.568,6850	171,3150	2.397,3700	2.568,6850	2.740,0000	6,6700

Fornecedor Marca Pz Entrega Preço Unit Total Fornec. % Dif. Média

024379 - T & A PARTICIPACOES E LOGISTICA LTDA 2.397,3700 2.397,37 -6,67

CPF/CNPJ 49.486.039/0001-50

023755 - HYORAW DAVIDSON FASSIO DA SILVA 2.740,0000 2.740,00 6,67

CPF/CNPJ 37.151.331/0001-32

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
8	1.60.10.0371-1 - APARELHO DE AR CONDICIONADO, modelo SPLIT HIGH WALL, 9.000 B - UN	0,0000	1,000	1.784,9300	1.784,93

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
1.784,9300	0,0000	1.784,9300	1.784,9300	1.784,9300	0,0000

Fornecedor Marca Pz Entrega Preço Unit Total Fornec. % Dif. Média

024379 - T & A PARTICIPACOES E LOGISTICA LTDA 1.784,9300 1.784,93 0,00

CPF/CNPJ 49.486.039/0001-50

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
9	1.60.10.0387-8 - AR CONDICIONADO 60.000 BTUS, CASSETE INVERTER, 220 V, CICLO - UN	720,0000	1,000	24.280,0000	24.280,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
24.280,0000	720,0000	23.560,0000	24.280,0000	25.000,0000	2,9700

Fornecedor Marca Pz Entrega Preço Unit Total Fornec. % Dif. Média

023755 - HYORAW DAVIDSON FASSIO DA SILVA 23.560,0000 23.560,00 -2,97

CPF/CNPJ 37.151.331/0001-32



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 23/07/2024

Página: 3

000126

MCR23100

023095 -BIANCA DACAL LOPES 46810273832 ME 25.000,0000 25.000,00 2,97

CPF/CNPJ 35.136.978/0001-60

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
------	----------	---------------	------	-------------	-------------

10	1.60.10.0397-5 - APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI-WALL; INVERTER; 9.000B - UN	0,0000	1,000	2.052,4700	2.052,47
----	---	--------	-------	------------	----------

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
2.052,4700	0,0000	2.052,4700	2.052,4700	2.052,4700	0,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

024379 -T & A PARTICIPACOES E LOGISTICA LTDA			2.052,4700	2.052,47	0,00
--	--	--	------------	----------	------

CPF/CNPJ 49.486.039/0001-50

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
------	----------	---------------	------	-------------	-------------

11	1.60.10.0399-1 - APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI-WALL; INVERTER; 12.000 - UN	0,0000	8,000	2.397,3700	19.178,96
----	---	--------	-------	------------	-----------

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
2.397,3700	0,0000	2.397,3700	2.397,3700	2.397,3700	0,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

024379 -T & A PARTICIPACOES E LOGISTICA LTDA			2.397,3700	19.178,96	0,00
--	--	--	------------	-----------	------

CPF/CNPJ 49.486.039/0001-50

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
------	----------	---------------	------	-------------	-------------

12	1.60.10.0400-9 - APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI-WALL; INVERTER; 18.000 - UN	0,0000	12,000	3.512,4100	42.148,92
----	---	--------	--------	------------	-----------

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
3.512,4100	0,0000	3.512,4100	3.512,4100	3.512,4100	0,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

024379 -T & A PARTICIPACOES E LOGISTICA LTDA			3.512,4100	42.148,92	0,00
--	--	--	------------	-----------	------

CPF/CNPJ 49.486.039/0001-50

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
------	----------	---------------	------	-------------	-------------

13	1.60.10.0401-7 - APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI-WALL; INVERTER; 24.000 - UN	0,0000	5,000	4.673,3800	23.366,90
----	---	--------	-------	------------	-----------

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
4.673,3800	0,0000	4.673,3800	4.673,3800	4.673,3800	0,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

024379 -T & A PARTICIPACOES E LOGISTICA LTDA			4.673,3800	23.366,90	0,00
--	--	--	------------	-----------	------

CPF/CNPJ 49.486.039/0001-50

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
------	----------	---------------	------	-------------	-------------

14	1.60.10.0402-5 - APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI-WALL; INVERTER; 30.000 - UN	0,0000	2,000	5.805,0000	11.610,00
----	---	--------	-------	------------	-----------

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
5.805,0000	0,0000	5.805,0000	5.805,0000	5.805,0000	0,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------

024379 -T & A PARTICIPACOES E LOGISTICA LTDA			5.805,0000	11.610,00	0,00
--	--	--	------------	-----------	------

CPF/CNPJ 49.486.039/0001-50

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
------	----------	---------------	------	-------------	-------------

15	1.60.10.0403-3 - APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT PISO TETO; INVERTER; 36.0 - UN	0,0000	3,000	8.995,2600	26.985,78
----	---	--------	-------	------------	-----------

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
8.995,2600	0,0000	8.995,2600	8.995,2600	8.995,2600	0,0000



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 23/07/2024
Página: 4

MCR23100

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
024379 -T & A PARTICIPACOES E LOGISTICA LTDA			8.995,2600	26.985,78	0,00

CPF/CNPJ 49.486.039/0001-50

Total da Estimativa pela Média de Preço:	173.968,25
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:	173.740,33
Total da Estimativa pelo Menor Preço:	172.040,73



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000127

Serviço de Gestão de Compras

TERMO CONCLUSIVO DE PREÇO REFERENCIAL

Nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 7.495, de 2024, cumulado com o disposto no artigo 23 da Lei federal nº 14.133/21, concluímos o procedimento de obtenção de preço referencial conforme dados abaixo:

OBJETO RESUMIDO

EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA DIVERSAS SECRETARIA

AGENTE RESPONSÁVEL

DIVA FERNANDA VENDRAME

FONTES CONSULTADAS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21)

INCISO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	OPÇÃO
I	CONSULTA PNCP	X
II	CONTRATAÇÕES SIMILARES PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	*****
III	SÍTIOS ELETRÔNICOS ESPECIALIZADOS	*****
IV	COTAÇÃO COM FORNECEDORES	X
V	PESQUISA NA BASE NACIONAL DE NF'S	*****

PREÇOS COLETADOS

INCISO	PREÇO TOTAL	MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO (MÉDIA, MEDIANA OU MENOR VALOR)
I	R\$ 173.420,73	MENOR VALOR
II		*****
III		*****
IV	R\$ 172.040,73	MENOR VALOR
V		*****

JUSTIFICATIVA PARA O MÉTODO UTILIZADO

Fora aplicado o método mais vantajoso para a Administração

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Estimativa do sistema SMAR anexado aos autos

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR INERENTE AO INCISO IV

Tratam-se de fornecedores cujo ramo de atividade é compatível com o objeto e que frequentemente fornecem para a Prefeitura.

OBSERVAÇÃO

Considerando a paridade de valores entre PNCP e Fornecedores, opina-se pelo preço referencial dentre último (inciso IV), pois reflete a realidade do mercado local, levando uma maior efetividade do processo

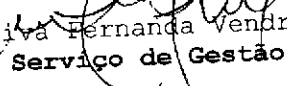


Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Serviço de Gestão de Compras

Birigui, 24 de Junho de 2024


Diva Fernanda Vendrame
Chefe do Serviço de Gestão de Compras


PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

 R ANHANGUERA
 CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Reserva			
Centro de Custo 810 - EM IMP - WESLEY RICARDO COALHATO	Evento 042.016 - EQUIPAMENTO MAT PERMANENTE		Folha 1
Documento	Data 27/06/2024	Requisição 10100650	Processo

Dotação		
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 711	Classificação Funcional 15.452.0015.2.043 - ATIVIDADES DA SECRETARIA
Vínculo 08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		

Credor		
Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
251.000,00	224.983,85		19.709,24

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		Reserva originária da requisição 10100650	6.306,91	6.306,91
				Total	6.306,91

Por Extenso
Seis Mil e Trezentos e Seis Reais e Noventa e Um Centavos


PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

 R ANHANGUERA
 CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Reserva		Evento		Folha	
Centro de Custo 805 - EM IMP - JOSÉ LUIS BUCHALLA		192.016 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANEI		1	
Documento			Data	Requisição	Processo
			27/06/2024	10100904	

Dotação		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE		726	15.452.0016.2.048 - ATENDIMENTO A GESTÃO DOS SERVIÇOS
Vínculo 08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS			

Credor		CPF CNPJ	
Razão Social / Fornecedor			
Endereço		Cidade	Telefone

Valores		Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
Dotação Autorizada	137.000,00	15.400,00		117.417,70

Histórico				Valor Unitário	Valor Total
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
1	1		1 Reserva originária da requisição 10100904	4.182,30	4.182,30
				Total	4.182,30

Por Extenso
Quatro Mil e Cento e Oitenta e Dois Reais e Trinta Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000130

CNPJ: 46.151.718/0001-80



02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reserva				
Centro de Custo 752 - EP 202315810007 -INVEST-SEGURANÇA -c/c 672023-	Evento 145.016 - EQUIPAMENTO MAT/PERMANENTE			Folha 1
Documento	Data 27/06/2024	Requisição 10100981	Processo	

Dotação			
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 961	Classificação Funcional 06.181.0009.2.022 - PROTEÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E INSTAL	
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC			

Credor			
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ		
Endereço	Cidade	Telefone	

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
212.959,83	165.000,00		33.910,19

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		Reserva originária da requisição 10100981	14.049,64	14.049,64
				Total	14.049,64

Por Extenso
 Quatorze Mil e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Reserva		Evento		Folha	
Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS		001.016 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN			1
Documento		Data 27/06/2024	Requisição 10101036	Processo	

Dotação		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE		41	04.122.0003.2.011 - MANUTENÇÃO DO GABINETE
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO			

Credor		CPF_CNPJ	Telefone
Razão Social / Fornecedor			
Endereço	Cidade	Telefone	

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
3.000,00	1.140,00		1.170,00

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10101036	690,00	690,00
				Total	690,00

Por Extenso
Seiscentos e Noventa Reais


PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

 R ANHANGUERA
 CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva		Evento		Folha	
Centro de Custo	809 - EM IMP - BENEDITO DAFÉ GONÇALVES FILHO	108.016 - EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE		11018	1
Documento		Data	27/06/2024	Requisição	10100979
			Processo		

Dotação		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	288	08.241.0032.2.098 - CENTRO DIA DO IDOSO - SERVIÇO DE PR
Vínculo	08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		

Credor		CPF	CNPJ
Razão Social / Fornecedor			
Endereço		Cidade	Telefone

Valores		Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
Dotação Autorizada	30.000,00	13.130,60		9.844,58

Histórico				Valor Unitário	Valor Total
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
1	1	1	Reserva originária da requisição 10100979	7.024,82	7.024,82
Total				7.024,82	7.024,82

Por Extenso
Sete Mil e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos


PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA

CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.03 - FUNDO MUN DIR DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Reserva		Evento		Folha	
Centro de Custo 297 - REC. FMDCA À C. ABRIGO c/c 94.600-1 (4-715)		108.016 - EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE			1
Documento		Data 27/06/2024	Requisição 10100980	Processo	

Dotação		Nro Reduzido		Classificação Funcional	
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE				399 08.243.0035.2.112 - REPASSE AO FMDCA	
Vínculo 03.000.0000 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE					

Credor		CPF - CNPJ	
Razão Social / Fornecedor			
Endereço		Cidade	Telefone

Valores		Reservado Anterior		Reserva		Saldo Atual	
Dotação Autorizada	38.200,00		27.551,78				409,96

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10100980	10.238,26	10.238,26
				Total	10.238,26

Por Extenso	
Dez Mil e Duzentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos	


PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

 R ANHANGUERA
 CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA
02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva						Folha	
Centro de Custo 406 - MDS-SCFV - CRAS II PALMIRA c/c 85.109-4		Evento 108.016 - EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE				1	
Documento				Data 27/06/2024	Requisição 10100992	Processo	

Dotação					
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 336	Classificação Funcional 08.244.0031.2.096 - SCFV- SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA FORT			
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC					

Credor					
Razão Social / Fornecedor		CPF_CNPJ			
Endereço		Cidade		Telefone	

Valores					
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual		
61.000,00	39.411,80		13.402,41		

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		Reserva originária da requisição 10100992	8.185,79	8.185,79
Total				8.185,79	8.185,79

Por Extenso	
Oito Mil e Cento e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos	



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva			
Centro de Custo 723 - ACOLHIMENTO - RESIDÊNCIA INCLUSIVA - FEDERAL	Evento 108.016 - EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE	Processo 1022	Folha 1
Documento	Data 27/06/2024	Requisição 10101000	Processo

Dotação			
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 377	Classificação Funcional 08.244.0032.2.106 - AIPSR - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL P/	
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC			

Credor			
Razão Social / Fornecedor	CPF - CNPJ		
Endereço	Cidade	Telefone	

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
43.700,00	20.653,90		260,84

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		Reserva originária da requisição 10101000	22.785,26	22.785,26
				Total	22.785,26

Por Extenso
Vinte e Dois Mil e Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000136

CNPJ: 46.151.718/0001-80



02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva				
Centro de Custo 183 - BOLSA FAMÍLIA c/c 85.094-2 (4-624)	Evento 108.016 - EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE		Folha 1	
Documento	Data 27/06/2024	Requisição 10101002	Processo	

Dotação		
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 261	Classificação Funcional 04.122.0034.2.111 - IGD - BOLSA FAMÍLIA
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		

Credor		
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
81.000,00	45.506,66		17.029,96

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		Reserva originária da requisição 10101002	18.463,38	18.463,38
				Total	18.463,38

Por Extenso
 Dezoito Mil e Quatrocentos e Sessenta e Tres Reais e Trinta e Oito Centavos


PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

 R ANHANGUERA
 CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESCISÃO

 02.00.00 - PODER EXECUTIVO
 02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva		Evento		Folha
Centro de Custo 226 - CREAS - 89.097-9 (4-663)		108.016 - EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE		1
Documento		Data 27/06/2024	Requisição 10101012	Processo

Dotação		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE		359	08.244.0032.2.101 - PAFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATEND
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC			

Credor		CPF	CNPJ
Razão Social / Fornecedor			
Endereço		Cidade	Telefone

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
33.400,00	21.390,74		2.691,85

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10101012	9.317,41	9.317,41
Total				9.317,41	9.317,41

Por Extenso
Nove Mil e Trezentos e Dezessete Reais e Quarenta e Um Centavos


PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

 R ANHANGUERA
 CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva						Folha	
Centro de Custo 257 - CRAS PORTAL c/c 85.109-4 (4-628)		Evento 108.016 - EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE				1	
Documento			Data 27/06/2024	Requisição 10101020	Processo		

Dotação					
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE		Nro Reduzido 321	Classificação Funcional 08.244.0031.2.095 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENT		
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC					

Credor					
Razão Social / Fornecedor		CPF_CNPJ			
Endereço		Cidade		Telefone	

Valores					
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual		
42.000,00	25.839,00				9.136,18

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10101020	7.024,82	7.024,82
				Total	7.024,82

Por Extenso	
Sete Mil e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos	


PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

 R ANHANGUERA
 CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA
02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva		Evento		Folha	
Centro de Custo	573 - REPROG. PAIF c/c 85.109-4 (4-628)	108.016 - EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE			1
Documento		Data	Requisição	Processo	
		27/06/2024	10101021		

Dotação		Nº Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	321	08.244.0031.2.095 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENT
Vínculo	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		

Credor		CPF_CNPJ	Telefone
Razão Social / Fornecedor			
Endereço	Cidade	Telefone	

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
42.000,00	32.863,82		3.331,18

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		Reserva originária da requisição 10101021	5.805,00	5.805,00
Total				5.805,00	5.805,00

Por Extenso
Cinco Mil e Oitocentos e Cinco Reais



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.01 - SECRETARIA ASSIST DESENV SOCIAL

Reserva			
Centro de Custo 808 - EM IMP - CESAR PANTAROTTO JUNIOR	Evento 187.016 - EQUIPAMENTO MAT PERMANENTE	11027	Folha 1
Documento	Data 27/06/2024	Requisição 10101003	Processo

Dotação			
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 233	Classificação Funcional 08.244.0029.2.086 - GESTÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALI	
Vínculo 08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS			

Credor			
Razão Social / Fornecedor	CPF - CNPJ		
Endereço	Cidade	Telefone	

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
34.400,00	20.324,02		4.486,50

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		Reserva originária da requisição 10101003	9.589,48	9.589,48
Total				9.589,48	9.589,48

Por Extenso
Nove Mil e Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos


PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

 R ANHANGUERA
 CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA
02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva			
Centro de Custo 183 - BOLSA FAMÍLIA c/c 85.094-2 (4-624)	Evento 108.016 - EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE	1022	Folha 1
Documento	Data 27/06/2024	Requisição 10101022	Processo

Dotação		
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 261	Classificação Funcional 04.122.0034.2.111 - IGD - BOLSA FAMÍLIA
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		

Credor			
Razão Social / Fornecedor	CPF	CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone	

Valores				
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual	
81.000,00	63.970,04		13.517,55	

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		Reserva originária da requisição 10101022	3.512,41	3.512,41
				Total	3.512,41

Por Extenso
Tres Mil e Quinhentos e Doze Reais e Quarenta e Um Centavos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000142

Memorando DESAN nº 124/2024

em 26 de junho de 2024.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CORREÇÃO REQUISIÇÃO Nº 1005/2024

Prezada Senhora,

Vimos pelo presente solicitar a Vossa Senhoria o cancelamento do item CORTINA DE AR da Requisição nº 1005/2024, que seria empenhado na dotação nº 222, vínculo 01.

Solicitamos a permanência do item AR CONDICIONADO – 24.000 btu's que deverá ser empenhado na dotação: 980 – evento: 187 – fonte: 530 – vínculo: 05.500.0054 – vínculo detalhado: 05.500.0000

Justificamos este pedido devido ao preenchimento incorreto deste documento. Desde já solicitamos desculpas pelo engano e agradecemos a vossa gentileza.

Atenciosamente,


Regina Aparecida Biancolin

Diretora do Depto. Segurança Alimentar

A Senhora
DIVA FERNANDA VENDRAME
Departamento de Gestão de Materiais e Patrimônio

Revisi
26/06/24
mand-
16:15h.

11014


PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

 R ANHANGUERA
 CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.01 - SECRETARIA ASSIST DESENV SOCIAL

Reserva		Evento		Folha	
Centro de Custo	530 - CONTRATO REPASSE 879559/2018/MDS - BANC ALIM	187.016 - EQUIPAMENTO MAT PERMANENTE		1014	1
Documento		Data	27/06/2024	Requisição	10101005
				Processo	

Dotação		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	980	08.244.0029.2.086 - GESTÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALI
Vínculo	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		

Credor		CPF	CNPJ
Razão Social / Fornecedor			
Endereço		Cidade	Telefone

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
17.045,83	0,00		7.699,07

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		Reserva originária da requisição 10101005	9.346,76	9.346,76
Total				9.346,76	9.346,76

Por Extenso
Nove Mil e Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Secretaria de Administração

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

Memorando SGC-WPG nº 70/2.024

Da: Divisão de Serviços de Gestão de Compras

Para: Diretoria de Inovação Tecnológica e Comunicação

Assunto: Requisição sem saldo

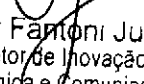
Venho, por meio deste, comunicar que a Requisição de Compra nº 37/2024 não possui saldo contábil nesta data.


REQUISIÇÃO	FICHA	VÍNCULO	VALOR ESTIMADO	SALDO DOTAÇÃO
37	757	01.110.0000	R\$ 11.958,49	R\$ 118,23

Informo, ainda, que o Processo Licitatório ficará nesta Diretoria de Materiais e Patrimônio aguardando deliberação, razão pela qual peço a gentileza para que o presente Memorando seja respondido em até 5 (cinco) dias úteis.

Certo de vossa presteza e visando sempre o bom andamento dos trabalhos, reitero meu protesto de elevada estima e consideração.

Birigui, 26 de junho 2024


 Walter Fantoni Junio
 Diretor de Inovação
 Tecnológica e Comunicação


 Willian Pontes Gonçalves
 Divisão de Serv. de Gestão de Compras

27/6/24
 8:20



Prefeitura Municipal de Birigüi
CNPJ 46.151.718/0001-80
Rua Anhanguera, 1155 – Morumbi – CEP 16200-923
Email: informatica@birigui.sp.gov.br

Diretoria de Inovação Tecnológica e Comunicação

DITEC: 069/2024

Birigüi, 28 de março de 2.024.

Da
Diretoria de Inovação Tecnológica e Comunicação
Para
Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio
Sr. Marco Aurélio Farina Lopes
DD Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

ASSUNTO: Resposta ao ofício SGC-WPG nº 70/2024.

Prezado Senhor,

Em virtude de vossa solicitação, **Ofício SGC-WPG nº 70/2024**, que trata sobre a requisição de compras nº 37/2024, vimos por meio deste informar o que, foi feita a adequação orçamentária da dotação da ficha nº 757, que se encontra agora com valor de R\$ 12.118,23.

Sendo que tinha para o momento e na certeza das providências habituais,

Atenciosamente


Walter Fantoni Junior
Diretor de Inovação Tecnológica e Comunicação

**Saldo das Dotações - Resumido** Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Classificação Funcional Descrição

19.126.0020.2.053 APOIO, MODERNIZAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO DA TI E COMU

Natureza da DespesaDescriçãoDotação

4.4.90.52.00

EQUIP E MATERIAL PERMANENTE

757

VínculoDotação InicialMovimentaçãoSaldo Atual

01.000.0000 - TESOURO

1.000,00

11.118,23

12.118,23

Total Dotação**1.000,00****11.118,23****12.118,23****Total Classificação Funcional****1.000,00****11.118,23****12.118,23****Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA****1.000,00****11.118,23****12.118,23****Total ORGÃO****1.000,00****11.118,23****12.118,23****TOTAL GERAL****1.000,00****11.118,23****12.118,23**


PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

 R ANHANGUERA
 CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE PRECATORIA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Reserva					
Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS	Evento 177.016 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANEN		Folha 1		
Documento	Data 28/06/2024	Requisição 10100037	Processo		

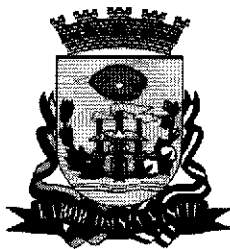
Dotação		
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 757	Classificação Funcional 19.126.0020.2.053 - APOIO, MODERNIZAÇÃO, APERFEIÇOAME
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO		

Credor		
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
14.500,00	2.381,77		159,74

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10100037	11.958,49	11.958,49
				Total	11.958,49

Por Extenso
Onze Mil e Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Secretaria de Administração

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

Memorando SGC-WPG nº 69/2.024

Da: Divisão de Serviços de Gestão de Compras

Para: Secretaria Municipal Tributação

Assunto: Requisição sem saldo

Venho, por meio deste, comunicar que a Requisição de Compra nº 627/2024 não possui saldo contábil nesta data.

REQUISIÇÃO	FICHA	VÍNCULO	VALOR ESTIMADO	SALDO DOTAÇÃO
627	906	01.110.0000	R\$ 23.560,00	R\$ 13.728,10

Informo, ainda, que o Processo Licitatório ficará nesta Diretoria de Materiais e Patrimônio aguardando deliberação, razão pela qual peço a gentileza para que o presente Memorando seja respondido em até 5 (cinco) dias úteis.

Certo de vossa presteza e visando sempre o bom andamento dos trabalhos, reitero meu protesto de elevada estima e consideração.

Birigui, 26 de junho 2024

Willian P. Gonçalves
Willian Pontes Gonçalves
Divisão de Serv. de Gestão de Compras

27/06/24
Fernanda Zonta Vicentin
Matr. 55.041



Secretaria de
Tributação e
Fiscalização

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

www.birigui.sp.gov.br

Secretaria de Tributação e Fiscalização

Rua Oswaldo Cruz 146, Centro — CEP 16.200-029 — Fone: (18) 3643-6152

Ofício SMTF 201/20/2024

Assunto: Saldo Requisição

Referência: Memorando SGC-WPG nº 69/2024

Venho através do presente, informar que já providenciamos saldo na Ficha 906 a fim de constituir crédito para a Requisição de Compra nº 627/2024.

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

Birigui/SP, 01 de Julho de 2024

FERNANDA ZONTA
VICENTIN

Fernanda Zonta Vicentin
Diretora de Tributação

À Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Serviços de Gestão de Compras
Sr. Willian Pontes Gonçalves


PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

 R ANHANGUERA
 CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Reserva

Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS	Evento 189.016 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	Processo	Folha 1
Documento	Data 28/06/2024	Requisição 10100627	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 906	Classificação Funcional 04.129.0027.2.082 - GESTÃO DA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF	CNPJ
Endereço	Cidade	Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
28.417,10	4.857,00		0,10

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		Reserva originária da requisição 10100627	23.560,00	23.560,00
Total				23.560,00	23.560,00

Por Extenso

Vinte e Tres Mil e Quinhentos e Sessenta Reais



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000151

Birigui, 02 de JULHO de 2024.

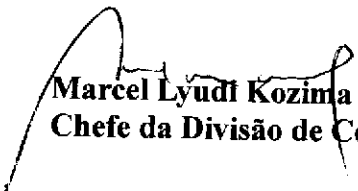
AO
SR. RAFAEL NACHES PANINI
PREGOEIRO OFICIAL

Solicito providências para a elaboração do processo “PREGÃO ELETRÔNICO”, objetivando a “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMO BEBEDOURO INDUSTRIAL, CONDICIONADORES DE AR, CORTINA DE AR E VENTILADOR DE PAREDE, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BIRIGUI”.

Atenciosamente,


Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

DE ACORDO


Marcel Lyudi Kozima
Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

RECEBI EM:

____/____/2.024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 655B

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Portarias

PORTARIA Nº 47, DE 7 DE MAIO DE 2024

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei Municipal Complementar n.º 144, de 8 de abril e 2.024,

Considerando que a licitação é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação no instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e dos quais lhe são correlatos,

RESOLVE:

ART. 1º. Ficam designados a servidora LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN, matrícula nº 51563, como titular, e o servidor WILLIAN PONTES GONÇALVES, matrícula nº 61787, como suplente, para exercerem a função por atividade de agente de contratação, fazendo jus a uma gratificação por atividade correspondente prevista no artigo 1º da Lei Complementar n.º 144, de 8 de abril e 2.024.

§1º. Compete ao agente de contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos definidos na legislação federal e normas regulamentares.

§2º. O suplente designado no caput deste artigo atuará em caso de ausência ou impedimento do titular, fazendo jus ao recebimento da gratificação correspondente no período de exercício das funções de agente de contratação.

ART. 2º. Constituir e reconduzir, PREGOEIROS OFICIAIS e EQUIPE DE APOIO, conforme disposto nos incisos deste artigo:

I- Pregoeiros Oficiais para Pregões Presencial e Eletrônicos:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
JULIANA GABRIELE MARCOLINO
RAFAEL NACHES PANINI
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
TATYANE FERNANDA MARTINS

II- Equipe de Apoio - Titulares:

ANDERSON DE SOUZA NEVES ROCHA
ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
ANGÉLICA DA SILVA THOMÉ
ARIADNE ANTÔNIO GANDOLFI
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
FRANK HIROSHI FUJIMOTO

LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN
NATHÁLIA DA CUNHA
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
RICARDI PAZIAN BAPTISTA
TAMARA FERNANDA CORDEIRO DE BARROS
TATYANE FERNANDA MARTINS
VICTOR MATHEUS DA ROCHA RODRIGUES
WILLIAN PONTES GONÇALVES
III- Equipe de Apoio - Suplentes:
JULIANA GABRIELE MARCOLINO
PAULA CUSTÓDIO GONÇALVES
RAFAEL NACHES PANINI

ART. 3º Cabe ao Diretor (a) de Gestão de Materiais e Patrimônio, a designação das equipes de apoio que atuarão nos pregões e concorrências a serem realizados pela Municipalidade, obedecendo sempre as novas equipes já definidas no Anexo I e adotando o sistema de rodízio, quando solicitado pelos Pregoeiros.

ART. 4º. Os pregoeiros oficiais somente farão jus ao adicional de função quando estiverem desempenhando as funções de Pregoeiro.

ART. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria nº 78, de 17 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de maio de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

ANEXO I

EQUIPES DE APOIO - TITULARES

ORDEM	ATA	SERVEN	DOCUMENTOS
1	Ricardi Pazian Baptista	Victor Matheus da Rocha Rodrigues	Tatyane Fernanda Martins
2	Ariadne Antônio Gandolfi	Tamara Fernanda Cordeiro de Barros	Ênio Nicolau Linares Garcia
3	Renata Aparecida Natal Zago	Willian Pontes Gonçalves	Luciani Gomes Mendonça Padovan
4	Andréia Cristina Possetti Melo	Anderson de Souza Neves Rocha	Nathália da Cunha
5	Daniilo Boa Sorte de Oliveira	Angélica da Silva Thomé	Frank Hiroshi Fujimoto

EQUIPE DE APOIO - SUPLENTES

Rafael Naches Panini	Juliana Gabriele Marcolino	Paula Custódio Gonçalves
----------------------	----------------------------	--------------------------

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

04.122.0003.2.011 **MANUTENÇÃO DO GABINETE**

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	41		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
01.000.0000	- TESOURO	3.000,00	-1.830,00	1.170,00
Total Dotação		3.000,00	-1.830,00	1.170,00
Total Classificação Funcional		3.000,00	-1.830,00	1.170,00
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		3.000,00	-1.830,00	1.170,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.181.0009.2.022 **PROTEÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES MUNICIPA**

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	961		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
05.000.0000	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	0,00	33.910,19	33.910,19
Total Dotação		0,00	33.910,19	33.910,19
Total Classificação Funcional		0,00	33.910,19	33.910,19
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		0,00	33.910,19	33.910,19

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.01 - SECRETARIA ASSIST DESENV SOCIAL

08.244.0029.2.084 **GESTÃO DO BANCO DE ALIMENTOS**

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	222		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
01.000.0000	- TESOURO	5.000,00	0,00	5.000,00
Total Dotação		5.000,00	0,00	5.000,00
Total Classificação Funcional		5.000,00	0,00	5.000,00

08.244.0029.2.086 **GESTÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR**

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	233		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
08.000.0000	- EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	34.400,00	-29.913,50	4.486,50
Total Dotação		34.400,00	-29.913,50	4.486,50

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	980		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
05.000.0000	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	0,00	7.699,07	7.699,07
Total Dotação		0,00	7.699,07	7.699,07
Total Classificação Funcional		34.400,00	-22.214,43	12.185,57
Total UNIDADE EXECUTORA		39.400,00	-22.214,43	17.185,57

02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

04.122.0034.2.111 **IGD - BOLSA FAMÍLIA**

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	261		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
05.000.0000	- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	45.000,00	-31.482,45	13.517,55
Total Dotação		45.000,00	-31.482,45	13.517,55
Total Classificação Funcional		45.000,00	-31.482,45	13.517,55

08.241.0032.2.098 **CENTRO DIA DO IDOSO - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL**

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	288		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
08.000.0000	- EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	30.000,00	-21.775,42	8.224,58
Total Dotação		30.000,00	-21.775,42	8.224,58
Total Classificação Funcional		30.000,00	-21.775,42	8.224,58

08.244.0031.2.095 **SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAM**



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
08.244.0031.2.095	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAM			
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	321		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		20.000,00	-16.668,82	3.331,18
Total Dotação		20.000,00	-16.668,82	3.331,18
Total Classificação Funcional		20.000,00	-16.668,82	3.331,18
08.244.0031.2.096	SCFV- SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE			
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	336		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		20.000,00	-6.597,59	13.402,41
Total Dotação		20.000,00	-6.597,59	13.402,41
Total Classificação Funcional		20.000,00	-6.597,59	13.402,41
08.244.0032.2.101	PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO A FAMIL			
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	359		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		5.000,00	-2.308,15	2.691,85
Total Dotação		5.000,00	-2.308,15	2.691,85
Total Classificação Funcional		5.000,00	-2.308,15	2.691,85
08.244.0032.2.106	AIPSR – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO			
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	377		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		19.000,00	-18.739,16	260,84
Total Dotação		19.000,00	-18.739,16	260,84
Total Classificação Funcional		19.000,00	-18.739,16	260,84
Total UNIDADE EXECUTORA		139.000,00	-97.571,59	41.428,41
02.09.03 - FUNDO MUN DIR DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES				
08.243.0035.2.112	REPASSE AO FMDCA			
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	399		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
03.000.0000 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE		30.000,00	-29.590,04	409,96
Total Dotação		30.000,00	-29.590,04	409,96
Total Classificação Funcional		30.000,00	-29.590,04	409,96
Total UNIDADE EXECUTORA		30.000,00	-29.590,04	409,96
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		208.400,00	-149.376,06	59.023,94
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
15.452.0015.2.043	ATIVIDADES DA SECRETARIA			
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	711		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		251.000,00	-231.290,76	19.709,24
Total Dotação		251.000,00	-231.290,76	19.709,24
Total Classificação Funcional		251.000,00	-231.290,76	19.709,24
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		251.000,00	-231.290,76	19.709,24
02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
15.452.0016.2.048	ATENDIMENTO A GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS NO MUN			
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	726		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		137.000,00	-19.582,30	117.417,70
Total Dotação		137.000,00	-19.582,30	117.417,70
Total Classificação Funcional		137.000,00	-19.582,30	117.417,70



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		137.000,00	-19.582,30	117.417,70
02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO				
<i>Classificação Funcional</i>	<i>Descrição</i>			
19.126.0020.2.053	APOIO, MODERNIZAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO DA TI E COMU			
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Descrição</i>	<i>Dotação</i>		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	757		
<i>Vínculo</i>		<i>Dotação Inicial</i>	<i>Movimentação</i>	<i>Saldo Atual</i>
01.000.0000 - TESOURO		1.000,00	-840,26	159,74
Total Dotação		1.000,00	-840,26	159,74
Total Classificação Funcional		1.000,00	-840,26	159,74
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.000,00	-840,26	159,74
02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				
<i>Classificação Funcional</i>	<i>Descrição</i>			
04.129.0027.2.082	GESTÃO DA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS			
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Descrição</i>	<i>Dotação</i>		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	906		
<i>Vínculo</i>		<i>Dotação Inicial</i>	<i>Movimentação</i>	<i>Saldo Atual</i>
01.000.0000 - TESOURO		1.000,00	-999,90	0,10
Total Dotação		1.000,00	-999,90	0,10
Total Classificação Funcional		1.000,00	-999,90	0,10
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.000,00	-999,90	0,10
Total ORGÃO		601.400,00	-370.009,09	231.390,91
TOTAL GERAL		601.400,00	-370.009,09	231.390,91



DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SR. DANIEL FRANCO DE OLIVEIRA GARCIA

A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva a **Aquisição de equipamentos como bebedouro industrial, condicionadores de ar, cortina de ar e ventilador de parede, destinados as diversas Secretarias da Prefeitura de Birigui**, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo.

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Divisão Compras, Licitações e Gestão de Contratos.

A presente minuta segue com sugestão de:

- horário das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, em dias úteis, para entrega e instalação do objeto, conforme disposto na Cláusula 5.13.b.
- prazo para substituição/complementação do objeto em até 05 (cinco) dias úteis, conforme disposto na Cláusula 13.3.a.1. e 13.3.b.1.

Solicitamos especial atenção ao descritivo do item, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Prefeitura de Birigui, aos 24 dias de julho de 2024.

Atenciosamente,

Rafael Naches Panini
Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

RECEBI EM

24 / 07 / 2024

Marcos Aurélio Faria Lopes
Diretor de Gestão de
Contratos e Licitações



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87 / 2024
EDITAL Nº XX / 2024

RESUMO	
ÓRGÃO	PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMO BEBEDOURO INDUSTRIAL, CONDICIONADORES DE AR, CORTINA DE AR E VENTILADOR DE PAREDE, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BIRIGUI.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA	XX/XX/2024 AS 08H00MIN
VALOR TOTAL ESTIMADO	RS 172.040,73 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E QUARENTA REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS	EXCLUSIVO



ÍNDICE DO EDITAL

PREÂMBULO

- 1. DO OBJETO**
- 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**
- 3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**
- 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**
- 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 7. DA FASE DE JULGAMENTO**
- 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**
- 9. DOS RECURSOS**
- 10. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA**
- 11. DA CONTRATAÇÃO**
- 12. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 13. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO**
- 14. DA FORMA DE PAGAMENTO**
- 15. DO REAJUSTE**
- 16. DA VIGÊNCIA**
- 17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**
- 18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
- 19. DA VISTORIA TÉCNICA**
- 20. DA GARANTIA**
- 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

PREÂMBULO

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito do Município de Birigui-SP, torna público que se acha aberta, por meio da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera, nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Aquisição de equipamentos como bebedouro industrial, condicionadores de ar, cortina de ar e ventilador de parede, destinados as diversas Secretarias da Prefeitura de Birigui**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/114133.htm), Decreto Municipal nº 7.495/2024 (disponível em: <http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/legislacao/legislacao.php>), Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e 155/16 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação atende às Requisições de Compras nº 37, 627, 650, 904, 979, 980, 981, 992, 1000, 1002, 1003, 1005, 1012, 1020, 1021, 1022 e 1036 de 2024, provenientes de diversas Secretarias desta municipalidade, conforme documentos devidamente assinados pelos responsáveis, expedientes estes integrantes e indissociáveis do presente processo licitatório.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **XX de XXXXX de 2024**, a partir das 08:00 horas, através do sistema eletrônico de contratações denominado **“Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL”** (www.bll.org.br), e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Aquisição de equipamentos como bebedouro industrial, condicionadores de ar, cortina de ar e ventilador de parede, destinados as diversas Secretarias da Prefeitura de Birigui.**

1.1.1. Para efeitos de formulação de proposta, as licitantes terão como base o Anexo I.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme o Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. A presente licitação é composta por **15 (QUINZE) ITENS**, conforme Anexo I deste edital.

1.5. Estima-se para a presente licitação o valor total de **R\$ 172.040,73 (cento e setenta e dois mil e quarenta reais e setenta e três centavos)**, cujos valores individuais se encontram divulgados no anexo I.

1.6. **As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão através das dotações a seguir:**

Nº 02.01.00 – 04.122.0003.2.011 / 4.4.90.52.00 – **Ficha nº 41 – Gabinete do Prefeito e Dependências – Recursos Próprios.**

Nº 02.07.00 – 06.181.0009.2.022 / 4.4.90.52.00 – **Ficha nº 961 – Secretaria Municipal de Segurança Pública – Recursos Federais.**

Nº 02.09.01 – 08.244.0029.2.084 / 4.4.90.52.00 – **Ficha nº 222 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.**

Nº 02.09.01 – 08.244.0029.2.086 / 4.4.90.52.00 – **Ficha nº 233 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Emenda Impositiva.**

Nº 02.09.01 – 08.244.0029.2.086 / 4.4.90.52.00 – **Ficha nº 980 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.**

Nº 02.09.02 – 04.122.0034.2.111 / 4.4.90.52.00 – **Ficha nº 261 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.**

Nº 02.09.02 – 08.241.0032.2.098 / 4.4.90.52.00 – **Ficha nº 288 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social – Emenda Impositiva.**

Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.095 / 4.4.90.52.00 – **Ficha nº 321 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.**

Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.096 / 4.4.90.52.00 – **Ficha nº 336 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.**

Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.101 / 4.4.90.52.00 – **Ficha nº 359 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.**



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.106 / 4.4.90.52.00 – **Ficha nº 377 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.**

Nº 02.09.03 – 08.243.0035.2.112 / 4.4.90.52.00 – **Ficha nº 399 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal do Direito das Crianças e Adolescentes – Recursos Próprios de Fundos Especiais.**

Nº 02.12.00 – 15.452.0015.2.043 / 4.4.90.52.00 – **Ficha nº 711 – Secretaria Municipal de Obras – Emenda Impositiva.**

Nº 02.13.00 – 15.452.0016.2.048 / 4.4.90.52.00 – **Ficha nº 726 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Emenda Impositiva.**

Nº 02.14.00 – 19.126.0020.2.053 / 4.4.90.52.00 – **Ficha nº 757 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Recursos Próprios.**

Nº 02.19.00 – 04.129.0027.2.082 / 4.4.90.52.00 – **Ficha nº 906 – Secretaria Municipal de Tributação e Fiscalização – Recursos Próprios.**

1.7. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários são de **RECURSOS PRÓPRIOS, RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS, FEDERAIS e EMENDA IMPOSITIVA.**

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Somente poderão participar do presente certame Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Para todos os itens relacionados no Anexo I do Edital, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133 de 2021, para o agricultor



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006 e do Decreto nº 8.538 de 2015.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133 de 2021;

2.7.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

2.7.12. Nos termos do artigo 10 da Lei 9605/98, não poderão participar as licitantes que possuam penas de interdição temporária de direito, que são a proibição de o condenado contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, pelo prazo de cinco anos, no caso de crimes dolosos, e de três anos, no de crimes culposos.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.14. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

2.15. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento da licitante, até o limite de horário previsto, que deverá ser requerido através do telefone: (41) 3097-4600 e e-mail: contato@bll.org.br.

3.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro Oficial, com o auxílio da equipe de apoio e representante da Secretaria Requisitante, que terão, em especial, as seguintes atribuições, nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal nº 7.495/2024:

- a) Conduzir e coordenar a sessão pública do certame licitatório, quando for o caso, bem como verificar e julgar as condições de habilitação;
- b) Na condução dos trabalhos da equipe de apoio quando cabível e na organização dos procedimentos, cuidando da tramitação processual, da suscitação de documentos e pareceres e dos demais atos que sejam necessários;
- c) Receber, examinar, conduzir e decidir em relação às impugnações, pedidos de esclarecimentos de edital e anexos e demais requerimentos que decorram do processo licitatório, podendo requisitar



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

subsídios formais aos responsáveis pela elaboração destes documentos assim como dos órgãos requisitantes;

- d) Sanear erros, ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica nos termos do artigo 64, §1º e artigo 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Indicar o vencedor do certame e encaminhar o processo à autoridade competente para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, quando não houver recurso ou após o seu trâmite;
- f) Tomar as medidas necessárias para aferição das propostas inexequíveis conforme art. 59, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo questionar os participantes quanto à exequibilidade das propostas apresentadas, sob pena de responsabilização dos mesmos através de abertura de processo administrativo;
- g) Conduzir as negociações nos termos do artigo 61, §2º da Lei Federal nº 14.133/21.

3.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

3.3. Durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, o pregoeiro, agente ou comissão deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mesmo sobre documento ausente, comprobatório de condição preexistente à sessão, atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro, ou consultado por ele, se disponível via *internet*.

3.3.1. A decisão sobre o saneamento regulamentada na Cláusula anterior será registrada em ata e veiculada em *chat*, se for o caso.

3.4. Na impossibilidade de obtenção via *internet*, o pregoeiro, agente ou comissão concederá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, pelo licitante, do documento ausente ou complementar, sob pena de desclassificação.

3.5. Se a consulta via *internet* demonstrar que o licitante não preenche requisito de habilitação, somente será concedido prazo de regularização para empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada.

OBSERVAÇÃO: O teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU estende-se aos documentos de habilitação e às propostas dos licitantes.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante estará automaticamente ciente e declarando que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133 de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133 de 2021.

4.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123 de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima, conforme artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto, conforme artigo 19, §1º da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), dos seguintes campos:

- a) Valor unitário, e total do item;
- b) Marca;
- c) Fabricante (quando aplicável)
- d) Modelo do produto (se houver);
- e) Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Anexo I;
- f) Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo solicitado no Anexo I, não sendo aceita proposta inferior à totalidade de cada item.

5.1.1. O não cadastramento da proposta no sistema eletrônico, contendo as **ESPECIFICAÇÕES em conformidade com o disposto no Anexo I, seu VALOR e MARCA**, implicará na **DESCLASSIFICAÇÃO** da Licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta;

5.1.2. A proposta **NÃO DEVERÁ CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE** (tais como: nome, CNPJ, telefone, e-mail, etc.), sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**;

5.1.2.1. **Caso a marca e/ou fabricante do produto cotado, contenham a mesma nomenclatura da razão social do licitante, deverá ser utilizado os termos “marca própria” e/ou “fabricação própria”, para que não ocorra a identificação do interessado.**



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.1.3. Conforme Decreto 10.024/19, art. 30, § 5º, antes do término da fase competitiva do pregão, é vedada a identificação das proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese.

5.1.4. Os preços unitários e tais deverão ser expressos em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o objeto ofertado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

5.1.5. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Birigui devidamente designado e capacitado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Bll compras”, constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, sendo a licitante a responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, nos termos do art. 18, § 5º-C, inciso VI, c/c § 5º-H, da Lei Complementar no 123/2006 e do §1º do art. 17 da mesma Lei.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.10. O prazo de validade da proposta será do mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de processamento deste Pregão Eletrônico, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento. Precedente: RO em MS 15.378, da 1ª T. do STJ e TC-00011362.989.18-8 do TCE/MS.

5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas:

5.11.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Anexo I do Edital.

5.12. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

5.13. **Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas do presente Edital, e ciente das condições que seguem:**

a) **PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO:** Os itens da presente licitação deverão ser entregues e devidamente instalados para uso em até **30 (trinta) dias úteis**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos.

OBS1: O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

OBS2: Quaisquer serviços extraordinários que forem necessários, somente poderão ser executados mediante a concordância prévia desta municipalidade.

b) **LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO:** Os itens deverão ser entregues e instalados nas Secretarias Requisitantes no Município de Birigui, conforme relação de locais disposta no **Termo**



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

de Referência – Anexo II deste Edital, no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

c) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e com a devida aprovação dos gestores, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

5.14. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

5.15. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e/ou Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item**.
- 6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,01 (um) centavo**, nos termos do artigo 22, § 1º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. Empresas brasileiras;

6.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187 de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.23. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, quando for o caso, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço (Decreto 8.538/2015, Art. 8º, §3º).

6.24. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

6.24.1. Finalizada a etapa de lances, o licitante mais bem classificado deverá encaminhar a proposta de preços readequada, de acordo com o último lance ofertado ou preço negociado, em 01 (uma) via assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado e datado, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico e dados bancários (Indicação do Banco, Agência e Conta-Corrente) CONFORME ANEXO V DO EDITAL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, conforme art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.24.2. A proposta de preços readequada e, se necessário, os documentos complementares, deverão ser anexados na plataforma, ou poderão ser encaminhadas ao e-mail: pregoeiros.birigui@gmail.com, **no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema**, prorrogável por igual período mediante solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24.3. A proposta de preços readequada também deverá ser encaminhada em seu original, nos mesmos termos da Cláusula 8.20.1 deste Edital. Alternativamente, a empresa que dispuser de dispositivo de assinatura digital ficará dispensada da apresentação do original, condicionada somente ao cumprimento da Cláusula anterior.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.24.4. O não cumprimento do acima disposto, no referido prazo, acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

6.25. A PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA DEVERÁ CONTER:

6.25.1. Os valores ofertados no site, os quais devem compreender o cômputo de todos os impostos, não se permitindo qualquer destaque;

6.25.2. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

6.25.3. Especificação completa do item oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente em conformidade com a Proposta cadastrada no sistema eletrônico e com o descrito no ANEXO I, deste Edital;

6.25.4. Marca/fabricante do objeto (exceto quando se tratar de serviços), a qual deverá ser a mesma apresentada na Proposta cadastrada no sistema eletrônico;

6.25.5. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

6.26. Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.27. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

c) Relação de apenados disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), disponível em <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível em: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429 de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3.4. A análise da sanção estará sujeita ainda à observância ao disposto na Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73 de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

7.7.6. Não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital;

7.7.7. Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do item;

7.7.8. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;

7.7.9. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;

7.7.10. Não contenham a marca do produto ou fabricante quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;

7.7.11. Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial;

7.7.12. Também será desclassificada a proposta da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte, sendo este critério aplicável somente aos itens exclusivos e cotas reservadas quando for o caso, preservando-se os demais itens.

7.7.13. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.7.14. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na Cláusula 7.7.4.
7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9.1. A exequibilidade da proposta se dará por meio de documento assinado, contendo a composição dos preços ofertados por meio de planilha demonstrativa, conforme modelo



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

disponibilizado junto ao Anexo V, podendo ser complementada por outros documentos comprobatórios que o licitante entender importantes para esclarecer os preços.

7.9.2. A exequibilidade da proposta deverá ser demonstrada junto à apresentação da proposta final readequada, conforme prazo disposto na Cláusula 6.24.2. Não havendo a apresentação da exequibilidade, a proposta estará sujeita ao disposto na Cláusula 7.7.4.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

DA BASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação, em formato digital, é aquele disposto na Cláusula 8.12.1 deste Edital.

8.1.2. Após a etapa de lances, a sessão será suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pelo Pregoeiro, conforme disposições das Cláusulas 6.24.2 e 8.12.1 do Edital. A data e horário em que



haverá a continuidade da sessão pública será veiculada no próprio chat da sessão, previamente à suspensão dos trabalhos.

8.2. O julgamento da Habilitação se processará mediante o exame dos documentos carregados pela licitante na plataforma “BLL” a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou, certificado previsto no art. 23 da resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, se for o caso;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

b.1) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

c) provas de regularidade, em plena validade, para com:

c.1) Nacional através de certidão conjunta emitida pela RFB e PGFN, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' à 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c.2) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

c.3) Prova de regularidade para com o FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos.

c.4) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (NR).

8.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.2.3.1. Para o caso de empresas em recuperação judicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

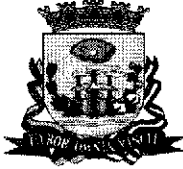
8.2.3.2. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

8.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.4.1. Atestado de Visita Técnica expedido pela Chefia da Divisão de Projetos da Secretaria Municipal de Obras ou a declaração de renúncia à visita técnica, conforme modelo disponibilizado no Anexo IX deste Edital.

8.2.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.2.5.1. Declaração conjunta subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado conforme Anexo III deste Edital (anexar no campo "Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação");



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.2.5.2. Quando a empresa declarar no sistema que se enquadra no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá enviar obrigatoriamente a declaração constante do Anexo III.

8.2.5.3. Opcionalmente, e visando celeridade na elaboração de futuro contrato, a licitante poderá enviar juntamente aos Documentos de Habilitação os dados para formalização do mesmo, nos moldes do Anexo VI – Dados para assinatura do Contrato.

8.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Na participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de um percentual de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.8. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos digitais encaminhados pelos licitantes mais bem classificados.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio da plataforma BLL, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período.

8.12.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.12.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73 de 30 de setembro de 2022.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.12.4. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados, de forma opcional e para aqueles já dispuserem de condições para sua apresentação, concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, cujo sistema estará habilitado para seu recebimento. A não disponibilização dos documentos de habilitação neste momento não impedirá o cadastramento da proposta, tendo em vista não se tratar de apresentação obrigatória.

8.12.4.1. A apresentação obrigatória se dará conforme Cláusula 8.12.1 do Edital, assegurado o mesmo prazo para complementação de eventuais documentos ausentes por ocasião do disposto na cláusula acima.

8.13. A verificação na plataforma BLL ou a exigência dos documentos nela não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro e a equipe de apoio poderão sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18.1. As exigências de habilitação relativas à **regularidade fiscal e trabalhista**, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser apresentadas mesmo havendo alguma restrição.

8.18.2. Comprovada a restrição na **regularidade fiscal e trabalhista relativa às microempresas e empresas de pequeno porte**, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogáveis por igual período havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo (a) pregoeiro(a) oficial, nos termos do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da solicitação.

8.18.3. Não havendo regularização nos termos da Cláusula 8.18.2, ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016.

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.20. DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.20.1. Os documentos que forem solicitados pelo pregoeiro em seu original deverão ser protocolados junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado ao Pregoeiro Oficial, para a efetiva validação dos documentos de habilitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.20.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em seu original, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

Prefeitura Municipal de Birigui

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

A/C

Pregoeiro Oficial

Endereço: Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP:

16200-067.

DOCUMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
EDITAL Nº XXX/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS.
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
OBJETO:

8.20.1.2. Não havendo a apresentação dos documentos para validação no prazo definido, ocorrerá pena de invalidade do respectivo ato de habilitação da empresa, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

8.20.1.3. A licitante vencedora que dispuser de ferramentas de assinatura digital, bem como possuir os documentos de habilitação autenticados digitalmente disponibilizados na plataforma ficam dispensadas do protocolo da documentação física.

8.20.1.4. Os documentos eletrônicos produzidos mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9. DOS RECURSOS

- 9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação.
- 9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 9.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos;
 - 9.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação;
 - 9.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 9.4. Os recursos deverão ser encaminhados preferencialmente por campo próprio do sistema ou ainda poderá ser encaminhado ao e-mail: pregoeiros.birigui@gmail.com.
- 9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Compras, com sede à Rua Anhanguera, nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui-SP.

10. DA REFORMA DA LICITAÇÃO

31/44



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

10.1. A sessão pública poderá ser retomada:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

10.1.2. Quando a licitante enquadrada como microempresas e/ou empresas de pequeno porte declaradas vencedoras com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar no 123/2006 e alterações, deixarem de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato;

10.1.3. Quando a licitante vencedora deixar de apresentar os documentos de habilitação, proposta readequada de acordo com a última oferta e documentos originais solicitados pelo pregoeiro.

10.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.1. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BLL, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

10.2.2. A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do aviso.

10.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação e habilitação.

11. DA CONTRATACÃO

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Birigui firmará contrato específico com a PROPONENTE VENCEDORA, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este Edital;

11.2. A PROPONENTE VENCEDORA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, o qual poderá ser prorrogado 01 (uma) única vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE VENCEDORA durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Birigui.

11.3. A recusa injustificada do vencedor em assinar o Contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

11.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, será **facultado** à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação e após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, para celebrar a contratação ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

11.4.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º do Art. 90 da Lei 14.133/2021, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.5. O disposto na Cláusula 11.3 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da Cláusula 11.4.1 alínea “a” deste Edital.

11.6. É facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos na Cláusula 11.4.

11.7. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para vistoriar o fornecimento e o recebimento do objeto correspondente à Autorização de Fornecimento e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

11.8. O fornecimento do objeto desta licitação será efetuado conforme solicitação da **Secretaria Requisitante**, mediante Autorização de Fornecimento a ser expedida, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

11.9. Como condição para celebração do Contrato, e durante a vigência do mesmo, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.

D. PRAZOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO E DIRECIONAR DA CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

12.1. Os itens da presente licitação deverão ser entregues e devidamente instalados para uso em até **30 (trinta) dias úteis**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos.

12.1.1. Os itens deverão ser entregues e instalados nas Secretarias Requisitantes no Município de Birigui, conforme locais estabelecidos no Anexo II – Termo de Referência:

a) Secretaria de Assistência Social: Rua Roberto Clark, 543, Centro; e Rua Paraná, 39, Vila Moimaz;

b) Secretaria de Obras: Rua Guanabara, 256, Guanabara;

c) Secretaria de Tributação e Fiscalização: Rua Oswaldo Cruz, 146, Centro;

d) Secretaria de Serviços Públicos: Rua Roberto Clark, 672, Centro;

e) Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Rua Anhanguera, 1155, Jardim Morumbi;

f) Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Rua Anhanguera, 1155, Jardim Morumbi;

g) Secretaria de Segurança Pública: Av. Nove de Julho, 1613, Jardim Stábile; e

h) Chefia de Gabinete: Rua Anhanguera, 1155, Jardim Morumbi.

12.1.2. O objeto deverá ser entregue acionado adequadamente, de forma a resistir à armazenagem e permitir a completa segurança durante o transporte.

12.1.3. A licitante vencedora deverá observar com rigor a qualidade inquestionável de seus produtos, em todas suas características.

12.1.4. O equipamento deverá ser entregue e instalado em pleno funcionamento.

12.1.5. A Contratada deverá executar o objeto, atendendo integralmente as exigências, condições e obrigações preestabelecidas no Termo de Referência – Anexo II do presente Edital.

12.2. O prazo de execução admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

12.3. As despesas com o fornecimento do objeto e instalação serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência do mesmo, no local indicado pela **Secretaria Requisitante**.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

12.4. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

12.5. A contratada será responsável por acompanhar o número de endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Autorização de Fornecimento recebida(s).

12.6. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

12.7. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

12.8. A Contratada não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

12.9. Correrão exclusivamente por conta da Contratada quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

12.10. Poderá ser exigido da contratada a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme disposto no Artigo 140, inciso II §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.11. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente à Autorização de Fornecimento e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

12.12. O fornecimento do objeto desta licitação será efetuado conforme solicitação da **Secretaria Requisitante**, mediante Autorização de Fornecimento a ser expedida, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. A licitante vencedora deverá, em cumprimento ao descritivo no Anexo I, iniciar o fornecimento do objeto, no recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pela Secretaria Requisitante.

13.2. **O objeto da presente licitação será recebido:**

a) provisoriamente para efeito de verificação de sua conformidade com a especificação;



b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

13.2.1. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e da(s) marca(s) informada(s) na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 13.3 abaixo.

13.3. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que se encontram em desconformidade, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **devendo fazê-la em até 05 (cinco) dias úteis**, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, **devendo fazê-la em até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.**

13.3.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

13.3.2. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

13.3.3. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 14.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.
- 14.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera, nº 1155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643-6000.
- 14.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.
- 14.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta-Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.
- 14.1.4. A contratada ficará responsável por verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.
- 14.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- 14.1.6. A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.
- 14.1.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.
- 14.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.
- 14.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.
- 14.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.
- 14.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.
- 14.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

14.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

14.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 14.6 e 14.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

14.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

14.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada. (Disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlador/arquivo/decreto_7.339.pdf).

REAJUSTE

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 24/06/2024.

15.1.1. Considera-se como data do orçamento estimado a data da materialização da pesquisa de preços em documento próprio, nos termos do que fixa o art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

15.2. Após o interregno de um ano, e mediante requerimento do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

15.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de planilha analítica dos custos, comprovando que a equação inicial manteve inalterada, ocorrendo apenas a mudança de preço, instruindo-a com todas as provas pertinentes, juntamente para que seu pedido seja aceito e apreciado (Art. 37, inciso XXI da CF c.c. art. 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021).

15.9. Para que os preços estejam sempre atualizados e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga a fornecer, em cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências, bem como da planilha de custos onde demonstre detalhadamente os insumos que geraram o aumento, destacando valores anteriores e majorados, percentuais, origem do aumento (folha de pagamentos, impostos, matéria prima, transporte, etc.), possibilitando a mudança de preço, desde que a equação inicial de custos seja mantida.

15.9.1. Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

15.9.2. O objeto deverá ser fornecido pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente será concedido, a partir do requerimento devidamente protocolado, abrangendo à Autorização de Fornecimento emitida e entregue a partir da data do protocolo.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

15.10. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeiro por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.

16. DE VIGÊNCIA

16.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

16.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

16.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

16.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

16.6. A vigência do contrato não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.

17. DA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA E SANÇÕES

17.1. As licitantes e contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente Edital e do(s) instrumento(s) contratual(is) que dele se originar(em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentados no Decreto Municipal nº 7536/2024, cujo teor se encontra disponível no link: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controle/arquivo/decreto_7.536.pdf.

18. DA IMPEDIBILIDADE FINAL E DO PRAZO DE EXATIDÃO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

18.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133 de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma BLL em campo próprio, ou por e-mail através do endereço: pregoeiros.birigui@gmail.com.

18.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

18.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso.

19. DA VISTORIA TÉCNICA

19.1. As licitantes poderão efetuar vistoria no local com o objetivo de inteirar-se das condições dos mesmos e da estrutura física existente, bem como para a formulação de suas propostas e ainda para sanar dúvidas a respeito do local e das condições de execução dos serviços.

19.2. A finalidade da vistoria é verificar as condições e facilitar a visualização dos serviços a serem executados, propiciando aos interessados o exame, a conferência e a constatação prévia de todos os detalhes e características técnicas do objeto, para que o mesmo tome conhecimento de tudo aquilo que possa, de alguma forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto.

19.3. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado junto à Chefia da Divisão de Projetos da Secretaria Municipal de Obras, através do telefone (18) 3643-6166 ou pelo e-mail: eletrica@birigui.sp.gov.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

19.4. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme Anexo IX do Edital.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

19.5. As licitantes poderão agendar a visita técnica até o dia **XX/XX/2024**, ocasião em que a Chefia da Divisão de Projetos da Secretaria Municipal de Obras, através de servidor designado, acompanhará o licitante e expedirá o respectivo atestado de visita técnica.

19.6. O representante da empresa deverá ser devidamente identificado, através de documento que o vincule à empresa interessada.

19.7. No caso de o licitante dispensar a visita deverá assumir toda a responsabilidade e possíveis riscos que venham a acontecer devido ao desconhecimento das reais condições dos serviços.

19.8. A apresentação do Atestado de Visita Técnica expedido pela Chefia da Divisão de Projetos da Secretaria Municipal de Obras ou a declaração de renúncia (Anexo IX) deverão constar no rol de documentos de habilitação anexados na plataforma BLL.

20. DA GARANTIA

20.1. A garantia ofertada ao(s) objeto(s) do Anexo I, salvo especificação diversa nele constante, será de **12 (doze) meses**, e será complementar àquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor.

20.2. As despesas decorrentes de eventual troca do(s) produtos(s) correrão por conta do fornecedor.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.7. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.
- 21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.
- 21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e site desta Prefeitura de Birigui-SP (www.birigui.sp.gov.br).
- 21.12. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
- 21.13. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 21.14. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Birigui revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 21.15. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 21.16. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 21.17. A participação do proponente nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.
- 21.18. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 21.19. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Birigui/SP.
- 21.20. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 21.21. **Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

ANEXO I	Descrição do objeto do certame
ANEXO II	Termo de referência
ANEXO III	Modelo de declaração conjunta
ANEXO IV	Modelo declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO V	Modelo de proposta contendo o valor final para o fornecimento do objeto licitado
ANEXO VI	Dados para assinatura do contrato
ANEXO VII	Minuta do contrato
ANEXO VIII	Termo de ciência e notificação
ANEXO IX	Minuta de renúncia à vistoria técnica

Birigui - SP, de _____ de 2024.

Leandro Mafféis Milani
Prefeito



000178

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO I DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

1. OBJETO: Aquisição de equipamentos como bebedouro industrial, condicionadores de ar, cortina de ar e ventilador de parede, destinados as diversas Secretarias da Prefeitura de Birigui.

1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX. CAPACIDADE DE 200 LITROS	01 UNIDADE	R\$ 3.624,00	R\$ 3.624,00
02	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL 12.000 BTU's, TENSÃO 220V, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO	01 UNIDADE	R\$ 2.020,00	R\$ 2.020,00
03	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60 CM	03 UNIDADE	R\$ 220,97	R\$ 662,91
04	AR CONDICIONADO SPLIT; 36.000 BTU/s; PISO/TETO; AR FRIO; 220V, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Modelo: Piso/ Teto; Ciclo: Ar Frio; Capacidade Nominal/Refrigeração: 36.000 BTU/s Tensão: 220v; Frequência: 60hz; Fase: Bifásico ou Monofásico; Vazão de ar mínima: 1300m³/H Controle Remoto total sem fio, com display de LCD; Controle de velocidade de ventilação; Filtro de ar (Removível e Lavável); Direcionador de ar vertical e horizontal automático e/ou manual; Reinício Automático; Auto Diagnóstico; Timer; Função Sleep; Cor: Branca Composto pelos acessórios: Suporte para evaporadora, suporte para condensadora e interligação de cobre, isolante e fios. Garantia mínima de 02 anos para equipamento e compressor;	01 UNIDADE	R\$ 8.995,26	R\$ 8.995,26
05	CORTINA DE AR, ESPECIFICAÇÕES: Medindo 1,20 m de largura, velocidade do ar 5-7m/s, baixa emissão de ruído, alcance de isolamento: 2,5 a 3,0 m, 220 V, com controle remoto.	01 UNIDADE	R\$ 690,00	R\$ 690,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

06	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S; MODELO SPLIT HIGH WALL, ESPECIFICAÇÕES: Display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto. Consumo aproximado de 1100W com compressor Rotativo Filtro Anti-Ácaro, anti-fungo e anti-bactérias. Vazão de ar 800m³/h. Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P): 125 x 33 x 23 cm. Peso interno aproximado: 18 kg	01 UNIDADE	R\$ 2.963,23	R\$ 2.963,23
07	APARELHO DE AR CONDICIONADO; 12.000BTUS; MODELO SPLIT HIGH WALL, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Aparelho de Ar Condicionado, 12.000btus; modelo Split High Wall; tipo de ciclo: quente/frio; cor branca; ENCE: A; filtro de ar anti-bactéria; vazão de ar: no mínimo 500m³/h; controle remoto: sim; termostato digital; funções sleep e swing; munido de tecnologia inverter; voltagem: 220V	01 UNIDADE	R\$ 2.397,37	R\$ 2.397,37
08	APARELHO DE AR CONDICIONADO, modelo SPLIT HIGH WALL, 9.000 BTUS - controle remoto sem fio - voltagem: 220v - ciclo frio - ENCE: A	01 UNIDADE	R\$ 1.784,93	R\$ 1.784,93
09	AR CONDICIONADO 60.000 BTUS, CASSETE INVERTER, 220 V, CICLO FRIO C/ CONTROLE REMOTO	01 UNIDADE	R\$ 23.560,00	R\$ 23.560,00
10	APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI-WALL; INVERTER; 9.000Btu/h, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS: TIPO/MODELO: Split hi-wall; FUNÇÃO/CICLO: Frio; TENSÃO: 220V; ROTAÇÃO (compressor): Velocidade Variável; FLUÍDO REFRIGERANTE: R32 / R-410 ou R-410-A; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (Btu/h / W): 9.000Btu/h / 2.637W; COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); UNIDADE INTERNA: ACABAMENTO COR PREDOMINANTE: BRANCA; MUNIDO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO COM AÇÃO PARA TODAS AS FUNCIONALIDADES DO EQUIPAMENTO; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A";	01 UNIDADE	R\$ 2.052,47	R\$ 2.052,47
11	APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI-WALL; INVERTER; 12.000Btu/h, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS: TIPO/MODELO: Split hi-wall; FUNÇÃO/CICLO: Frio; TENSÃO: 220V; ROTAÇÃO (compressor): Velocidade Variável; FLUÍDO REFRIGERANTE: R32 / R-410 ou R-410-A; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (Btu/h / W): 12.000Btu/h / 3.516W; COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); UNIDADE INTERNA: ACABAMENTO COR PREDOMINANTE: BRANCA; MUNIDO DE CONTROLE REMOTO SEM	08 UNIDADE	R\$ 2.397,37	R\$ 19.178,96



000179

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	FIO COM AÇÃO PARA TODAS AS FUNCIONALIDADES DO EQUIPAMENTO; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A";			
12	APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI-WALL; INVERTER; 18.000Btu/h, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS: TIPO/MODELO: Split hi-wall; FUNÇÃO/CICLO: Frio; TENSÃO: 220V; ROTAÇÃO (compressor): Velocidade Variável; FLUÍDO REFRIGERANTE: R32 / R-410 ou R-410-A; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (Btu/h / W): 18.000Btu/h / 5.274W; COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); UNIDADE INTERNA: ACABAMENTO COR PREDOMINANTE: BRANCA; MUNIDO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO COM AÇÃO PARA TODAS AS FUNCIONALIDADES DO EQUIPAMENTO; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A";	12 UNIDADE	R\$ 3.512,41	R\$ 42.148,92
05	APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI-WALL; INVERTER; 24.000Btu/h, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS: TIPO/MODELO: Split hi-wall; FUNÇÃO/CICLO: Frio; TENSÃO: 220V; ROTAÇÃO (compressor): Velocidade Variável; FLUÍDO REFRIGERANTE: R32 / R-410 ou R-410-A; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (Btu/h / W): 24.000Btu/h / 7.032W; COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); UNIDADE INTERNA: ACABAMENTO COR PREDOMINANTE: BRANCA; MUNIDO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO COM AÇÃO PARA TODAS AS FUNCIONALIDADES DO EQUIPAMENTO; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A";	05 UNIDADE	R\$ 4.673,38	R\$ 23.366,90
02	APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI-WALL; INVERTER; 30.000Btu/h, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS: TIPO/MODELO: Split hi-wall; FUNÇÃO/CICLO: Frio; TENSÃO: 220V; ROTAÇÃO (compressor): Velocidade Variável; FLUÍDO REFRIGERANTE: R32 / R-410 ou R-410-A; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (Btu/h / W): 30.000Btu/h / 8.790W; COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); UNIDADE INTERNA: ACABAMENTO COR PREDOMINANTE: BRANCA; MUNIDO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO COM AÇÃO PARA TODAS AS FUNCIONALIDADES DO EQUIPAMENTO; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A";	02 UNIDADE	R\$ 5.805,00	R\$ 11.610,00
03	APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT PISO	03	R\$ 8.995,26	R\$ 26.985,78



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

TETO; INVERTER; 36.000Btu/h, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS: TIPO/MODELO: Split Piso Teto; FUNÇÃO/CICLO: Frio; TENSÃO: 220V; ROTAÇÃO (compressor): Velocidade Variável; FLUÍDO REFRIGERANTE: R32 / R-410 ou R-410-A; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (Btu/h / W): 36.000Btu/h / 10.548W; COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); UNIDADE INTERNA: ACABAMENTO COR PREDOMINANTE: BRANCA; MUNIDO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO COM AÇÃO PARA TODAS AS FUNCIONALIDADES DO EQUIPAMENTO; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A";	UNIDADE		
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 172.140,3		

OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS.

Valores de referência. Para fins da apresentação da proposta final, deverão ser considerados unicamente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

Serão desclassificadas as propostas que:

- Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital;**
- Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seu valor unitário do Item;**
- Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do item ofertado;**
- Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;**
- Não contenham a marca do produto ou fabricante, quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;**
- Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.**



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, CORTINA DE AR, BEBEDOUROS E VENTILADORES DESTINADOS À DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

a- especificação do produto/serviço

Os equipamentos pretendidos estão descritos no Anexo I do Edital

b- locais de entrega e regras para recebimentos

Os objetos deverão ser entregues instalados no município de Birigui, nos locais indicados pelos setores requisitantes, quais sejam:

- b.1** Secretaria de Assistências Social: Rua Roberto Clark, 543, Centro; e Rua Paraná, 39, Vila Moimaz;
- b.2** Secretaria de Obras: Rua Guanabara, 256, Guanabara;
- b.3** Secretaria de Tributação e Fiscalização: Rua Oswaldo Cruz, 146, Centro;
- b.4** Secretaria de Serviços Públicos: Rua Roberto Clark, 672, Centro;
- b.5** Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Rua Anhanguera, 1.155, Jardim Morumbi;
- b.6** Secretaria de Segurança Pública: Av. Nove de Julho, 1613, Jardim Stábile; e
- b.7** Chefia de Gabinete: Rua Anhanguera, 1.155, Jardim Morumbi.

A contratada terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para entregar os equipamentos devidamente instalados e em uso nos setores requisitantes, podendo ser prorrogado mediante requerimento da empresa e concordância do gestor.

c- especificação da garantia exigida

A contratada deverá ofertar garantia complementar mínima de 12 (doze) meses, a contar do termo final daquela prevista no artigo 26, inciso II da lei Federal nº 8.078/90.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o interesse de algumas Secretarias no início do ano em adquirir condicionadores de ar e demais itens relacionados, editamos a **CIRCULAR DGMP Nº 05/2024** a fim de planejar a aquisição



de destes equipamentos num só processo de licitação em atenção ao princípio da eficiência e economicidade.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Dos levantamentos feitos em nível de estudos não identificamos alternativas técnicas à solução escolhida, haja vista que a Prefeitura não possui outros equipamentos em estoque e/ou antigos disponíveis para substituir e/ou suprir os locais que necessitam de refrigeração.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá entregar os equipamentos instalados, e, no preço ofertado deverá estar incluso o custo de instalação e desinstalação de equipamento antigo, se o caso.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deverá ser entregue na forma do item 01 deste termo de referência, nos prazos lá estabelecidos com o objeto de garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos.

Caberá a contratada providenciar tudo o que for necessário para a consecução do objeto, como mão de obra, materiais e equipamentos.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Os gestores e fiscais dos contratos advindos da presente contratação serão os Secretários Municipais requisitantes.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O objeto será avaliado e pago por equipamento instalado e em perfeito funcionamento após a conferência pelo gestor do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e documentos fiscais e de cobrança.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Deverá ser contratada a empresa que ofertar o menor preço por item.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encerra o valor total estimado de R\$ 172.040,73.

**10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os custos da presente contratação onerarão as Fichas Orçamentárias indicadas pelos setores requisitantes:

- a) Secretaria de Assistências Social: 288, 399, 336, 377, 261, 359, 321, 233, 222 e 980 (Emenda Impositiva, Recurso Próprio e Federal);
- b) Chefia de Gabinete: 41 (Recurso Próprio);
- c) Secretaria de Segurança Pública: 961 (Emenda Impositiva);
- d) Secretaria de Serviços Públicos: 726 (Emenda Impositiva);
- e) Secretaria de Desenvolvimento Econômico: 757 (Recurso Próprio);
- f) Secretaria de Tributação e Fiscalização: 906 (Recurso Próprio); e
- g) Secretaria de Obras: 711 (Emenda Impositiva).

APÊNDICE: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE CONDICIONADORES DE AR, CORTINA DE AR, BEBEDOUROS E VENTILADORES DESTINADOS À DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

1- JUSTIFICATIVA: considerando o interesse de algumas Secretarias no início do ano em adquirir condicionadores de ar e demais itens relacionados, editamos a **CIRCULAR DGMP Nº 05/2024** a fim de planejar a aquisição de destes equipamentos num só processo de licitação em atenção ao princípio da eficiência e economicidade.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anual de cada requisitante.

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO: a empresa contratada deverá entregar os equipamentos instalados, e, no preço ofertado deverá estar incluso o custo de instalação e desinstalação de equipamento antigo, se o caso.

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA: as quantidades foram determinadas pela Secretarias requisitantes conforme necessidade de cada Setor.

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA: Dos levantamentos feitos em nível de estudos não identificamos alternativas técnicas à solução escolhida, haja vista que a Prefeitura não possui outros equipamentos em estoque e/ou antigos disponíveis para substituir e/ou suprir os locais que necessitam de refrigeração.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO: em levantamento preliminar estima-se que a contratação onerará os cofres públicos em aproximadamente R\$ 172.040,73.

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS: a contratada deverá ofertar garantia complementar mínima de 12 (doze) meses, a contar do termo final daquela prevista no artigo 26, inciso II da lei Federal nº 8.078/90.



8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO: por ser técnica e economicamente viável a contratação pode se dar **por item**.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS: a aglutinação de itens similares visa a economia processual, melhor planejamento das aquisições e a economia em sentido estrito na medida em que amplia-se a competitividade entre os fornecedores.

10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO: não se aplica.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não detectamos necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS: Inexiste impacto ambiental.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA: De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a aquisição do objeto por processo regular de compra.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº (xx.xxx.xxx/xxxx-xx), sediada (Endereço completo), neste ato representada por _____ (nome completo), na qualidade de representante legal, participante do Pregão Eletrônico nº ____ / _____ instaurado pela Prefeitura Municipal de Birigui, **DECLARO**, sob as penas da lei:

(a) Que a empresa cumpre, nos termos do art. 63º, inciso I da Lei 14.133/21, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO de Nº ___/___**, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supracitado.

(b) Que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

(c) **Não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data **inexiste qualquer fato superveniente e impeditivo** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(d) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

(e) Não possuímos em nosso quadro societário ou laboral servidores da Prefeitura Municipal de Birigui, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas vinculadas na forma do art. 56-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93.

(f) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

(g) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

(h) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(i) Nos termos do inciso V do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações, que esta empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

(j) Que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014 e 155 de 27 de outubro de 2016, cujos termos é de integral conhecimento.

(k) **Para o caso de Empresa em Recuperação Judicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda,



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

(l) Para o caso de empresas em recuperação Extrajudicial: ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

(m) Está ciente sobre a observação das disposições da **Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)**, e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

(n) Que dispõe de condições de apresentar, por sua vez, no prazo e forma definidos no edital, os documentos de habilitação e a proposta final readequada.

(o) Que possui pleno conhecimento das condições e prazos, conforme disposições do Anexo II do Edital (Termo de Referência).

Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Birigui-SP, ____ de ____ de 2024.

*(Nome, RG, CPF e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)*



ANEXO IV

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

Ao
MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

Senhor Pregoeiro,

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é () microempresa ou () empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

DECLARO que no ano-calendário de realização desta licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, qual seja o valor limite de R\$ 4,8 milhões.

Local, _____, de _____ de _____.

Assinatura do contador ou responsável

Nome do contador ou responsável

RG nº _____

CRC nº _____

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000185

ANEXO V

MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Ao Município de Birigui/SP
Pregão Eletrônico nº /2024

Form with fields: Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço completo, Telefone, E-mail, Dados Bancários, Nome completo do Representante e Cargo, RG, CPF.

OBJETO: Aquisição de equipamentos como bebedouro industrial, condicionadores de ar, cortina de ar e ventilador de parede, destinados as diversas Secretarias da Prefeitura de Birigui.

PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias.

1/7



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Table with 5 columns: Item description, Unit, Price, and other details. Rows include: BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX, AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL, VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, AR CONDICIONADO SPLIT, CORTINA DE AR, and APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

MODELO SPLIT HIGH WALL, ESPECIFICAÇÕES: Display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto. Consumo aproximado de 1100W com compressor Rotativo Filtro Anti-Acaro, anti-fungo e anti-bactérias. Vazão de ar 800m³/h. Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P): 125 x 33 x 23 cm. Peso interno aproximado: 18 kg	UNIDADE			
APARELHO DE AR CONDICIONADO, 12.000BTUS, MODELO SPLIT HIGH WALL, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Aparelho de Ar Condicionado, 12.000btus; modelo Split High Wall, tipo de ciclo: quente/frio; cor branca, ENCE: A, filtro de ar anti-bactéria; vazão de ar no mínimo 500m³/h; controle remoto: sim; termostato digital; funções sleep e swing; munido de tecnologia inverter; voltagem: 220V	01 UNIDADE		RS	RS
APARELHO DE AR CONDICIONADO, modelo SPLIT HIGH WALL, 9.000 BTUS - controle remoto sem fio - voltagem: 220v - ciclo frio - ENCE: A	01 UNIDADE		RS	RS
AR CONDICIONADO 60.000 BTUS, CASSETE INVERTER, 220 V, CICLO FRIO C/ CONTROLE REMOTO	01 UNIDADE		RS	RS
APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI-WALL, INVERTER, 9.000Btu/h, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS: TIPO/MODELO: Split hi-wall; FUNÇÃO/CICLO: Frio; TENSÃO: 220V; ROTAÇÃO (compressor): Velocidade Variável; FLUÍDO REFRIGERANTE: R32 / R-410 ou R-410-A; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (Btu/h / W): 9.000Btu/h / 2.637W; COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); UNIDADE INTERNA: ACABAMENTO COR PREDOMINANTE: BRANCA; MUNIDO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO COM AÇÃO PARA TODAS AS FUNCIONALIDADES DO EQUIPAMENTO; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A";	01 UNIDADE		RS	RS

3/7



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI-WALL, INVERTER, 12.000Btu/h, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS: TIPO/MODELO: Split hi-wall; FUNÇÃO/CICLO: Frio; TENSÃO: 220V; ROTAÇÃO (compressor): Velocidade Variável; FLUÍDO REFRIGERANTE: R32 / R-410 ou R-410-A; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (Btu/h / W): 12.000Btu/h / 3.516W; COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); UNIDADE INTERNA: ACABAMENTO COR PREDOMINANTE: BRANCA; MUNIDO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO COM AÇÃO PARA TODAS AS FUNCIONALIDADES DO EQUIPAMENTO; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A";	08 UNIDADE		RS	RS
APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI-WALL, INVERTER, 18.000Btu/h, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS: TIPO/MODELO: Split hi-wall; FUNÇÃO/CICLO: Frio; TENSÃO: 220V; ROTAÇÃO (compressor): Velocidade Variável; FLUÍDO REFRIGERANTE: R32 / R-410 ou R-410-A; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (Btu/h / W): 18.000Btu/h / 5.274W; COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); UNIDADE INTERNA: ACABAMENTO COR PREDOMINANTE: BRANCA; MUNIDO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO COM AÇÃO PARA TODAS AS FUNCIONALIDADES DO EQUIPAMENTO; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A";	12 UNIDADE		RS	RS
APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI-WALL, INVERTER, 24.000Btu/h, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS: TIPO/MODELO: Split hi-wall; FUNÇÃO/CICLO: Frio; TENSÃO: 220V; ROTAÇÃO (compressor): Velocidade Variável; FLUÍDO REFRIGERANTE: R32 / R-410 ou R-410-A; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (Btu/h / W): 24.000Btu/h / 7.032W; COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); UNIDADE	05 UNIDADE		RS	RS

4/7



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000186

INTERNA; ACABAMENTO COR PREDOMINANTE: BRANCA; MUNIDO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO COM AÇÃO PARA TODAS AS FUNCIONALIDADES DO EQUIPAMENTO; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A";				
APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT HI-WALL; INVERTER, 30.000Btu/h, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS: TIPO/MODELO: Split hi-wall; FUNÇÃO/CICLO: Frio; TENSÃO: 220V; ROTAÇÃO (compressor): Velocidade Variável; FLUÍDO REFRIGERANTE: R32 / R-410 ou R-410-A; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (Btu/h / W): 30.000Btu/h / 8.790W; COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); UNIDADE INTERNA: ACABAMENTO COR PREDOMINANTE: BRANCA; MUNIDO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO COM AÇÃO PARA TODAS AS FUNCIONALIDADES DO EQUIPAMENTO; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A";	02 UNIDADE		RS	RS
APARELHO DE AR CONDICIONADO, SPLIT PISO TETO; INVERTER, 36.000Btu/h, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS: TIPO/MODELO: Split Piso Teto; FUNÇÃO/CICLO: Frio; TENSÃO: 220V; ROTAÇÃO (compressor): Velocidade Variável; FLUÍDO REFRIGERANTE: R32 / R-410 ou R-410-A; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (Btu/h / W): 36.000Btu/h / 10.548W; COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); UNIDADE INTERNA: ACABAMENTO COR PREDOMINANTE: BRANCA; MUNIDO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO COM AÇÃO PARA TODAS AS FUNCIONALIDADES DO EQUIPAMENTO; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO: "A";	03 UNIDADE		RS	RS

57



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

**** (PREÇO READEQUADO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA)**

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

(Local e data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

APRESENTADA A PROPOSTA, O PROPONENTE ESTARÁ AUTOMATICAMENTE ACEITANDO E SE SUJEITANDO AS CLÁUSULAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS NA ÍNTEGRA.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

MODELO DE DEMONSTRATIVO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS

(Exigível somente dos itens indicados pelo Pregoeiro na sessão)

A empresa (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX, com sede à (indicar endereço), neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (INDICAR O REPRESENTANTE), vem declarar para os devidos fins e sob as penas da lei que dispõe de condições de assumir e cumprir os valores ofertados por ocasião do Pregão Eletrônico nº /2024, promovido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

Em atendimento às disposições do Edital, apresentamos a planilha demonstrativa de exequibilidade dos preços ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR OFERTADO	CUSTO	DESPESAS OPERACIONAIS	FRETE	IMPOSTOS	MARGEM

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data

Nome e assinatura do representante



ANEXO VI
DADOS PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a elaboração do Contrato. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ: INSC. ESTADUAL: INSC. MUNICIPAL:
TELEFONE: (....) FAX: (....)
ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO / AGÊNCIA / CONTA-CORRENTE:
SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO:
1 - NOME COMPLETO:
RG (com órgão e estado emissor): CPF:
2 - NOME COMPLETO:
RG (com órgão e estado emissor): CPF:
QUEM ASSINARÁ O CONTRATO: (Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo Contrato, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar o contrato).
NOME COMPLETO:
DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____
ESTADO CIVIL: NACIONALIDADE:
CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:
RG (com órgão e estado emissor): CPF:
ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado, cep):
E-MAIL INSTITUCIONAL:
E-MAIL PESSOAL:

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e poderá ser anexado na Plataforma.



000188

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

ANEXO VII – MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI E A EMPRESA

Contrato nº ____/2024.

Por este instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**, CNPJ nº 46.151.718/0001-80, situada na Rua Anhanguera, nº 1155, Jardim Morumbi, CEP: 16.200-067, nesta cidade de Birigui-SP, endereço eletrônico: prefeitura@birigui.sp.gov.br, neste ato representada por seu Prefeito, o **SR. LEANDRO MAFFEIS MILANI**, brasileiro, casado, RG nº XXXXXXXXXX, CPF/MF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____ (**EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, QUANDO FOR O CASO**), CNPJ/MF nº _____, estabelecida na _____, na cidade de _____, CEP: _____, Estado de _____, endereço eletrônico: xxxxxxxx@xxxxx.xxx.xx, representada neste ato por seu _____ (cargo) o(a) **SR(a)**. _____, RG nº _____, CPF nº _____, adiante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº ____ / 2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA 1ª DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de equipamentos como bebedouro industrial, condicionadores de ar, cortina de ar e ventilador de parede, destinados as diversas Secretarias da Prefeitura de Birigui**, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.
- 1.2. Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1. O Termo de Referência;
 - 1.2.2. O Edital nº ____ / 2024 do Pregão Eletrônico nº ____ / 2024 e seus anexos na íntegra;
 - 1.2.3. A Proposta do contratado;
 - 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados e demais documentos integrantes do certame.

CLÁUSULA 2ª DO PREÇO

Contrato nº xx.xxx/2024 - entre Prefeitura Municipal de Birigui e a empresa _____



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

2.1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir rigorosamente o objeto contratual, com base no preço ofertado, fixo e irrevogável.

2.2. Dá-se ao presente Contrato o valor total de R\$ _____ (_____).

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA 3ª DA ENTREGA

3.1. Os itens da presente licitação deverão ser entregues e devidamente instalados para uso em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições do Edital e seus anexos.

3.2. O fornecimento do objeto e instalação deverá obedecer aos prazos e condições fixados no Anexo II – Termo de Referência, elaborado pela Secretaria Requisitante.

3.2.1. O objeto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a resistir à armazenagem e permitir a completa segurança durante o transporte.

3.2.2. A contratada deverá observar com rigor a qualidade inquestionável de seus produtos, em todas suas características.

3.2.3. O equipamento deverá ser entregue e instalado em pleno funcionamento.

3.3. O prazo de execução admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

3.4. As despesas com o fornecimento do objeto e instalação serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, no local indicado pela Secretaria Requisitante.

3.5. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, em função de outra especificação, outras marcas, etc.

3.6. A contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio das Autorizações de Fornecimento recebidas.

3.7. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA 4ª DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

4.1. O objeto da presente licitação será recebido:

4.1.1. provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

4.1.2. definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, da qualidade, quantidade, validade e consequente aceitação pelo público-alvo.

4.2. Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 4.2.1.

4.2.1. Constatadas irregularidades no objeto fornecido, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que se encontram em desconformidade ou impróprios para consumo, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, devendo fazê-la em até 05 (cinco) dias úteis, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou qualidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, devendo fazê-la em até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.2.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

4.2.3. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

4.2.4. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

CLÁUSULA 5ª DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

5.1. A Prefeitura Municipal exercerá a fiscalização, através das Secretarias Requisitantes, assegurado o direito de exigir o cumprimento integral do objeto, conforme Anexo I, acordadas no Edital e também das normas técnicas de execução, conforme abaixo:

5.2. Em atendimento ao artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado como gestor do presente Contrato o(a) Sr(a) _____, na função de _____, e como fiscalizador o(a) Sr(a).



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

_____, na função de _____, lotados na Secretaria Municipal de _____, ou outro(s) que venha(m) substituí-la(s) para gerir e fiscalizar a presente contratação.

CLÁUSULA 6ª DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento (AF), além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

6.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

6.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera, nº 1155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643-6000.

6.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

6.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta-Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

6.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

6.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

6.1.6. A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

6.1.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá **em até 30 (trinta) dias** após a data de sua reapresentação válida.

6.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida em edital.

6.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária” ou crédito em conta-corrente, devendo a contratada indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

6.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos à CONTRATADA, que obrigará-se-á a substituí-los na forma exigida.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

- 6.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.
- 6.6. No caso de contratada em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- 6.7. No caso de contratada em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- 6.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 6.6 e 6.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.
- 6.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA/IBGE ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.
- 6.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339 de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada.

CLÁUSULA 7ª DOS RECURSOS

- 7.1. Todos os custos deste contrato, para esta aquisição correrão por conta das seguintes dotações:
- Nº 02.01.00 – 04.122.0003.2.011 / 4.4.90.52.00 – **Ficha nº 41 – Gabinete do Prefeito e Dependências – Recursos Próprios.**
- Nº 02.07.00 – 06.181.0009.2.022 / 4.4.90.52.00 – **Ficha nº 961 – Secretaria Municipal de Segurança Pública – Recursos Federais.**
- Nº 02.09.01 – 08.244.0029.2.084 / 4.4.90.52.00 – **Ficha nº 222 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.**
- Nº 02.09.01 – 08.244.0029.2.086 / 4.4.90.52.00 – **Ficha nº 233 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Emenda Impositiva.**
- Nº 02.09.01 – 08.244.0029.2.086 / 4.4.90.52.00 – **Ficha nº 980 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.**
- Nº 02.09.02 – 04.122.0034.2.111 / 4.4.90.52.00 – **Ficha nº 261 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.**



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

- Nº 02.09.02 – 08.241.0032.2.098 / 4.4.90.52.00 – **Ficha nº 288 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social** – Emenda Impositiva.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.095 / 4.4.90.52.00 – **Ficha nº 321 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social** – Recursos Federais.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.096 / 4.4.90.52.00 – **Ficha nº 336 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social** – Recursos Federais.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.101 / 4.4.90.52.00 – **Ficha nº 359 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social** – Recursos Federais.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.106 / 4.4.90.52.00 – **Ficha nº 377 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social** – Recursos Federais.
- Nº 02.09.03 – 08.243.0035.2.112 / 4.4.90.52.00 – **Ficha nº 399 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal do Direito das Crianças e Adolescentes** – Recursos Próprios.
- Nº 02.12.00 – 15.452.0015.2.043 / 4.4.90.52.00 – **Ficha nº 711 – Secretaria Municipal de Obras** – Emenda Impositiva.
- Nº 02.13.00 – 15.452.0016.2.048 / 4.4.90.52.00 – **Ficha nº 726 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos** – Emenda Impositiva.
- Nº 02.14.00 – 19.126.0020.2.053 / 4.4.90.52.00 – **Ficha nº 757 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico** – Recursos Próprios.
- Nº 02.19.00 – 04.129.0027.2.082 / 4.4.90.52.00 – **Ficha nº 906 – Secretaria Municipal de Tributação e Fiscalização** – Recursos Próprios.

7.2. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCE/SP, esclarece-se que a origem do(s) recurso(s) orçamentário(s) indicado(s) na cláusula anterior são de **RECURSOS PRÓPRIOS, RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS, FEDERAIS e EMENDA IMPOSITIVA.**

7.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA 8ª DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133 de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º da Lei nº 14.133 de 2021.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.14. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando o caso.
- 8.15. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º da Lei nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA 9ª DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, independentemente de transcrição, inclusive no que se refere ao Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. A Contratada, deverá fornecer/executar o objeto, atendendo integralmente as exigências, condições e obrigações complementares e preestabelecidas no Termo de Referência – Anexo II do Edital.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133 de 2021;
- 9.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, **junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento**, os seguintes documentos: **1)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social; **2)** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; **3)** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; **4)** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e **5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, quando o caso;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas;
- 9.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

- 9.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.17. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.19. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.20. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, conforme Art. 116 da Lei 14.133/21.
- 9.21. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, 'd' da Lei nº 14.133 de 2021;
- 9.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
- 9.25. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Art. 121 e seguintes.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

9.26. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

9.27. A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador-judicial, comunicar-lhes tal fato, imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA 10ª DO REAJUSTE

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 24/06/2024.

10.1.1. Considera-se como data do orçamento estimado a data da materialização da pesquisa de preços em documento próprio, nos termos do que fixa o art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 de 7 de julho de 2021.

10.2. Após o interregno de um ano, e mediante requerimento do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de planilha analítica dos custos, comprovando que a equação inicial manteve



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

inalterada, ocorrendo apenas a mudança de preço, instruindo-a com todas as provas pertinentes, juntamente para que seu pedido seja aceito e apreciado (Art. 37, inciso XXI da CF c.c. art. 124, II, 'd' da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.9. Para que os preços estejam sempre atualizados e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga a fornecer, em cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências, bem como da planilha de custos onde demonstre detalhadamente os insumos que geraram o aumento, destacando valores anteriores e majorados, percentuais, origem do aumento (folha de pagamentos, impostos, matéria prima, transporte, etc.), possibilitando a mudança de preço, desde que a equação inicial de custos seja mantida.

10.9.1. Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

10.9.2. O objeto deverá ser executado pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente será concedido, a partir do requerimento devidamente protocolado, abrangendo as Autorizações de Fornecimento emitidas e entregues a partir da data do protocolo.

10.10. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeiro por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.

CLÁUSULA 11ª DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

11.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133 de 2021).

11.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA 12ª DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133 de 2021).

12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133 de 2021).

CLÁUSULA 13ª - INFRACÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º da Lei nº 14.133 de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º da Lei nº 14.133 de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º da Lei nº 14.133 de 2021).
- d) **Multa**.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º da Lei nº 14.133 de 2021)

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº 14.133 de 2021).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133 de 2021)

13.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei nº 14.133 de 2021).

13.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

13.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei nº 14.133 de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133 de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133 de 2021).

13.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 da Lei nº 14.133 de 2021).

13.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26 de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA 14ª DO AMPARO LEGAL E CASOS OMISSOS

14.1. O presente Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, bem como, as disposições contidas no Procedi-



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

mento Licitatório instaurado na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, registrado sob nº / 2024, seus Anexos e Proposta Comercial ofertada, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se no mesmo transcritos fossem.

14.2. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133 de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078 de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA 15ª DA GARANTIA

15.1. A garantia ofertada ao(s) objeto(s) do Anexo I, salvo especificação diversa nele constante, será de 12 (doze) meses, e será complementar àquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor.

15.2. As despesas decorrentes de eventual troca do(s) produtos(s) correrão por conta da contratada.

CLÁUSULA 16ª DA VIGÊNCIA

16.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

16.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

16.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

16.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

16.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

16.6. A vigência do contrato não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas obrigações previstas na Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA 17ª DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133 de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput da Lei nº 14.133 de 2021, e ao art. 8º, §2º da Lei nº 12.527 de 2011 c/c art. 7º, §3º, inciso V do Decreto nº 7.724 de 2012.

CLÁUSULA 18ª DA PROTEÇÃO DE DADOS



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

18.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória..

CLÁUSULA 19ª DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui-SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato ou na sua inadimplência que não puderem ser compostos pela conciliação, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja.

19.2. E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que surta os efeitos legais e de direito.

Prefeitura de Birigui, aos _____ de _____ de 2024.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
PREFEITO

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA
CARGO
RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA

XXXXXX XXXXX XXXXX
SECRETÁRIO(A) DE _____

TESTEMUNHAS

RG:

RG:



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI

CONTRATADA: _____

CONTRATO N° xx.xxx/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos como bebedouro industrial, condicionadores de ar, cortina de ar e ventilador de parede, destinados as diversas Secretarias da Prefeitura de Birigui.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, __ de ____ de 2024.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

FISCALIZADOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

() - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

(Preenchido em papel timbrado da proponente)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISTORIA TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024

EDITAL Nº XX/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMO BEBEDOURO INDUSTRIAL, CONDICIONADORES DE AR, CORTINA DE AR E VENTILADOR DE PAREDE, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BIRIGUI.

Prezados Senhores,

Eu, _____ (qualificação), CPF nº _____, Cargo: _____, representante da empresa _____,

CNPJ/MF nº _____, interessada em participar do Pregão Eletrônico nº xx/2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, declaro, sob as penas da lei, que esta empresa optou por renunciar à visita técnica, e de que possui pleno conhecimento do objeto, que conhece todos os elementos técnicos necessários ao cumprimento do objeto da licitação, responsabilizando-se integralmente, também, pelo fornecimento e execução dos serviços nas condições descritas no Edital, bem como prestação das garantias, assumindo ainda toda a responsabilidade e possíveis riscos que venham a acontecer devido ao desconhecimento das reais condições dos serviços.

Declaro ainda estar ciente de que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear, em nenhuma hipótese, modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o(s) local(is) em que serão executados os serviços.

<p>CARIMBO DA EMPRESA</p>	<p>_____, ____ de _____ de 2024.</p> <p>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO / REPRESENTANTE LEGAL / PREPOSTO</p>
---------------------------	---



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SR. DANIEL FRANCO DE OLIVEIRA GARCIA

A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva a **Aquisição de equipamentos como bebedouro industrial, condicionadores de ar, cortina de ar e ventilador de parede, destinados as diversas Secretarias da Prefeitura de Birigui**, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo.

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Divisão Compras, Licitações e Gestão de Contratos.

A presente minuta segue com sugestão de:

– **horário das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, em dias úteis, para entrega e instalação do objeto, conforme disposto na Cláusula 5.13.b.**

– **prazo para substituição/complementação do objeto em até 05 (cinco) dias úteis, conforme disposto na Cláusula 13.3.a.1. e 13.3.b.1.**

Solicitamos especial atenção ao descritivo do item, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Prefeitura de Birigui, aos 24 dias de julho de 2024.

Atenciosamente,

Rafael Naches Panini
Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

DE ACORDO:

Daniel Franco de Oliveira Garcia
Secretário de Administração



000200

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, em 25 de julho de 2024.

À

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Nos termos do art. 53 da Lei 14.133/21, vimos pelo presente solicitar a Vossa Senhoria análise da minuta do Edital de Pregão Eletrônico referente às requisições de compras nº 37, 627, 650, 904, 979, 980, 981, 992, 1000, 1002, 1003, 1005, 1012, 1020, 1021, 1022 e 1036 de 2024, cujo objeto é a **Aquisição de equipamentos como bebedouro industrial, condicionadores de ar, cortina de ar e ventilador de parede, destinados as diversas Secretarias da Prefeitura de Birigui**, quanto a legalidade das exigências da Secretaria Requisitante, e proceder a devida aprovação através de parecer técnico fundamentado.

Tais providências se fazem necessárias para a publicação do Edital e designação de dia para abertura dos trabalhos.

No aguardo de sua manifestação, subscrevemo-nos, mui

Atenciosamente,

Rafael Naches Panini

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos



Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.151.718/0001-80
Secretaria de Negócios Jurídicos



COTA Nº 49/2024/SNJ/PMB

Senhor(a) Pregoeiro(a) Oficial


Em atendimento ao ofício datado de 25/07/2024, vimos nos manifestar.


As requisições que fundamentam o objeto do certame, tratam-se de aquisições de equipamentos.

Sendo assim, desnecessária as exigências consignadas no item 8.2.4 e na cláusula 19 por não ter exigência de nenhum tipo de serviço.

Assim sendo, devolvem-se os autos deste Pregão Eletrônico nº 87/2024, para retomada de seu processamento.

Birigui, 29/07/2024.

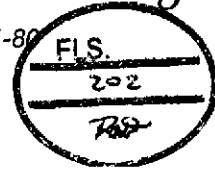

LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN
Procuradora Municipal
OAB/SP 123.575


JULIANA MARIA S. SAMOGIN
Diretora de Gestão Processos Licitatórios
OAB/SP 164.320



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Birigui, em 29 de julho de 2024.

À
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

À vista do disposto na COTA Nº 49/2024/SNJ/PMB, vimos pelo presente informar que o item 8.2.4 e a cláusula 19 foram incluídas na minuta de edital, haja vista solicitação de instalação dos equipamentos feita pela Requisitante no Termo de Referência Unificado às fls. 103-104, tal qual ocorreu no Pregão Eletrônico nº 42/2023.

No aguardo de sua manifestação, subscrevemo-nos, mui

Atenciosamente,

Rafael Naches Panini
Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos



PREFEITURA DE BIRIGUI
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Ao(À) Pregoeiro(a) Oficial,

PARECER JURÍDICO Nº 88/2024/LGMP/DGPL/SNJ

1.1 Em cumprimento ao art. 53, do Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, exara-se parecer após a fase preparatória os autos do Pregão Eletrônico nº 87/2024 referente à(s) Requisição(ões) de Compras nº 37, 627, 650, 904, 979, 980, 981, 992, 1000, 1002, 1003, 1005, 1012, 1020, 1021, 1022 e 1036 de 2024, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMO BEBEDOURO INDUSTRIAL, CONDICIONADORES DE AR, CORTINA DE AR E VENTILADOR DE PAREDE, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BIRIGUI.

2.1 Nessa fase, o processo licitatório foi autuado nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, Lei Complementar Federal nº 123/2006, também atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo em vista a permissão do art. 187 da referida Lei Federal, bem como em respeito das Súmulas do TCESP e Súmula 247 do Tribunal de Contas da União.

2.2 Seus autos foram instruídos com os documentos obrigatórios cabíveis, conforme o art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada. Entre eles, destaca-se: a Requisição(ões) de Compras, com a descrição do(s) objeto(s); a planilha de quantidades e preços estimados com base em pesquisa de mercado (conforme o art. 82, I e §5º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021); a indicação do(s) crédito(s) orçamentário(s) com as respectivas notas de reservas; o ato de designação do pregoeiro e equipe (conforme art. 8º, §§1º e 5º, da mesma lei); a justificativa quanto ao tratamento concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência aos arts. 42 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a minuta do edital e anexos.

2.3 Por sua vez, a despesa se encontra prevista no Plano Anual de Contratações vigente, segundo E. T. P., demonstrando o **alinhamento** conforme arts. 11, parágrafo único; 12, VII e 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.1 Enfim, realizando o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação preparada e instruída nestes autos, excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, elabora-se parecer pela **regularidade** do processo licitatório apreciado até a sua fls. 202, com a responsabilidade prevista no art. 28 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, regulamentado pelo art. 12 do Decreto Federal nº 9.830/2019, no exercício das atribuições previstas no art. 119, §4º, IX, bem como ANEXO V, TABELA 109, da Lei Complementar Municipal nº 115/2020.

3.2 Com isso, o Exmo. Sr. Prefeito poderá determinar a **divulgação** e manutenção obrigatória do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); de extrato do edital no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação; a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor

do edital e todos seus elementos, incluídos: minuta de contrato ou ata de registro de preços, termos de referência, e outros anexos, em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim, conforme arts. 25, §3º; 53, §3º e 54, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.3 No mais, todas as licitações deverão ser orientadas pelos **princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), cuidando para que a identificação excepcional de determinada marca ou modelo seja tratada nos estritos termos dos arts. 41 e 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.4 S.M.J., este é o parecer jurídico (com natureza jurídica definida jurisprudencialmente - STF, AgReg no HC n. 155.020), baseado nos termos da **legislação vigente** à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento e motivação, ressaltando-se, em todo caso, que a representação judicial ou extrajudicial dos agentes públicos responsáveis pressupõe a estrita observância de orientação constante deste parecer jurídico, não se aplicando, porém, a atos ilícitos dolosos, conforme art. 10 e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

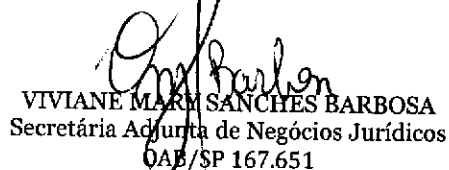
Birigui, 30 de julho de 2024.



JULIANA MARIA SIMÃO SAMOGIN
DIRETORA DE GESTÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
OAB/SP 164.320



LUCIANI GOMES M. PADOVAN
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SP 123.5



VIVIANE MARIA SANCHES BARBOSA
Secretária Adjunta de Negócios Jurídicos
OAB/SP 167.651



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Ao PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI
Sr. Leandro Mafféis Milani

Ofício nº 1.592/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 87/2024.

De Acordo:

LEANDRO MAFFEIS
MILANI:29

Leandro Mafféis Milani
Prefeito

Assunto: “Aquisição de equipamentos como bebedouro industrial, condicionadores de ar, cortina de ar e ventilador de parede, destinados as diversas Secretarias da Prefeitura de Birigui”.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Vimos pelo presente solicitar autorização para abertura do processo licitatório na modalidade “Pregão Eletrônico”, objetivando a **Aquisição de equipamentos como bebedouro industrial, condicionadores de ar, cortina de ar e ventilador de parede, destinados as diversas Secretarias da Prefeitura de Birigui.**

Conforme estimativas obtidas pelo Serviço de Gestão de Compras da Secretaria de Administração, o valor total estimado é de **R\$ 172.040,73 (cento e setenta e dois mil e quarenta reais e setenta e três centavos)**, que serão provenientes dos recursos das dotações das fichas constantes na cláusula 1.6 do Edital (Recursos Próprios, Recursos Próprios de Fundos Especiais, Federais e Emenda Impositiva).

Aguardando autorização de Vossa Excelência, aproveitamos a oportunidade para elevar protestos de estima e consideração.

Birigui, 31 de julho de 2024.

Atenciosamente,

MARCEL LYUDI
Assinado de forma digital
por
K02
Dados: 2024.07.31
13:48:43 -03'00'

Marcel Lyudi Kozima
Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão
de Contratos

MARCO AURELIO
FARINA
LOPES:

Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio